



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3045

Publicação Diária

Segunda-feira, 25 de julho de 2016

**EDIÇÃO EXTRA**

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

LEI Nº 12.433, DE 18 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Londrina, de 5 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML.

**CAPÍTULO I  
METAS E PRIORIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
- II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
- III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
- V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
- VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Londrina;
- IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
- X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
- XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
- XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;
- XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e
- XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 3º** As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2014-2017, aprovado pela Lei nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2017, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2016.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotadas os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 4º** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE / PR.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança.

**Art. 5º** O Município de Londrina implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

**Art. 6º** Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Londrina relativo ao exercício de 2017 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

- I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

**Art. 9º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 10.** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2016, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 11.** O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2016, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 12.** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

**Art. 13.** A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
- II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - transferências à União - 20;
- II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31
- IV - transferências a Municípios - 40
- V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41
- VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;
- IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - 73;
- XI - aplicações diretas - 90; e
- XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 14.** A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

**Art. 15.** A Reserva de Contingência prevista no art. 45 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 16.** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2017 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 18.** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
- II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2015 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e
- VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

**Art. 19.** O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior.

### **CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 20.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 21.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

### **CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 22.** A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.
- II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 23.** As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 24.** O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

**Art. 25.** No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26.** Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 27.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 28.** As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia até o dia 10 de junho de 2016, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 29.** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 30.** É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 31.** A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 32.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

**Art. 33.** O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

**Art. 34.** Na programação da despesa não poderá:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 35.** Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso I as disposições da Lei nº 11.989, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações;

§ 3º Excetua-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

**Art. 36.** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

**Art. 37.** A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 38.** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 39.** O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei nº 11.980/2013 - Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

## SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 40.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

**Art. 41.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

**Art. 42.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

**Art. 43.** Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 6% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2015, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 44.** Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2015, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 45.** A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

**Art. 46.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição	Em R\$
<b>Poder Legislativo</b>	
Câmara Municipal de Londrina	750.000,00
<b>Poder Executivo - Administração Direta</b>	
Prefeitura do Município de Londrina	7.500.000,00
<b>Poder Executivo - Administração Indireta</b>	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF	300.000,00
Autorarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina	3.750.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Assistência à Saúde	225.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro	150.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário	150.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Órgão Gerenciador	225.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	225.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	450.000,00
Fundação de Esportes de Londrina	450.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina	1.650.000,00

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Poder Executivo - Administração Direta	Em R\$
Prefeitura do Município de Londrina	15.000.000,00

**Art. 48.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição:	Em R\$
<b>Poder Legislativo</b>	
Câmara Municipal de Londrina	45.000,00
<b>Poder Executivo - Administração Direta</b>	
Prefeitura do Município de Londrina	667.500,00
<b>Poder Executivo - Administração Indireta</b>	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF	82.500,00
Autorarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina	157.500,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Assistência à Saúde	7.500,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Órgão Gerenciador	30.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	15.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	150.000,00
Fundação de Esportes de Londrina	150.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina	52.500,00



**Art. 49.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 50.** Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

**Art. 51.** Serão asseguradas às entidades filantrópicas conveniadas com o Município, no mínimo, a reposição da inflação prevista para o exercício de 2017.

### SEÇÃO III

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Art. 52.** O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

**Art. 53.** Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/1964 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, no que couber, a aplicação dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/1964 para as finalidades a que se destinam.

**Art. 54.** O Orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisições de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§ 2º A despesa será discriminada por categoria de programação, nos termos do art. 9º, § 3º, e do art. 13, desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes da participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

### SEÇÃO IV

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 55.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 56.** As despesas com pessoal e encargos sociais para 2017 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

**Art. 57.** Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2016 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 58.** O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2017, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará a variação do INPC de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 59.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 60.** O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2017, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 56 e 58 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 61.** No exercício financeiro de 2017, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta Lei;
- II - houver vacância, após 31 de julho de 2016, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV - forem observados os limites previstos no art. 58 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 62.** No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no inciso IV do art. 61 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

**Art. 63.** O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 64.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

**Art. 65.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

**Art. 66.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2017, terá desconto de dez por cento do valor lançado, no primeiro vencimento em cota única e de no máximo cinco por cento no último vencimento em cota única; e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo, do exercício de 2017, terá desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

**Art. 67.** Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2017, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

**Art. 68.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 69.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 70.** Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2016.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 71.** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 72.** Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 73.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 74.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 ao Legislativo Municipal.

**Art. 75.** A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 76.** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 77.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

**Art. 78.** Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 79.** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 80.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff – Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento – Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 37/2016

Autoria: Executivo Municipal.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2017**

Em atendimento ao disposto no Inciso II, § 2º, do art 4º da LRF, que determina a obrigatoriedade dos demonstrativos de Metas Anuais serem instruídos com memória e metodologia de cálculo, para evidenciar como tais valores foram obtidos, segue abaixo a metodologia aplicada no Município de Londrina.

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES									
Tabela 2.1 - Metodologia e Memória de Cálculo - Receita									
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ% 1	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2014	2015	2016	2017		2018		2019	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.373.842.293,75</b>	<b>1.535.791.545,37</b>	<b>1.708.142.000,00</b>	<b>1.819.177.000,00</b>	<b>6,50</b>	<b>1.977.613.000,00</b>	<b>15,78</b>	<b>2.147.834.000,00</b>	<b>25,74</b>
Receita Tributária	403.842.751,38	421.134.384,59	520.110.000,00	485.625.000,00	(6,63)	526.246.000,00	8,36	561.950.000,00	6,78
Receita de Contribuições	188.730.018,34	210.235.125,67	232.263.000,00	269.100.000,00	15,86	302.490.000,00	12,41	339.975.000,00	12,39
Receita Patrimonial	48.725.638,99	85.163.679,25	57.297.000,00	74.199.000,00	29,50	77.651.000,00	4,65	90.905.000,00	17,07
Receita de Serviços	36.107.270,97	40.239.314,95	42.114.000,00	46.945.000,00	11,47	49.971.000,00	6,45	53.021.000,00	6,10
Transferências Correntes	613.461.805,16	686.403.956,85	757.193.000,00	836.389.000,00	10,46	911.582.000,00	8,99	986.557.000,00	8,22
Outras Receitas Correntes	82.974.808,91	92.615.084,06	99.165.000,00	106.919.000,00	7,82	109.673.000,00	2,58	115.426.000,00	5,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.028.208,50</b>	<b>52.733.224,59</b>	<b>188.727.000,00</b>	<b>83.886.000,00</b>	<b>(55,55)</b>	<b>59.443.000,00</b>	<b>(29,14)</b>	<b>24.557.000,00</b>	<b>(86,99)</b>
Operações de Crédito	4.417.000,56	42.368.670,84	156.103.000,00	70.192.000,00	(55,03)	45.542.000,00	(35,12)	10.392.000,00	(77,18)
Alienação de Bens	25.280,00	629.386,40	350.000,00	400.000,00	14,29	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.585.927,94	9.735.167,35	32.254.000,00	13.274.000,00	(58,85)	13.481.000,00	1,56	13.745.000,00	1,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.390.870.502,25</b>	<b>1.588.524.769,96</b>	<b>1.896.869.000,00</b>	<b>1.903.063.000,00</b>	<b>0,33</b>	<b>2.037.056.000,00</b>	<b>7,39</b>	<b>2.172.391.000,00</b>	<b>14,53</b>

Fonte: Receita realizada de 2014 de acordo com o Balanço Orçamentário Receita - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 07/04/2015 no Jornal Oficial nº 2686 e de 2015 de acordo com o Balanço Orçamentário Receita - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 23/02/2016 no Jornal Oficial Extra nº 2929 . A Previsão Orçamentária de 2016 foi obtido na Lei 12.381 de 21/12/2015 publicada no Jornal Oficial nº 2884 de 23/12/2015 - Edição Extra.

Nota: (\*) A variação de crescimento (Δ%) foi efetuado com relação ao ano anterior ao Projetado (N-1) tendo como ano base 2016.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2017**

RECEITAS A PREÇOS CONSTANTES <sup>1</sup>									
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2014	2015	2016	2017		2018		2019	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.617.890.910,68</b>	<b>1.699.660.503,26</b>	<b>1.708.142.000,00</b>	<b>1.715.395.568,13</b>	<b>0,42</b>	<b>1.766.571.639,03</b>	<b>3,42</b>	<b>1.822.750.780,42</b>	<b>6,71</b>
Receita Tributária	475.581.163,70	466.069.423,43	520.110.000,00	457.920.792,08	(11,96)	470.087.554,42	2,66	476.896.632,17	1,45
Receita de Contribuições	222.255.918,77	232.667.213,58	232.263.000,00	253.748.231,97	9,25	270.209.720,05	6,49	288.518.431,39	6,78
Receita Patrimonial	57.381.235,68	94.250.643,83	57.297.000,00	69.966.053,75	22,11	69.364.458,23	(0,86)	77.146.166,65	11,22
Receita de Serviços	42.521.347,45	44.532.849,86	42.114.000,00	44.266.855,26	5,11	44.638.334,89	0,84	44.996.060,74	0,80
Transferências Correntes	722.436.835,09	759.643.259,05	757.193.000,00	788.674.210,28	4,16	814.302.347,25	3,25	837.237.673,71	2,82
Outras Receitas Correntes	97.714.409,99	102.497.113,53	99.165.000,00	100.819.424,80	1,67	97.969.224,19	(2,83)	97.955.815,76	(0,01)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.053.090,43</b>	<b>58.359.859,65</b>	<b>188.727.000,00</b>	<b>79.100.424,33</b>	<b>(58,09)</b>	<b>53.099.528,54</b>	<b>(71,86)</b>	<b>20.840.200,37</b>	<b>(88,96)</b>
Operações de Crédito	5.201.634,20	46.889.408,02	156.103.000,00	66.187.647,34	(57,60)	40.681.976,50	(38,54)	8.819.129,46	(78,32)
Alienação de Bens	29.770,73	696.541,93	350.000,00	377.180,58	7,77	357.313,92	(5,27)	339.458,41	(5,00)

continua...

RECEITAS A PREÇOS CONSTANTES <sup>1</sup>										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	
	2014	2015	2016	2017		2018		2019		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	14.821.685,51	10.773.909,71	32.254.000,00	12.516.737,39	(61,19)	12.042.372,43	(3,79)	11.664.639,57	(3,14)	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.000,00	18.859,03	(5,70)	17.865,70	(5,27)	16.972,92	(5,00)	
<b>TOTAL</b>	<b>1.637.944.001,11</b>	<b>1.758.020.362,91</b>	<b>1.896.869.000,00</b>	<b>1.794.495.992,46</b>	<b>(5,40)</b>	<b>1.819.671.167,57</b>	<b>(4,07)</b>	<b>1.843.590.980,79</b>	<b>(2,81)</b>	

(<sup>1</sup>) Equivalem aos valores correntes, expurgado os índices de inflação ou deflação, trazendo-os para o exercício anterior ao ano de referência da LDO, ou seja, a preços de 2016.

Indicador	Inflação - IPCA - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Inflação Média (% anual)	6,41	10,67	Ano Base	6,05	5,56	5,26

Fontes: IBGE e Banco Central do Brasil - BACEN em 04/03/2016.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo**  
**2017**

As receitas foram estimadas para o período de 2017 a 2019 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2016, bem como projeções em decorrência das expectativas de mercado para a economia. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2012 a 2015 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos principais indicadores econômicos, para o período de 2016 a 2019. Conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 - Parâmetros Macroeconômicos**

Indicadores	2016	2017	2018	2019
PIB TOTAL	-3,42	0,38	1,56	1,96
INPC	7,54	5,84	5,28	4,91
IPCA	7,59	6,05	5,56	5,26
IGP-M	8,03	5,6	5,21	4,96
TAXA SELIC - MÉDIA	14,11	12,80	11,8	11,29

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES em: 04/03/2016.

**Quadro 2 - Produto Interno Bruto a Preços Correntes**

R\$ 1.000,00

Ano	Produto Interno Bruto (PIB)			Participação PR/BR %	Participação LD/PR %
	Brasil	Paraná	Londrina		
2009	3.239.404.000	189.992.000	8.880.576	5,87	4,67
2010	3.885.847.000	225.211.000	10.045.690	5,80	4,46
2011	4.373.658.000	256.974.000	11.498.210	5,88	4,47
2012	4.805.913.000	285.206.000	12.826.470	5,93	4,50
2013	5.316.455.000	332.837.000	15.930.758	6,26	4,79
2014	5.687.308.000	358.544.000	17.161.186	6,30	4,79
2015	5.904.331.000	371.972.853	17.803.939	6,30	4,79
2016	5.702.402.880	359.251.381	17.195.044	6,30	4,79
2017	5.724.072.011	360.616.537	17.260.385	6,30	4,79
2018	5.813.367.534	366.242.155	17.529.647	6,30	4,79
2019	5.927.309.538	373.420.501	17.873.228	6,30	4,79

Fontes: IBGE / IPARDES - Contas Regionais Brasil

Dado do PIB Brasil de 2015, calculado pelo IBGE, a partir das contas Nacionais Trimestrais;  
 Dados do PIB de 2016 a 2019, calculados pela Diretoria de Orçamento, obtidos aplicando o percentual de crescimento do PIB Nacional projetado pelo BACEN em 04/03/2016, para o período. Dados sujeitos a alterações.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo**  
**2017**

**1.1 Receita Tributária****1.1.1) Impostos**

Os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU foram obtidos a partir da análise do crescimento médio, desse imposto, tendo como parâmetro a execução orçamentária no período de 2013 a 2015 e da receita reprojeta da do IPTU para o exercício de 2016 em virtude do cenário econômico e a expectativa de arrecadação, obtido a partir do executado em 2015. Para o período de 2017 a 2019, a fim de ajustar os valores médios e diminuir os desvios nas projeções, foi adotada a técnica de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares, obtendo um crescimento vegetativo de 1,76% para esse tributo. A projeção do Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF: foi obtida a partir do valor executado em 2015 e reprojeta da a arrecadação do IRRF para 2016, a partir do executado em 2015 corrigido pelo INPC respectivo e acrescentado 2,5% a.a. de crescimento vegetativo da folha de pagamento. Para o período de 2017 a 2019 a projeção para cada ano foi feita a partir do valor obtido para 2016 corrigido pela expectativa de inflação (INPC) do respectivo ano divulgado pelo BACEN em 04/03/2016 e acrescentado um crescimento vegetativo de 2,5%, cumulativamente. A projeção do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI: foi obtida a partir da análise do crescimento médio deste imposto, tendo como parâmetro a execução orçamentária no período de 2013 a 2015 e da reestimativa da receita efetuada pela Secretaria de Fazenda para 2016; a esses valores foi aplicado o Método dos Mínimos Quadrados e o valor obtido para 2017 foi corrigido pelo IPCA -1. Os valores para 2018 e 2019 foram obtidos corrigindo-se o valor de 2017 cumulativamente pelo IPCA -1. A projeção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: foi obtida a partir do executado no período de 2013 a 2015 e do valor reprojeta do para 2016 pela Secretaria de Fazenda. Os valores para 2017, 2018 e 2019 foram obtidos utilizando o Método dos Mínimos Quadrados.

**1.2 - Projeções de Receitas de Contribuições:****1.2.1) Contribuições Sociais - Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência**

O Valor, para essa espécie de Receita Orçamentária, para o Exercício de 2016 foi reprojeta do, baseado no valor executado no exercício de 2015, sobre este valor foi aplicado, cumulativamente, o INPC de 2015 (INPC -1) e um crescimento vegetativo de 2,5%. A projeção do período de 2017 a 2019, foi obtida a partir desses dados, aplicando-se cumulativamente a expectativa de inflação do ano anterior (INPC -1) acrescida de um crescimento vegetativo de 2,5% da folha de pagamento para cada ano estudado. A expectativa de inflação, medida pelo INPC, foi obtida junto ao Sistema de Metas para Inflação do Banco Central do Brasil divulgado em 04/03/2016, para o período de 2016 a 2018 (INPC-1).

**1.2.2) Contribuições Econômicas - Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**

No caso da COSIP a projeção foi obtida a partir dos valores arrecadados no período de 2013 a 2015. Para a reestimativa do exercício de 2016 bem como para a projeção dos exercícios de 2017 a 2019, utilizou - se a técnica do Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares, procurando com isso minimizar os desvios, em torno do crescimento médio.

**1.3 - Projeções das Receitas Patrimoniais:**

1.3.1) Receitas Imobiliárias: aplicou-se cumulativamente sobre o valor arrecadado em 2015 as expectativas inflacionárias, medidas pelo IGP-M, obtidas junto ao Sistema de Metas para Inflação do Banco Central do Brasil em 04/03/2016, para o período de 2017 a 2019 (IGP\_M -1).

1.3.2) Receitas Mobiliárias: As projeções da Receita Financeira para o período de 2017 a 2019 foram obtidas calculando-se a Taxa Selic anual efetiva por dias corridos para os anos de 2012 a 2015 e projetando-se os valores investidos a partir dos juros executados a cada ano e das Taxas calculadas. A seguir, fez-se a média aritmética simples dos quatro anos e ao resultado, aplicou-se as Taxas Selic previstas pelo Bacen para os anos de 2017 a 2019, com exceção das receitas Financeiras da \*Caixa de Assistência Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - que foram estimadas pela própria autarquia com a seguinte metodologia: Para projeção das receitas financeiras dos recursos do fundo de previdência - Fundo Previdenciário foram estimadas a razão de 1% ao mês sobre o saldo financeiro acumulado mensalmente. Para a projeção das receitas financeiras dos recursos do Fundo de Saúde e do Órgão Gerenciador, foi estimado rendimento de aplicação financeira a razão de 1% ao mês sobre o saldo financeiro.

(\* Dados fornecidos pela Autarquia).

**1.6 - Receitas de Serviços**

Receitas de Serviços de Saúde: obtidas a partir do Método dos Mínimos Quadrados, utilizando-se os valores executados de 2013 a 2015. Receitas de Serviços de Cemitério: foi obtida corrigindo-se o executado em 2015 e reestimando 2016 pelo respectivo IPCA-E e a seguir, aplicado IPCA-E -1, cumulativamente para 2017 a 2019. A receita para o Plano de Assistência à Saúde foi obtida aplicando-se uma correção de 12% ao executado em 2015 e a seguir, aplicado IPCA -1 cumulativamente para 2017 a 2019. A receita de serviços da Fonte (000) para 2017 foi calculada pela média simples dos executados de 2013 a 2015 corrigido pelo IPCA-E de 2015 e 2016. Os valores para 2017 a 2019 foram obtidos corrigindo-se o valor de 2016 pelo IPCA-E de 2017 e 2018, cumulativamente. Foram utilizados valores de IPCA e IPCA-E projetados pelo Bacen e divulgados em 04/03/2016. Demais receitas de serviços foram estimadas aplicando-se o IPCA-E -1 cumulativamente sobre o valor da LOA 2016.

**1.7 - Transferências Correntes:**

Para as Receitas de Transferências Correntes: Utilizou-se nas projeções os valores arrecadados no período de 2013 a 2015 e o valor reestimado para 2016, com exceção das Transferências do FNDE, de Outras Transferências da União, de Recursos do Estado para Programas de Saúde, dos Municípios, de Instituições Privadas e de Pessoas Físicas, onde utilizou-se em 2016 o valor orçado na LOA - 2016. A partir desses dados adotou-se para essa origem de receitas a técnica do Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados.

**1.9 - Outras Receitas Correntes**

Os valores para as Outras Receitas Correntes foram obtidos a partir da análise do crescimento médio dessa receita executada entre o período de 2013 a 2015 e da receita reestimada para 2016. A técnica adotada foi a de Ajustamento da Reta pelo Método dos Mínimos Quadrados Lineares. Com exceção da Receita da Dívida Ativa em que foi utilizado o valor executado em 2015 para reprojeta r 2016 aplicando ao resultado correção pela expectativa da inflação do ano anterior (IPCA -1), divulgada em relatório pelo Banco Central em 04/03/2016.

**2.0 - Receitas de Capital**

As receitas de Capital: Operações de Crédito corresponde à somatória dos valores com previsão de liberação para o período de 2017 a 2019, conforme dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Gestão Pública. Para a Receita de Alienações de Bens; adotou-se os valores previstos no Plano Plurianual 2014/2017 convalidados pela Secretaria de Gestão Pública e mantido o mesmo valor também para 2018 e 2019. Para a Receita de Transferência de Capital foram utilizados os valores de convênios previstos para o período de 2017, conforme dados obtidos junto aos Órgãos da Administração Direta e Indireta. Para o exercício de 2018 a 2019 os valores referentes a 2017, para essa origem de recursos, foram atualizados pela projeção de crescimento do PIB, no período, de acordo com os indicadores apurados pelo BACEN em 04/03/2016, a partir do Sistema de Expectativas de Mercado.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metodologia e Memória de Cálculo**  
**2017**  
**DESPESAS A PREÇOS CORRENTES**

Tabela 2.2 - Metodologia e Memória de Cálculo - Despesa

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ% 2015/2014	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Δ% 2016/2015	PROJETADO	Δ% 2017/2016	PROJETADO	Δ% 2018/2017	PROJETADO	Δ% 2019/2018
	2014	2015		2016		2017		2018		2019	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.263.472.932,55</b>	<b>1.479.079.336,65</b>	<b>17,06</b>	<b>1.553.873.000,00</b>	<b>5,06</b>	<b>1.613.470.000,00</b>	<b>3,84</b>	<b>1.697.016.000,00</b>	<b>5,18</b>	<b>1.810.363.000,00</b>	<b>6,68</b>
Pessoal e Encargos Sociais	736.634.598,54	844.057.804,48	14,58	885.587.000,00	4,92	1.033.980.000,00	16,76	1.152.431.000,00	11,46	1.223.438.000,00	6,16
Juros e Encargos da Dívida	12.470.616,54	16.313.924,44	30,82	23.261.000,00	42,58	24.538.000,00	5,49	23.619.000,00	(3,75)	24.380.000,00	3,22
Outras Despesas Correntes	514.367.717,47	618.707.607,73	20,29	645.025.000,00	4,25	554.952.000,00	(13,96)	520.966.000,00	(6,12)	562.545.000,00	7,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>87.660.955,45</b>	<b>110.389.678,45</b>	<b>25,93</b>	<b>269.576.000,00</b>	<b>144,20</b>	<b>232.330.000,00</b>	<b>(13,82)</b>	<b>275.574.000,00</b>	<b>18,61</b>	<b>294.692.000,00</b>	<b>6,94</b>
Investimentos	52.646.974,94	72.308.206,28	37,35	224.460.000,00	210,42	182.785.000,00	(18,57)	230.961.000,00	<b>26,36</b>	249.395.000,00	7,98
Inversões Financeiras	10.633.854,63	12.124.565,79	14,02	11.273.000,00	(7,02)	11.344.000,00	0,63	11.405.000,00	<b>0,54</b>	11.464.000,00	0,52
Amortização da Dívida	24.380.125,88	25.956.906,38	6,47	33.843.000,00	30,38	38.201.000,00	12,88	33.208.000,00	(13,07)	33.833.000,00	1,88
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.414.000,00	0,00	3.414.000,00	0,00	3.414.000,00	<b>0,00</b>	3.414.000,00	0,00
Reserva RPPS			0,00	70.006.000,00	0,00	53.849.000,00	(23,08)	61.052.000,00	13,38	63.922.000,00	4,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.351.133.888,00</b>	<b>1.589.469.015,10</b>	<b>17,64</b>	<b>1.896.869.000,00</b>	<b>19,34</b>	<b>1.903.063.000,00</b>	<b>0,33</b>	<b>2.037.056.000,00</b>	<b>7,04</b>	<b>2.172.391.000,00</b>	<b>6,64</b>

Fonte: Para o ano de 2014 - Balanço Orçamentário, publicado no Jornal Oficial nº 2.635 de 30/01/2015, ano de 2015 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 23/02/2016 no Jornal Oficial Extra nº 2929 . Previsão Orçamentária de 2016 retirado da Lei Orçamentária 12.381 de 21/12/2015.

**DESPESAS A PREÇOS CONSTANTES**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ% 2015/2014	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Δ% 2016/2015	PROJETADO	Δ% 2017/2016	PROJETADO	Δ% 2018/2017	PROJETADO	Δ% 2019/2018
	2014	2015		2016		2017		2018		2019	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.487.915.594,65</b>	<b>1.636.897.101,87</b>	<b>10,01</b>	<b>1.553.873.000,00</b>	<b>(5,07)</b>	<b>1.521.423.856,67</b>	<b>-2,09</b>	<b>1.515.918.603,17</b>	<b>-0,36</b>	<b>1.536.357.358,67</b>	<b>1,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	867.489.978,21	934.118.772,22	7,68	885.587.000,00	(5,20)	974.992.927,86	10,10	1.029.449.098,76	5,59	1.038.265.792,10	0,86
Juros e Encargos da Dívida	14.685.890,25	18.054.620,18	22,94	23.261.000,00	28,84	23.138.142,39	(0,53)	21.098.493,76	(8,82)	20.689.990,02	(1,94)
Outras Despesas Correntes	605.739.726,19	684.723.709,47	13,04	645.025.000,00	(5,80)	523.292.786,42	(18,87)	465.371.010,66	(11,07)	477.401.576,55	2,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>103.233.001,12</b>	<b>122.168.257,14</b>	<b>18,34</b>	<b>269.576.000,00</b>	<b>120,66</b>	<b>219.075.907,59</b>	<b>(18,73)</b>	<b>246.166.066,29</b>	<b>12,37</b>	<b>250.089.193,57</b>	<b>1,59</b>
Investimentos	61.999.155,67	80.023.491,89	29,07	224.460.000,00	180,49	172.357.378,60	(23,21)	206.313.951,38		211.648.074,70	2,59
Inversões Financeiras	12.522.846,93	13.418.256,96	7,15	11.273.000,00	(15,99)	10.696.841,11	(5,11)	10.187.913,18	(4,76)	9.728.878,00	(4,51)
Amortização da Dívida	28.710.998,52	28.726.508,29	0,05	33.843.000,00	17,81	36.021.687,88	6,44	29.664.201,74	(17,65)	28.712.240,87	(3,21)
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.414.000,00	0,00	3.219.236,21	(5,70)	3.049.674,32	(5,27)	2.897.277,52	(5,00)
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	70.006.000,00	0,00	50.776.991,98	(27,47)	54.536.823,79	7,40	54.247.151,03	(0,53)
<b>TOTAL</b>	<b>1.591.148.595,76</b>	<b>1.759.065.359,01</b>	<b>10,55</b>	<b>1.896.869.000,00</b>	<b>7,83</b>	<b>1.794.495.992,46</b>	<b>(5,40)</b>	<b>1.819.671.167,57</b>	<b>1,40</b>	<b>1.843.590.980,79</b>	<b>1,31</b>



## Notas:

1) Para as projeções das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas para o exercício financeiro de 2017, foi aplicado um índice de crescimento médio de 6,01% sobre o valor recalculado do exercício financeiro de 2016, sendo, 4,00% de expectativa inflacionária mais 1,93% referente ao crescimento vegetativo da folha. É importante salientar que os gastos com inativos, aposentadorias e pensões, estão inclusos nas Despesas com Pessoal em razão da metodologia prevista a partir do Plano de Contas da Despesa de 2013 do TCE / PR.

2) Quanto aos Juros, Encargos e Amortizações da Dívida a projeção foi efetuada com base nos dados constantes do Cronograma de Desembolso com amortização e juros, fornecidos pela Controladoria-Geral do Município / Diretoria de Contabilidade e Secretaria Municipal de Fazenda / Gerência de Apoio Financeiro .

3) Nas Despesas de Capital, levou-se em conta os investimentos com recursos provenientes da União, do Estado, de Operações de Crédito e recursos próprios, a fim de manter o nível de investimentos compatível com as ações dos programas de governo.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Metodologia e Memória de Cálculo  
2017**

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES						
Tabela 2.3 - Resultado Primário						
	R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.401.749.000,00</b>	<b>1.575.447.000,00</b>	<b>1.831.297.000,00</b>	<b>1.903.063.000,00</b>	<b>2.037.056.000,00</b>	<b>2.172.391.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.341.329.000,00</b>	<b>1.478.386.000,00</b>	<b>1.674.180.000,00</b>	<b>1.819.177.000,00</b>	<b>1.977.613.000,00</b>	<b>2.147.834.000,00</b>
Receita Tributária	377.730.000,00	488.192.000,00	504.009.000,00	485.625.000,00	526.246.000,00	561.950.000,00
Receita de Contribuições	194.579.000,00	205.302.000,00	237.699.000,00	269.100.000,00	302.490.000,00	339.975.000,00
Receita Patrimonial Líquida	382.000,00	480.000,00	2.981.000,00	446.000,00	472.000,00	496.000,00
Receita Patrimonial	43.069.000,00	43.781.000,00	53.306.000,00	74.199.000,00	77.651.000,00	90.905.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	42.687.000,00	43.301.000,00	50.325.000,00	73.753.000,00	77.179.000,00	90.409.000,00
Receita de Serviços	35.346.000,00	37.530.000,00	42.458.000,00	46.945.000,00	49.971.000,00	53.021.000,00
Transferências Correntes	584.212.000,00	609.497.000,00	739.898.000,00	836.389.000,00	911.582.000,00	986.557.000,00
Outras Receitas Correntes	106.393.000,00	94.084.000,00	96.810.000,00	106.919.000,00	109.673.000,00	115.426.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>1.298.642.000,00</b>	<b>1.435.085.000,00</b>	<b>1.623.855.000,00</b>	<b>1.745.424.000,00</b>	<b>1.900.434.000,00</b>	<b>2.057.425.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>60.420.000,00</b>	<b>97.061.000,00</b>	<b>157.117.000,00</b>	<b>83.886.000,00</b>	<b>59.443.000,00</b>	<b>24.557.000,00</b>
Operações de Crédito (V)	37.303.000,00	81.193.000,00	139.209.000,00	70.192.000,00	45.542.000,00	10.392.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	350.000,00	347.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Capital	22.747.000,00	15.501.000,00	17.538.000,00	13.274.000,00	13.481.000,00	13.745.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>22.767.000,00</b>	<b>15.521.000,00</b>	<b>17.558.000,00</b>	<b>13.294.000,00</b>	<b>13.501.000,00</b>	<b>13.765.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>1.321.409.000,00</b>	<b>1.450.606.000,00</b>	<b>1.641.413.000,00</b>	<b>1.758.718.000,00</b>	<b>1.913.935.000,00</b>	<b>2.071.190.000,00</b>

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESA TOTAL (*)</b>	<b>1.401.749.000,00</b>	<b>1.575.447.000,00</b>	<b>1.831.297.000,00</b>	<b>1.903.063.000,00</b>	<b>2.037.056.000,00</b>	<b>2.172.391.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>1.252.816.000,00</b>	<b>1.342.785.000,00</b>	<b>1.481.563.000,00</b>	<b>1.613.470.000,00</b>	<b>1.697.016.000,00</b>	<b>1.810.363.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	748.726.000,00	859.348.000,00	906.859.000,00	1.033.980.000,00	1.152.431.000,00	1.223.438.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.782.000,00	20.657.000,00	25.508.000,00	24.538.000,00	23.619.000,00	24.380.000,00
Outras Despesas Correntes	484.308.000,00	462.780.000,00	549.196.000,00	554.952.000,00	520.966.000,00	562.545.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>	<b>1.233.034.000,00</b>	<b>1.322.128.000,00</b>	<b>1.456.055.000,00</b>	<b>1.588.932.000,00</b>	<b>1.673.397.000,00</b>	<b>1.785.983.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>115.794.000,00</b>	<b>202.857.000,00</b>	<b>284.162.000,00</b>	<b>232.330.000,00</b>	<b>275.574.000,00</b>	<b>294.692.000,00</b>
Investimentos	73.249.000,00	163.457.000,00	243.013.000,00	182.785.000,00	230.961.000,00	249.395.000,00
Inversões Financeiras	11.000.000,00	10.540.000,00	13.647.000,00	11.344.000,00	11.405.000,00	11.464.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

continua...

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PREVISTO/LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Demais Inversões Financeiras	10.970.000,00	10.510.000,00	13.617.000,00	11.314.000,00	11.375.000,00	11.434.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	31.545.000,00	28.860.000,00	27.502.000,00	38.201.000,00	33.208.000,00	33.833.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>84.219.000,00</b>	<b>173.967.000,00</b>	<b>256.630.000,00</b>	<b>194.099.000,00</b>	<b>242.336.000,00</b>	<b>260.829.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.474.000,00</b>	<b>3.414.000,00</b>	<b>3.414.000,00</b>	<b>3.414.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XIX)</b>	<b>29.739.000,00</b>	<b>26.805.000,00</b>	<b>62.098.000,00</b>	<b>53.849.000,00</b>	<b>61.052.000,00</b>	<b>63.922.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)</b>	<b>1.350.392.000,00</b>	<b>1.525.900.000,00</b>	<b>1.778.257.000,00</b>	<b>1.840.294.000,00</b>	<b>1.980.199.000,00</b>	<b>2.114.148.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)</b>	<b>-28.983.000,00</b>	<b>-75.294.000,00</b>	<b>-136.844.000,00</b>	<b>-81.576.000,00</b>	<b>-66.264.000,00</b>	<b>-42.958.000,00</b>

Nota: O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Pelos valores projetados é possível observar que para 2017 o município necessitará de recursos de aplicações financeiras para financiar seus projetos e atividades.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.650.754.949,43</b>	<b>1.743.547.194,90</b>	<b>1.831.297.000,00</b>	<b>1.794.495.992,46</b>	<b>1.819.671.167,57</b>	<b>1.843.590.980,79</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.579.601.972,66</b>	<b>1.636.129.786,20</b>	<b>1.674.180.000,00</b>	<b>1.715.395.568,13</b>	<b>1.766.571.639,03</b>	<b>1.822.750.780,42</b>
Receita Tributária	444.829.757,00	540.282.086,40	504.009.000,00	457.920.792,08	470.087.554,42	476.896.632,17
Receita de Contribuições	229.143.910,43	227.207.723,40	237.699.000,00	253.748.231,97	270.209.720,05	288.518.431,39
Receita Patrimonial Líquida	449.858,28	531.216,00	2.981.000,00	420.556,34	421.630,43	420.928,43
Receita Patrimonial	50.719.754,33	48.452.432,70	53.306.000,00	69.966.053,75	69.364.458,23	77.146.166,65
(-)Aplicações Financeiras (II)	50.269.896,06	47.921.216,70	50.325.000,00	69.545.497,41	68.942.827,81	76.725.238,22
Receita de Serviços	41.624.844,71	41.534.451,00	42.458.000,00	44.266.855,26	44.638.334,89	44.996.060,74
Transferências Correntes	687.991.110,05	674.530.329,90	739.898.000,00	788.674.210,28	814.302.347,25	837.237.673,71
Demais Receitas Correntes	125.292.596,13	104.122.762,80	96.810.000,00	100.819.424,80	97.969.224,19	97.955.815,76
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>1.529.332.076,60</b>	<b>1.588.208.569,50</b>	<b>1.623.855.000,00</b>	<b>1.645.850.070,72</b>	<b>1.697.628.811,22</b>	<b>1.746.025.542,20</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>71.152.976,78</b>	<b>107.417.408,70</b>	<b>157.117.000,00</b>	<b>79.100.424,33</b>	<b>53.099.528,54</b>	<b>20.840.200,37</b>
Operações de Crédito (V)	43.929.485,15	89.856.293,10	139.209.000,00	66.187.647,34	40.681.976,50	8.819.129,46
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	412.173,81	384.024,90	350.000,00	377.180,58	357.313,92	339.458,41
Transferências de Capital	26.787.765,02	17.154.956,70	17.538.000,00	12.516.737,39	12.042.372,43	11.664.639,57
Outras Receitas de Capital	23.552,79	22.134,00	20.000,00	18.859,03	17.865,70	16.972,92
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>26.811.317,81</b>	<b>17.177.090,70</b>	<b>17.558.000,00</b>	<b>12.535.596,42</b>	<b>12.060.238,12</b>	<b>11.681.612,50</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>1.556.143.394,41</b>	<b>1.605.385.660,20</b>	<b>1.641.413.000,00</b>	<b>1.658.385.667,14</b>	<b>1.709.689.049,35</b>	<b>1.757.707.154,70</b>

Notas:

1.1 Todos os valores constantes são a preços de 2016.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESA TOTAL (*)</b>	<b>1.650.754.949,43</b>	<b>1.743.547.194,90</b>	<b>1.831.297.000,00</b>	<b>1.794.495.992,46</b>	<b>1.819.671.167,57</b>	<b>1.843.590.980,79</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>1.475.365.570,25</b>	<b>1.486.060.159,50</b>	<b>1.481.563.000,00</b>	<b>1.521.423.856,67</b>	<b>1.515.918.603,17</b>	<b>1.536.357.358,67</b>
Pessoal e Encargos Sociais	881.729.289,82	951.040.431,60	906.859.000,00	974.992.927,86	1.029.449.098,76	1.038.265.792,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	23.296.064,00	22.861.101,90	25.508.000,00	23.138.142,39	21.098.493,76	20.689.990,02
Outras Despesas Correntes	70.340.216,44	512.158.626,00	549.196.000,00	523.292.786,42	465.371.010,66	477.401.576,55
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>1.452.069.506,25</b>	<b>1.463.199.057,60</b>	<b>1.456.055.000,00</b>	<b>1.498.285.714,29</b>	<b>1.494.820.109,41</b>	<b>1.515.667.368,65</b>

continua...

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>136.363.584,79</b>	<b>224.501.841,90</b>	<b>284.162.000,00</b>	<b>219.075.907,59</b>	<b>246.166.066,29</b>	<b>250.089.193,57</b>
Investimentos	86.260.913,54	180.897.861,90	243.013.000,00	172.357.378,60	206.313.951,38	211.648.074,70
Inversões Financeiras	12.954.034,17	11.664.618,00	13.647.000,00	10.696.841,11	10.187.913,18	9.728.878,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	35.329,18	33.201,00	30.000,00	28.288,54	26.798,54	25.459,38
Demais Inversões Financeiras	12.918.704,99	11.631.417,00	13.617.000,00	10.668.552,57	10.161.114,63	9.703.418,62
Amortização da Dívida (XVI)	37.148.637,08	31.939.362,00	27.502.000,00	36.021.687,88	29.664.201,74	28.712.240,87
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>99.179.618,52</b>	<b>192.529.278,90</b>	<b>256.630.000,00</b>	<b>183.025.931,16</b>	<b>216.475.066,01</b>	<b>221.351.493,32</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>4.003.974,20</b>	<b>3.320.100,00</b>	<b>3.474.000,00</b>	<b>3.219.236,21</b>	<b>3.049.674,32</b>	<b>2.897.277,52</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XIX)</b>	<b>35.021.820,20</b>	<b>29.665.093,50</b>	<b>62.098.000,00</b>	<b>50.776.991,98</b>	<b>54.536.823,79</b>	<b>54.247.151,03</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)</b>	<b>1.590.274.919,17</b>	<b>1.688.713.530,00</b>	<b>1.778.257.000,00</b>	<b>1.735.307.873,64</b>	<b>1.768.881.673,53</b>	<b>1.794.163.290,52</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)</b>	<b>-34.131.524,76</b>	<b>-83.327.869,80</b>	<b>-136.844.000,00</b>	<b>-76.922.206,51</b>	<b>-59.192.624,18</b>	<b>-36.456.135,82</b>

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CORRENTES						
Tabela 2.4 - Resultado Nominal						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014(b)	2015(c)	2016(d)	2017(e)	2018(f)	2019(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>343.286.000,00</b>	<b>393.060.000,00</b>	<b>495.850.000,00</b>	<b>576.086.000,00</b>	<b>597.488.823,09</b>	<b>587.635.735,56</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>170.227.000,00</b>	<b>186.148.000,00</b>	<b>169.878.000,00</b>	<b>273.844.000,00</b>	<b>268.545.000,00</b>	<b>253.602.000,00</b>
Ativo Disponível	176.230.000,00	186.328.000,00	172.158.000,00	221.352.000,00	217.301.000,00	203.604.000,00
Haveres Financeiros	8.997.000,00	16.820.000,00	21.720.000,00	74.938.000,00	74.938.000,00	74.938.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-15.000.000,00	-17.000.000,00	-24.000.000,00	-22.446.000,00	-23.694.000,00	-24.940.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>173.059.000,00</b>	<b>206.912.000,00</b>	<b>325.972.000,00</b>	<b>302.242.000,00</b>	<b>328.943.823,09</b>	<b>334.033.735,56</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V) <sup>1</sup>	241.000.000,00	240.603.000,00	249.191.000,00	255.161.000,00	275.439.000,00	296.754.000,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)</b>	<b>-67.941.000,00</b>	<b>-33.691.000,00</b>	<b>76.781.000,00</b>	<b>47.081.000,00</b>	<b>53.504.823,09</b>	<b>37.279.735,56</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
	<b>14.636.428,17</b>	<b>34.250.000,00</b>	<b>110.472.000,00</b>	<b>-29.700.000,00</b>	<b>6.423.823,09</b>	<b>-16.225.087,52</b>

Fonte: SIM - AM / TCE / PR

Notas:

<sup>1</sup> Passivos Reconhecidos: Parcelamentos PASEP / INSS / CAAPSML

\* Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício financeiro anterior a 2014.

Dívida Consolidada = Dados fornecidos pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido ao saldo da dívida de cada exercício os valores de liberações das operações de crédito.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. As projeções indicam que a expectativa é que a Dívida fiscal Líquida apresenta um saldo menor em 2017 que em 2016, porém a mesma aponta um crescimento para 2018.

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CONSTANTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014(b)	2015(c)	2016(d)	2017(e)	2018(f)	2019(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>404.267.143,10</b>	<b>434.999.502,00</b>	<b>495.850.000,00</b>	<b>543.221.122,11</b>	<b>533.727.685,60</b>	<b>498.694.729,48</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>200.466.034,06</b>	<b>206.009.991,60</b>	<b>169.878.000,00</b>	<b>258.221.593,59</b>	<b>239.887.167,41</b>	<b>215.218.328,52</b>
Ativo Disponível	207.535.403,80	206.209.197,60	172.158.000,00	208.724.186,70	194.111.680,97	172.787.724,70
Haveres Financeiros	10.595.222,31	18.614.694,00	21.720.000,00	70.662.894,86	66.940.976,56	63.595.835,61
(-) Restos a Pagar Processados	-17.664.592,05	-18.813.900,00	-24.000.000,00	-21.165.487,98	-21.165.490,12	-21.165.231,79

continua...

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CONSTANTES						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2014(b)	2015(c)	2016(d)	2017(e)	2018(f)	2019(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>203.801.109,04</b>	<b>228.989.510,40</b>	<b>325.972.000,00</b>	<b>284.999.528,52</b>	<b>293.840.518,19</b>	<b>283.476.400,96</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	283.811.112,27	266.275.340,10	249.191.000,00	240.604.431,87	246.045.472,84	251.839.101,67
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)</b>	<b>-80.010.003,23</b>	<b>-37.285.829,70</b>	<b>76.781.000,00</b>	<b>44.395.096,65</b>	<b>47.795.045,35</b>	<b>31.637.299,29</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>17.236.435,51</b>	<b>37.904.475,00</b>	<b>110.472.000,00</b>	<b>-28.005.657,71</b>	<b>5.738.303,54</b>	<b>-13.769.355,99</b>

**AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.903.063.000,00	1.794.495.992,46	0,528%	2.037.056.000,00	1.819.671.167,57	0,556%	2.172.391.000,00	1.843.590.980,79	0,582%
Receitas Primárias (I)	1.758.718.000,00	1.658.385.667,14	0,488%	1.913.935.000,00	1.709.689.049,35	0,523%	2.071.190.000,00	1.757.707.154,70	0,555%
Despesa Total	1.903.063.000,00	1.794.495.992,46	0,528%	2.037.056.000,00	1.819.671.167,57	0,556%	2.172.391.000,00	1.843.590.980,79	0,582%
Despesas Primárias (II)	1.840.294.000,00	1.735.307.873,64	0,510%	1.980.199.000,00	1.768.881.673,53	0,541%	2.114.148.000,00	1.794.163.290,52	0,566%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-81.576.000,00	-76.922.206,51	-0,023%	-66.264.000,00	-59.192.624,18	-0,018%	-42.958.000,00	-36.456.135,82	-0,012%
Resultado Nominal	-29.700.000,00	-28.005.657,71	-0,008%	6.423.823,09	5.738.303,54	0,002%	-16.225.087,52	-13.769.355,99	-0,004%
Dívida Pública Consolidada	576.086.000,00	543.221.122,11	0,160%	597.488.823,09	533.727.685,60	0,163%	587.635.735,56	498.694.729,48	0,157%
Dívida Consolidada Líquida	302.242.000,00	284.999.528,52	0,084%	328.943.823,09	293.840.518,19	0,090%	334.033.735,56	283.476.400,96	0,089%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento - Metas projetadas

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.575.447.000,00	0,424%	1.588.524.769,96	0,427%	13.077.769,96	0,830%
Receitas Primárias (I)	1.450.606.000,00	0,390%	1.480.444.993,37	0,398%	29.838.993,37	2,057%
Despesa Total	1.575.447.000,00	0,424%	1.589.469.015,10	0,427%	14.022.015,10	0,890%
Despesas Primárias (II)	1.525.900.000,00	0,410%	1.547.198.184,28	0,416%	21.298.184,28	1,396%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(75.294.000,00)	-0,020%	(66.753.190,91)	-0,018%	8.540.809,09	11,343%
Resultado Nominal	34.250.000,00	0,009%	(21.901.518,35)	-0,006%	(56.151.518,35)	-163,946%
Dívida Pública Consolidada	393.060.000,00	0,106%	500.137.400,57	0,134%	107.077.400,57	27,242%
Dívida Consolidada Líquida	206.912.000,00	0,056%	113.062.571,41	0,030%	(93.849.428,59)	-45,357%

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 23/02/2016 no Jornal Oficial nº 2929

**Notas:**

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, conforme estabelecido no inciso I § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Neste sentido, comparando as metas fixadas pela Lei nº 12.134, de 30 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2015 e a execução Orçamentária de 2015 observou-se que:

1.1) A receita total arrecada no ano de 2015, ficou bem próxima das projeções realizadas na LDO para o exercício de 2015, apresentando resultado superior em aproximadamente 0,83% da receita estimada. Este resultado pode indicar um bom desempenho das contas, porém ao fazermos uma análise mais profunda dos números verificamos que as previsões por origem de receitas não se comportaram como as estimativas apresentadas. Vale destacar, por exemplo, que as receitas tributárias ficaram cerca de 13,74% aquém das previsões. Isso poderia comprometer as contas públicas, já que essas receitas, excluindo as taxas, compõem as receitas livres do município, que fazem frentes as despesas de manutenção, pessoal, pagamento da dívida, contrapartidas e possíveis investimentos com recursos próprios. A situação só foi atenuada porque as transferências Intragovernamentais superaram as metas previstas na LDO em aproximadamente 12,61%. Alguns itens possibilitaram o aumento dessas receitas como: o aumento da transferência do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em cerca de 25,87%, e o aumento das

transferência para o FUNDEB em cerca de 43,70 % em razão do aumento do IPVA que faz parte de sua base de cálculo, e o aumento do número de alunos matriculados no município.

1.2) O crescimento da Receita Total proporcionou um aumento das Receitas Primárias, onde são deduzidas as operações de crédito, alienação de ativos, amortização de empréstimos e as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, em 2,57% em relação a meta prevista.

1.3) A Despesa Total empenhada ficou cerca de 0,89%, acima da despesa total fixada para o exercício de 2015. Fazendo com que as Despesas Primárias, que correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e amortizações da dívida, superasse em 1,39% a meta prevista.

1.4) O Resultado Primário definido pela diferença entre o total das receitas primárias e o total das despesas primárias, foi de - R\$ 66.753.190,91 (negativos sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), apontando um resultado melhor do que o projetado na LDO que era de menos R\$ 75.294.000,00 (setenta e cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil reais). Esse resultado porém, demonstra que embora o município tenha superado a meta estabelecida, as contas municipais continuam apresentando um déficit primário, ou seja, o setor público gastou mais do que arrecadou, utilizando-se de recursos de aplicações financeiras para financiar seus projetos e atividades.

1.5) Resultado Nominal - O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida no período. É a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final de um período e o saldo da Dívida Fiscal Líquida do período anterior. Caso o resultado seja positivo, indica aumento do saldo da Dívida. Por outro lado, se o resultado for negativo, indica diminuição do saldo da Dívida. Em 2015 o resultado nominal apurado foi melhor que o previsto em função de operações de créditos que não se efetivaram, a exemplo do BHLS, BID, PMAT, Arco-Leste.

1.6) A Dívida Pública Consolidada ficou maior que o previsto em cerca de 27,24%, ocasionado, principalmente, por mudanças adotadas pela Controladoria Geral do Município na forma de contabilizar os precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos pelo Município.

1.7) Ainda que a Dívida Pública Consolidada tenha crescido e apresentado resultado maior que o previsto, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um resultado menor que previsto, isto só foi possível em razão dos ativos disponíveis no exercício ficarem bem acima da previsão, o que demonstra, teoricamente, uma maior capacidade do Município de se manter nos limites legais de endividamento.

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	1.401.749.000,00	1.575.447.000,00	12,39	1.831.297.000,00	16,24	1.903.063.000,00	3,92	2.037.056.000,00	7,04	2.172.391.000,00	6,64	
Receitas Primárias (I)	1.321.409.000,00	1.450.606.000,00	9,78	1.641.413.000,00	13,15	1.758.718.000,00	7,15	1.913.935.000,00	8,83	2.071.190.000,00	8,22	
Despesa Total	1.401.749.000,00	1.575.447.000,00	12,39	1.831.297.000,00	16,24	1.903.063.000,00	3,92	2.037.056.000,00	7,04	2.172.391.000,00	6,64	
Despesas Primárias (II)	1.350.392.000,00	1.525.900.000,00	13,00	1.778.257.000,00	16,54	1.840.294.000,00	3,49	1.980.199.000,00	7,60	2.114.148.000,00	6,76	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-28.983.000,00	-75.294.000,00	-159,79	-136.844.000,00	-81,75	-81.576.000,00	40,39	-66.264.000,00	18,77	-42.958.000,00	35,17	
Resultado Nominal	14.636.428,17	34.250.000,00	134,01	110.472.000,00	222,55	-29.700.000,00	-126,88	6.423.823,09	121,63	-16.225.087,52	-352,58	
Dívida Pública Consolidada	343.286.000,00	393.060.000,00	14,50	495.850.000,00	26,15	576.086.000,00	16,18	597.488.823,09	3,72	587.635.735,56	-1,65	
Dívida Consolidada Líquida	173.059.000,00	206.912.000,00	19,56	325.972.000,00	57,54	302.242.000,00	-7,28	328.943.823,09	8,83	334.033.735,56	1,55	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	1.650.754.949,43	1.743.547.194,90	5,62	1.831.297.000,00	5,03	1.794.495.992,46	-2,01	1.819.671.167,57	1,40	1.843.590.980,79	1,31	
Receitas Primárias (I)	1.556.143.394,41	1.605.385.660,20	3,16	1.641.413.000,00	2,24	1.658.385.667,14	1,03	1.709.689.049,35	3,09	1.757.707.154,70	2,81	
Despesa Total	1.650.754.949,43	1.743.547.194,90	5,62	1.831.297.000,00	5,03	1.794.495.992,46	-2,01	1.819.671.167,57	1,40	1.843.590.980,79	1,31	
Despesas Primárias (II)	1.590.274.919,17	1.688.713.530,00	6,19	1.778.257.000,00	5,30	1.735.307.873,64	-2,42	1.768.881.673,53	1,93	1.794.163.290,52	1,43	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-34.131.524,76	-83.327.869,80	-144,14	-136.844.000,00	-64,22	-76.922.206,51	43,79	-59.192.624,18	23,05	-36.456.135,82	38,41	
Resultado Nominal	17.236.435,51	37.904.475,00	119,91	110.472.000,00	191,45	-28.005.657,71	-125,35	5.738.303,54	120,49	-13.769.355,99	-339,96	
Dívida Pública Consolidada	404.267.143,10	434.999.502,00	7,60	495.850.000,00	13,99	543.221.122,11	9,55	533.727.685,60	-1,75	498.694.729,48	-6,56	
Dívida Consolidada Líquida	203.801.109,04	228.989.510,40	12,36	325.972.000,00	42,35	284.999.528,52	-12,57	293.840.518,19	3,10	283.476.400,96	-3,53	

FONTE: Exercícios, 2014, 2015 e 2016 - dados retirados da Lei 12.313 de 30/07/2015 LDO - 2016 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento

Nota: Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) divulgado pelo BACEN em 13/02/2015.

**AMF/Tabela 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2017**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	1.202.772.144,11	86,66	992.409.859,02	82,51	985.135.991,72	99,27
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	185.205.043,26	13,34	210.362.285,09	17,49	7.273.867,30	0,73
TOTAL	1.387.977.187,37	100,00	1.202.772.144,11	100,00	992.409.859,02	100,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio	220.657.344,85	98,73	198.621.626,30	90,01	(1.165.207.310,18)	(586,65)
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.840.236,84	1,27	22.035.718,55	9,99	1.363.828.936,48	686,65
<b>TOTAL</b>	<b>223.497.581,69</b>	<b>100,00</b>	<b>220.657.344,85</b>	<b>100,00</b>	<b>198.621.626,30</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Controladoria Geral do Município, Sistema Equiplano - Anexo 14 Consolidado Administração Direta e Indireta, emitido em 17/02/2016, as 14:56.

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2015 (a)</b>	<b>2014 (b)</b>	<b>2013 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	629.386,40	25.280,00	407.520,65
Alienação de Bens Móveis	569.386,40	7.390,00	393.520,65
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	17.890,00	14.000,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2015 (d)</b>	<b>2014 (e)</b>	<b>2013 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	159.558,32	302.328,25	398.811,81
DESPESAS DE CAPITAL	159.558,32	302.328,25	398.811,81
Investimentos	159.558,32	302.328,25	398.811,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2015 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2014 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)</b>	<b>2013 (i) = (Ic - IIIf)</b>
VALOR (III)	656.863,67	187.035,59	464.083,84

FONTE: Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal publicado no Jornal Oficial de 2912 de 28/01/2016 para ano 2016, para os demais exercícios os valores foram retirados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, republicado no jornal oficial nº 2686 de 07/04/2015.

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**  
**FUNDO FINANCEIRO**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.995.348,11	43.681.842,95	37.670.505,31
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	41.995.348,11	43.678.542,95	37.670.505,31
Receita de Contribuições dos Segurados	25.708.052,67	27.124.481,21	27.791.917,63
Pessoal Civil	25.708.052,67	27.124.481,21	27.791.917,63
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.041.608,90	3.484.331,27	4.211.649,85

continua...

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	14.245.686,54	13.069.730,47	5.666.937,83	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.243.977,09	12.983.502,16	5.663.861,11	
Outras Receitas Correntes	1.709,45	86.228,31	3.076,72	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	3.300,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>79.502.034,57</b>	<b>91.588.057,73</b>	<b>101.311.670,66</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>79.502.034,57</b>	<b>91.588.057,73</b>	<b>101.311.670,66</b>	
Receita de Contribuições	77.965.113,61	82.745.749,96	94.562.698,41	
Patronal	54.390.579,45	57.905.060,83	67.681.709,09	
Pessoal Civil	54.390.579,45	57.905.060,83	67.681.709,09	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	23.574.534,16	24.840.689,13	26.880.989,32	
Receita Patrimonial	1.536.920,96	8.842.307,77	6.748.972,25	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>121.497.382,68</b>	<b>135.269.900,68</b>	<b>138.982.175,97</b>	

<b>DESPESAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>120.510.362,70</b>	<b>146.803.854,38</b>	<b>180.747.057,28</b>	
ADMINISTRAÇÃO	2.361.642,30	3.873.281,18	0,00	
Despesas Correntes	2.361.642,30	3.873.281,18	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	118.148.720,40	142.930.573,20	180.747.057,28	
Pessoal Civil	116.790.923,59	140.835.720,81	179.197.570,54	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	1.357.796,81	2.094.852,39	1.549.486,74	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.796,81	12.224,41	157.486,74	
Demais Despesas Previdenciárias	1.350.000,00	2.082.627,98	1.392.000,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>120.510.362,70</b>	<b>146.803.854,38</b>	<b>180.747.057,28</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>987.019,98</b>	<b>-11.533.953,70</b>	<b>-41.764.881,31</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>6.098.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>344.838.781,92</b>	<b>321.675.190,74</b>	<b>292.478.853,42</b>	

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**2017**

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	11.103.476,61	22.985.416,31	31.256.453,24
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.103.476,61	22.985.416,31	31.256.453,24
Receita de Contribuições dos Segurados	10.623.706,54	16.332.690,62	18.645.042,41
Pessoal Civil	10.623.706,54	16.332.690,62	18.645.042,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	479.770,07	6.652.725,69	12.610.975,38
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	435,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	435,45
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	16.418.697,39	24.499.561,77	28.154.011,24
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	16.418.697,39	24.499.561,77	28.154.011,24
Receita de Contribuições	16.418.697,39	24.499.561,77	28.154.011,24
Patronal	16.418.697,39	24.499.561,77	28.154.011,24
Pessoal Civil	16.418.697,39	24.499.561,77	28.154.011,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.522.174,00</b>	<b>47.484.978,08</b>	<b>59.410.464,48</b>
<b><u>DESPESAS</u></b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	35.722,34	68.545,74	1.505.126,84
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	447.121,81
Despesas Correntes	0,00	0,00	447.121,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	35.722,34	68.545,74	1.058.005,03
Pessoal Civil	20.722,34	68.545,74	458.005,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	600.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	600.000,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>35.722,34</b>	<b>68.545,74</b>	<b>1.505.126,84</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>27.486.451,66</b>	<b>47.416.432,34</b>	<b>57.905.337,64</b>



<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	20.672.000,00	23.090.000,00	54.874.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	43.520.637,05	91.961.079,31	149.170.759,95

FONTE: Sistema Equiplano, Contabilidade CAAPSML em 18/02/2016.

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**  
**PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSOLIDADO**  
**2017**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
<b><u>RECEITAS</u></b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.098.824,72	66.667.259,26	68.926.958,55	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	53.098.824,72	66.663.959,26	68.926.958,55	
Receita de Contribuições dos Segurados	36.331.759,21	43.457.171,83	46.436.960,04	
Pessoal Civil	36.331.759,21	43.457.171,83	46.436.960,04	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.521.378,97	10.137.056,96	16.822.625,23	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	14.245.686,54	13.069.730,47	5.667.373,28	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.243.977,09	12.983.502,16	5.663.861,11	
Outras Receitas Correntes	1.709,45	86.228,31	3.512,17	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	3.300,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	3.300,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	95.920.731,96	116.087.619,50	129.465.681,90	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	95.920.731,96	116.087.619,50	129.465.681,90	
Receita de Contribuições	94.383.811,00	107.245.311,73	122.716.709,65	
Patronal	70.809.276,84	82.404.622,60	95.835.720,33	
Pessoal Civil	70.809.276,84	82.404.622,60	95.835.720,33	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	23.574.534,16	24.840.689,13	26.880.989,32	
Receita Patrimonial	1.536.920,96	8.842.307,77	6.748.972,25	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>149.019.556,68</b>	<b>182.754.878,76</b>	<b>198.392.640,45</b>	

<b>DESPESAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	120.546.085,04	146.872.400,12	182.252.184,12
ADMINISTRAÇÃO	2.361.642,30	3.873.281,18	447.121,81
Despesas Correntes	2.361.642,30	3.873.281,18	447.121,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	118.184.442,74	142.999.118,94	181.805.062,31
Pessoal Civil	116.811.645,93	140.904.266,55	179.655.575,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.372.796,81	2.094.852,39	2.149.486,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.796,81	12.224,41	157.486,74
Demais Despesas Previdenciárias	1.365.000,00	2.082.627,98	1.992.000,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>120.546.085,04</b>	<b>146.872.400,12</b>	<b>182.252.184,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>28.473.471,64</b>	<b>35.882.478,64</b>	<b>16.140.456,33</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.770.000,00	23.090.000,00	54.874.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	388.359.418,97	413.636.270,05	441.649.613,37

FONTE: Sistema Equiplano, Contabilidade CAAPSM em 18/02/2016.

**Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017**

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	-	-	-	68.820.026,43
2016	115.167.624,15	236.981.330,05	-121.813.705,90	-
2017	115.925.422,67	250.441.604,28	-134.516.181,61	-
2018	115.924.814,98	265.187.251,69	-149.262.436,71	-
2019	104.114.483,06	277.471.578,36	-173.357.095,30	-
2020	104.013.566,68	289.492.662,81	-185.479.096,13	-

continua...

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	103.525.440,58	303.344.503,88	-199.819.063,30	-
2022	103.191.183,44	313.294.275,15	-210.103.091,71	-
2023	102.730.472,11	320.040.986,06	-217.310.513,95	-
2024	101.994.581,42	328.885.521,47	-226.890.940,05	-
2025	100.960.840,24	336.071.349,87	-235.110.509,63	-
2026	99.666.430,92	343.402.209,61	-243.735.778,69	-
2027	98.415.776,43	346.886.007,65	-248.470.231,22	-
2028	97.101.961,17	348.507.135,72	-251.405.174,55	-
2029	95.650.617,21	348.506.687,17	-252.856.069,96	-
2030	93.968.574,18	348.487.151,89	-254.518.577,71	-
2031	92.162.999,80	347.242.616,91	-255.079.617,11	-
2032	90.373.602,21	342.637.175,60	-252.263.573,39	-
2033	88.422.893,20	335.804.063,32	-247.381.170,12	-
2034	86.419.703,75	328.684.535,17	-242.264.831,42	-
2035	84.277.839,64	320.921.866,12	-236.644.026,48	-
2036	82.050.700,45	311.756.516,30	-229.705.815,85	-
2037	79.702.929,69	302.439.773,86	-222.736.844,17	-
2038	77.225.423,20	292.728.540,47	-215.503.117,27	-
2039	74.667.319,46	281.962.568,55	-207.295.249,09	-
2040	67.775.468,53	270.752.136,53	-202.976.668,00	-
2041	60.797.264,74	259.205.407,81	-198.408.143,07	-
2042	57.984.702,55	247.368.027,21	-189.383.324,66	-
2043	55.110.925,59	235.293.647,48	-180.182.721,89	-
2044	52.189.643,09	223.036.203,36	-170.846.560,27	-
2045	49.236.250,48	210.655.974,29	-161.419.723,81	-
2046	46.266.353,67	198.213.889,33	-151.947.535,66	-
2047	43.295.901,39	185.772.691,61	-142.476.790,22	-
2048	40.341.045,56	173.395.043,09	-133.053.997,53	-
2049	37.417.774,48	161.141.650,11	-123.723.875,63	-
2050	34.541.179,56	149.072.319,21	-114.531.139,65	-
2051	31.726.228,86	137.244.927,49	-105.518.698,63	-
2052	28.986.849,33	125.714.921,01	-96.728.071,68	-
2053	26.335.992,31	114.533.863,02	-88.197.870,71	-
2054	23.785.792,19	103.750.646,07	-79.964.853,88	-
2055	21.347.318,39	93.410.591,49	-72.063.273,10	-
2056	19.029.991,34	83.554.130,42	-64.524.139,08	-
2057	16.842.213,07	74.217.757,80	-57.375.544,73	-
2058	14.791.522,17	65.434.219,18	-50.642.697,01	-
2059	12.884.047,74	57.231.637,10	-44.347.589,36	-
2060	11.124.409,18	49.632.015,29	-38.507.606,11	-
2061	9.515.255,80	42.650.364,62	-33.135.108,82	-
2062	8.057.448,73	36.294.458,67	-28.237.009,94	-
2063	6.749.907,56	30.564.387,80	-23.814.480,24	-

continua...

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2064	5.590.048,96	25.453.763,02	-19.863.714,06	-
2065	4.573.914,50	20.950.257,32	-16.376.342,82	-
2066	3.695.623,51	17.033.317,34	-13.337.693,83	-
2067	2.947.526,69	13.674.149,69	-10.726.623,00	-
2068	2.319.946,84	10.835.280,03	-8.515.333,19	-
2069	1.801.314,98	8.471.095,10	-6.669.780,12	-
2070	1.378.993,04	6.530.565,14	-5.151.572,10	-
2071	1.040.306,34	4.961.427,32	-3.921.120,98	-
2072	773.111,61	3.712.683,44	-2.939.571,83	-
2073	565.726,68	2.734.656,51	-2.168.929,83	-
2074	407.417,48	1.981.133,97	-1.573.716,49	-
2075	288.682,15	1.410.597,11	-1.121.914,96	-
2076	201.234,64	986.588,58	-785.353,94	-
2077	137.850,36	676.884,76	-539.034,40	-
2078	92.634,83	454.792,80	-362.157,97	-
2079	61.070,26	299.318,24	-238.247,98	-
2080	39.579,59	193.455,37	-153.875,78	-
2081	25.286,93	123.313,58	-98.026,65	-
2082	15.995,69	78.085,44	-62.089,75	-
2083	10.115,65	49.786,25	-39.670,60	-
2084	6.511,87	32.648,24	-26.136,37	-
2085	4.374,61	22.555,56	-18.180,95	-
2086	3.111,23	16.526,07	-13.414,84	-
2087	2.318,70	12.597,86	-10.279,16	-
2088	1.772,63	9.747,06	-7.974,43	-
2089	1.355,99	7.489,13	-6.133,14	-
2090	1.012,39	5.602,61	-4.590,22	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	3.677
Folha Salarial Ativos	15.361.266,10
Idade Média de Ativos	50,7
Nº de Servidores Inativos	3.185
Folha dos Inativos	14.316.938,83
Idade Média de Inativos	65,4
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,93%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,93%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Atuário responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2015.

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2017**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	-	-	-	147.770.804,04
2016	57.313.121,29	1.837.723,78	55.475.397,51	203.246.201,55
2017	70.038.546,56	3.412.468,89	66.626.077,67	269.872.279,22
2018	77.384.650,39	4.751.407,81	72.633.242,58	342.505.521,81
2019	85.345.389,79	6.601.854,21	78.743.535,58	421.249.057,39
2020	92.916.488,69	8.154.929,26	84.761.559,43	506.010.616,82
2021	101.621.243,30	10.090.572,20	91.530.671,10	597.541.287,92
2022	110.384.012,32	12.896.166,57	97.487.845,75	695.029.133,67
2023	119.562.525,38	16.064.765,83	103.497.759,55	798.526.893,22
2024	128.888.414,24	19.750.344,69	109.138.069,55	907.664.962,77
2025	138.961.038,08	24.120.411,05	114.840.627,03	1.022.505.589,79
2026	149.715.436,57	28.733.084,75	120.982.351,82	1.143.487.941,61
2027	159.632.718,45	33.887.269,32	125.745.449,13	1.269.233.390,74
2028	169.983.291,11	38.869.867,30	131.113.423,81	1.400.346.814,55
2029	180.107.695,87	45.870.526,99	134.237.168,88	1.534.583.983,43
2030	190.764.867,84	51.587.763,85	139.177.103,99	1.673.761.087,42
2031	201.527.093,20	57.900.522,54	143.626.570,66	1.817.387.658,08
2032	211.422.643,61	66.475.665,95	144.946.977,66	1.962.334.635,74
2033	221.781.917,28	75.317.409,60	146.464.507,68	2.108.799.143,42
2034	231.797.418,36	83.810.846,44	147.986.571,92	2.256.785.715,34
2035	242.066.940,47	92.370.281,42	149.696.659,05	2.406.482.374,38
2036	251.958.636,85	101.455.701,16	150.502.935,69	2.556.985.310,08
2037	261.854.578,27	112.093.966,13	149.760.612,14	2.706.745.922,22
2038	271.358.850,34	122.762.107,85	148.596.742,49	2.855.342.664,71
2039	280.777.725,76	134.810.295,82	145.967.429,94	3.001.310.094,65
2040	289.828.977,80	145.074.663,50	144.754.314,30	3.146.064.408,94
2041	299.225.701,76	155.318.293,47	143.907.408,29	3.289.971.817,24
2042	305.813.241,82	171.065.402,40	134.747.839,42	3.424.719.656,66
2043	315.399.868,96	181.751.569,08	133.648.299,88	3.558.367.956,54
2044	322.332.693,03	195.356.806,13	126.975.886,90	3.685.343.843,44
2045	330.671.294,56	204.309.393,10	126.361.901,46	3.811.705.744,91
2046	337.983.465,60	214.441.519,34	123.541.946,26	3.935.247.691,17
2047	344.157.343,82	226.368.856,68	117.788.487,14	4.053.036.178,31
2048	351.270.948,50	236.025.526,35	115.245.422,15	4.168.281.600,46
2049	357.156.139,52	247.646.299,00	109.509.840,52	4.277.791.440,98
2050	363.988.214,86	255.691.861,09	108.296.353,77	4.386.087.794,75
2051	369.558.579,89	264.612.528,49	104.946.051,40	4.491.033.846,15
2052	375.978.817,80	270.813.895,93	105.164.921,87	4.596.198.768,02
2053	381.619.066,86	277.649.297,77	103.969.769,09	4.700.168.537,11

continua...

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2054	388.008.478,08	282.714.722,80	105.293.755,28	4.805.462.292,39
2055	393.665.066,04	287.800.261,64	105.864.804,40	4.911.327.096,79
2056	399.454.903,33	293.631.522,81	105.823.380,52	5.017.150.477,32
2057	405.579.015,24	298.156.209,33	107.422.805,91	5.124.573.283,22
2058	411.023.294,08	304.305.912,90	106.717.381,18	5.231.290.664,40
2059	417.457.630,61	307.408.799,90	110.048.830,71	5.341.339.495,11
2060	423.333.188,19	311.903.299,10	111.429.889,09	5.452.769.384,20
2061	429.831.667,33	313.990.933,29	115.840.734,04	5.568.610.118,24
2062	436.151.777,52	316.882.855,32	119.268.922,20	5.687.879.040,44
2063	442.817.900,56	319.562.351,52	123.255.549,04	5.811.134.589,48
2064	449.650.251,31	322.815.499,18	126.834.752,13	5.937.969.341,61
2065	457.439.896,81	323.311.281,89	134.128.614,92	6.072.097.956,53
2066	465.432.304,73	323.866.556,93	141.565.747,80	6.213.663.704,33
2067	474.042.844,15	321.964.974,12	152.077.870,03	6.365.741.574,36
2068	482.717.763,82	325.472.844,91	157.244.918,91	6.522.986.493,27
2069	491.763.939,54	323.256.364,90	168.507.574,64	6.691.494.067,91
2070	501.687.131,93	322.022.529,07	179.664.602,86	6.871.158.670,77
2071	512.343.396,54	319.015.713,15	193.327.683,39	7.064.486.354,16
2072	523.197.084,98	319.794.202,90	203.402.882,08	7.267.889.236,24
2073	535.323.600,11	317.985.896,04	217.337.704,07	7.485.226.940,31
2074	547.613.194,88	318.213.832,39	229.399.362,49	7.714.626.302,80
2075	560.839.092,84	318.328.627,14	242.510.465,70	7.957.136.768,50
2076	575.268.434,62	318.702.584,20	256.565.850,42	8.213.702.618,92
2077	590.968.628,31	314.359.402,82	276.609.225,49	8.490.311.844,41
2078	607.113.628,86	317.205.396,79	289.908.232,07	8.780.220.076,48
2079	624.497.558,57	314.835.091,98	309.662.466,59	9.089.882.543,07
2080	642.595.771,96	315.865.846,67	326.729.925,29	9.416.612.468,36
2081	662.173.959,45	315.672.180,39	346.501.779,06	9.763.114.247,42
2082	682.278.729,74	318.423.810,76	363.854.918,98	10.126.969.166,40
2083	703.910.002,30	317.579.083,36	386.330.918,94	10.513.300.085,34
2084	726.077.854,30	323.112.124,59	402.965.729,71	10.916.265.815,05
2085	750.098.582,93	323.533.804,38	426.564.778,55	11.342.830.593,60
2086	775.732.230,07	323.885.770,61	451.846.459,46	11.794.677.053,06
2087	802.987.138,25	323.530.016,92	479.457.121,33	12.274.134.174,39
2088	831.563.608,04	323.728.043,45	507.835.564,59	12.781.969.738,99
2089	861.993.971,42	322.758.305,82	539.235.665,60	13.321.205.404,58
2090	894.122.314,33	323.664.508,18	570.457.806,15	13.891.663.210,73

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	5.957
Folha Salarial Ativos	13.858.651,10
Idade Média de Ativos	38,2
Nº de Servidores Inativos	26

Folha dos Inativos	34.529,91
Idade Média de Inativos	46,5
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,93%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,93%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Atuário responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308.

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2015.

**Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 5.669/93 e alterações, 6.858/96 e alterações, 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004 e alterações, 10.730/2009 e alterações, e 11.008/2010	R\$ 5.113.833,21	R\$ 5.471.801,53	R\$ 5.854.827,64	Revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
IPTU	Desconto	Desconto de pagamento à vista	R\$ 9.500.604,95	R\$ 10.165.647,30	R\$ 10.877.242,61	Atualização do valor venal do ITBI, recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos
ITBI	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nº 10.850/2009 e 10.108/2006	R\$ 2.705.330,97	R\$ 2.894.704,14	R\$ 3.097.333,43	Análise de pedidos dos contribuintes, com o fim de aferir desvios auditáveis
Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 5.669/93 e alterações, 6.858/96 e alterações, 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004 e alterações, 10.730/2009 e alterações, e 11.008/2010	R\$ 1.660.737,65	R\$ 1.776.989,28	R\$ 1.901.378,53	Recadastramento de edificações e abertura de novos loteamentos
Taxas Agregadas	Desconto	Desconto de pagamento à vista	R\$ 1.355.439,91	R\$ 1.450.320,70	R\$ 1.551.843,15	Manutenção de Cadastro de Contribuintes
Taxas Mobiliárias	Isenção	Contribuintes contemplados através da Lei Municipal nº 11.008/2010	R\$ 79.045,65	R\$ 84.578,85	R\$ 90.499,37	Existem atualmente no Município 145 Instituições contempladas com este benefício, e a compensação desta isenção só pode ser mensurada através do resultado da aplicação da política de assistência social, que tem como um dos seus objetivos principais a implantação de projetos de enfrentamento à pobreza e às desigualdades sociais. Portanto a isenção deste tributo cujo retorno são benefícios sociais, não deve ser mensurada como as demais isenções concedidas pelo Município, uma vez que a avaliação positiva dos programas de assistência social implantadas só pode ser verificada a médio e longo prazos através da melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por estes programas.

continua....

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ISS Fixo	Desconto	Desconto de pagamento à vista	R\$ 143.143,57	R\$ 153.163,62	R\$ 163.885,07	Manutenção de Cadastro de Contribuintes
ISS -Tecnológico	Isenção	Empresas prestadoras de serviços estabelecidos no Município conforme Lei nº 10.994/2010.	R\$ 311.446,73	R\$ 333.248,00	R\$ 356.575,36	A compensação se dará através do incentivo e geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas.
ISS - Administradoras de Consórcio	Isenção	Redução da base de cálculo 50% do Iss -Lei 11.442/2011.	R\$1.058.824,63	R\$ 1.132.942,36	R\$ 1.212.248,32	Incentivar novas empresas do ramo a se estabelecerem no Município, gerando empregos diretos e o aumento da arrecadação.
ISS - três primeiros meses	Isenção	Empresas prestadoras de serviço enquadradas no Simples Nacional, conforme inciso III, art. 9º da Lei 10.778/2009.	R\$ 471.853,96	R\$ 504.883,74	R\$ 540.225,60	A compensação se dará através do incentivo ao crescimento das microempresas enquadradas no Simples Nacional.
ISS - Programa Minha Casa Minha Vida	Isenção	Isenção do ISS incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao programa, destinados exclusivamente a famílias com renda de até 3 salários mínimos.Lei 12.079/2014	R\$ 32.112,04	R\$ 34.359,88	R\$ 36.765,07	Aprimorar metodologia de fiscalização da atividade de construção civil, desenvolvimento de novas ferramentas no sistema fiscal, apurar ISS devido independente da solicitação do contribuinte, lançar o ISS habite-se no cadastro Mobiliário. Previsão de início Julho/2016.
<b>TOTAL</b>			<b>R\$22.432.373,26</b>	<b>R\$24.002.639,39</b>	<b>R\$ 25.682.824,15</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações, Diretoria de Arrecadação e Diretoria de Fiscalização Tributária Em: 11/03/2016.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2017**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2017	
Aumento Permanente da Receita	2.860.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.860.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.860.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	2.860.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento / Diretoria de Orçamento



1 - De acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, (§ 3º do art. 17 da Lei), o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo assim, comparando o exercício de 2016 com de 2017, a presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento dos impostos Municipais acrescidos das Transferências Constitucionais, em aproximadamente, 0,39%, deduzindo as frustrações de arrecadação dessas origens. É importante salientar que os valores para 2016 partiram de reestimativas de arrecadação para esse exercício, em razão do novo cenário econômico.

2 - As novas DOCC foram calculadas a partir da expectativa de incremento nos Grupos de Natureza da Despesa 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais e 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida. Cabe ressaltar que, estas novas despesas somente poderão ser efetivadas mediante a ocorrência do incremento das receitas projetadas.

**Tabela 1- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da Reserva de Contingencia	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da Reserva de Contingencia	100.000,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira do Regime Próprio de Previdência	49.924.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da Reserva de Contingencia	49.924.000,00
Avais e Garantias Concedidas	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>52.024.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>52.024.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	40.000.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de Empenho	40.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de despesas	1.000.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de despesas	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>43.100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>43.100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>95.124.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>95.124.000,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda em 24/03/2016 e CAAPSML em 13/04/2016

**MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
94	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	28	846	0.001	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

PROGRAMA: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
67	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	01	031	1.001	Unidade	180	0,00	44.000,00	44.000,00
68	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	01	031	1.001	Unidade	15	0,00	15.000,00	15.000,00
69	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	01	031	1.001	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
71	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	40	0,00	2.000,00	2.000,00
72	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	2.000,00	2.000,00
73	Município	Adquirir coleções e materiais bibliográficos	Livros adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	4.000,00	4.000,00
74	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	2	0,00	130.000,00	130.000,00
75	Município	Adquirir equipamentos de proteção e segurança	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	20	0,00	1.000,00	1.000,00

continua...

<b>PROGRAMA: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
76	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	21	0,00	26.000,00	26.000,00
78	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	12	0,00	19.000,00	19.000,00
82	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	113	0,00	326.000,00	326.000,00
83	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	01	031	1.001	Unidade	51	0,00	33.000,00	33.000,00
90	Município	Ampliar/reformar instalações da Câmara Municipal inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência	Instalações ampliadas e reformadas	01	031	1.001	m²	1.100	1.482.000,00	1.918.000,00	3.400.000,00
91	Município	Manter as atividades da Câmara Municipal	Atividades mantidas	01	031	2.001	Global	100%	0,00	31.970.000,00	31.970.000,00
92	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	01	031	2.001	Pessoas	6	0,00	600.000,00	600.000,00
93	Município	Efetuar pagamento de encargos com inativos e pensionistas	Pagamento Efetuado	09	272	2.002	Global	100%	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>1.482.000,00</b>	<b>36.393.000,00</b>	<b>37.875.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>37.905.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>37.905.000,00</b>

**Órgão: 02 - Chefia de Gabinete**

**Unidade : 010 - Coordenação Geral**

**PROGRAMA: 0002 - EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
4	Município	Manter as atividades do Gabinete do Prefeito	Atividades mantidas	04	122	2.003	Global	100%	0,00	4.052.000,00	4.052.000,00

continua...

<b>PROGRAMA: 0002 - EFICÁCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
5	Município	Manter as atividades do Núcleo de Comunicação	Atividades mantidas	04	122	2.004	Global	100%	0,00	378.000,00	378.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>4.430.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>4.430.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>4.430.000,00</b>

<b>Órgão: 03 - Controladoria-Geral do Município</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral</b>											
<b>PROGRAMA: 0003 - PREVENÇÃO E CONTROLE INTERNO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
6	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	124	1.003	Unidade	10	0,00	18.000,00	18.000,00
7	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	124	1.003	Unidade	10	0,00	6.000,00	6.000,00
10	Município	Manter as atividades da Controladoria-Geral do Município	Atividades mantidas	04	124	2.005	Global	100%	0,00	4.633.000,00	4.633.000,00
11	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	124	2.005	Pessoas	1	0,00	28.000,00	28.000,00
12	Município	Manter as Atividades Contábeis - Controladoria	Atividades mantidas	04	124	2.006	Global	100%	0,00	1.147.000,00	1.147.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>5.832.000,00</b>	<b>5.832.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>5.832.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>5.832.000,00</b>

Órgão: 04 - Procuradoria-Geral do Município											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - PGM											
PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DO CONTENCIOSO, CONSULTORIA JURÍDICA E CORREIÇÃO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
13	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	02	062	1.004	Unidade	12	0,00	31.000,00	31.000,00
14	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	02	062	1.004	Unidade	12	0,00	6.000,00	6.000,00
15	Município	Adquirir persianas	Persianas adquiridas	02	062	1.004	m²	150	0,00	13.000,00	13.000,00
18	Município	Manter as atividades da Procuradoria-Geral do Município	Atividades mantidas	02	062	2.007	Global	100%	0,00	12.080.000,00	12.080.000,00
20	Município	Manter as atividades da Corregedoria-Geral do Município	Atividades mantidas	04	122	2.008	Global	100%	0,00	565.000,00	565.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>12.695.000,00</b>	<b>12.695.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>12.695.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>12.695.000,00</b>

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMG											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
23	Município	Manter as atividades do Gabinete do Secretário	Atividades mantidas	04	122	2.009	Global	100%	0,00	2.354.000,00	2.354.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>2.354.000,00</b>	<b>2.354.000,00</b>

PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
27	Município	Subsidiar as despesas da Entidade SOVIDA	Entidade subsidiada	14	244	6.012	Global	100%	0,00	17.000,00	17.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>2.371.000,00</b>	

Unidade : 020 - Fundo Municipal Antidrogas - REMAD											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
28	Município	Efetuar subvenções as entidades cadastradas no REMAD	Subvenções realizadas	14	422	6.013	Global	100%	0,00	722.000,00	722.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>722.000,00</b>	<b>722.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>722.000,00</b>	

Unidade : 030 - Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld											
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO GOVERNAMENTAL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
30	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	422	5.007	Unidade	25	0,00	52.000,00	52.000,00
31	Município	Manter as atividades do PROCON	Atividades mantidas	14	422	6.014	Global	100%	0,00	426.000,00	426.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>478.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>478.000,00</b>	

Unidade : 040 - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL											
PROGRAMA: 0035 - MINHA CASA LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
32	Município	Construir unidades habitacionais - FMHL	Unidades habitacionais construídas	16	482	5.008	Unidades	2.040	5.000.000,00	948.000,00	5.948.000,00
33	Município	Reurbanizar assentamentos	Reurbanização executada	16	482	5.008	Global	100%	200.000,00	5.000,00	205.000,00
34	Município	Efetuar projetos de regularização fundiária - FMHL	Projetos efetuados	16	482	5.008	Global	100%	0,00	5.000,00	5.000,00
35	Município	Aquirir terrenos para empreendimentos habitacionais	Terrenos adquiridos	16	482	5.008	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
36	Município	Efetuar regularização fundiária	Regularização fundiária efetuada	16	482	6.015	Escrituras	100	0,00	195.000,00	195.000,00
37	Município	Realizar trabalho técnico social - Minha Casa, Minha Vida	Trabalho técnico realizado	16	482	6.015	Global	100%	3.399.000,00	0,00	3.399.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>8.599.000,00</b>	<b>1.163.000,00</b>	<b>9.762.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>9.762.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>13.333.000,00</b>

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMF											
PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
38	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	123	2.016	Pessoas	1	0,00	22.000,00	22.000,00
39	Município	Manter as atividades financeiras	Atividades mantidas	04	123	2.016	Global	100%	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00

continua....

<b>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMF</b>											
<b>PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
40	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	129	1.009	Unidade	7	0,00	245.000,00	245.000,00
41	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	129	1.009	Unidade	18	0,00	45.000,00	45.000,00
42	Município	Adquirir mobiliários em geral	Móveis adquiridos	04	129	1.009	Unidade	32	0,00	16.000,00	16.000,00
45	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Atividades mantidas	04	129	2.017	Global	100%	0,00	1.976.000,00	1.976.000,00
46	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	129	2.017	Pessoas	6	0,00	120.000,00	120.000,00
47	Município	Manter as atividades de tributos mobiliários, imobiliários e de arrecadação	Atividades mantidas	04	129	2.018	Global	100%	3.384.000,00	22.000.000,00	25.384.000,00
48	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	129	2.018	Pessoas	3	0,00	180.000,00	180.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>3.384.000,00</b>	<b>26.254.000,00</b>	<b>29.638.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>29.638.000,00</b>	

<b>Unidade : 020 - Encargos do Município</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
58	Município	Efetuar pagamento de amortização e Encargos da dívida interna	Pagamentos efetuados	28	843	0.003	Global	100%	0,00	27.507.000,00	27.507.000,00
59	Município	Efetuar o pagamento de dívidas/encargos - CAAPSM	Pagamento efetuado	28	843	0.004	Global	100%	0,00	16.500.000,00	16.500.000,00

continua...



Unidade : 020 - Encargos do Município											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
60	Município	Efetuar pagamento de dívidas CAAPSML - Inativos	Pagamento efetuado	28	843	0.005	Global	100%	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
61	Município	Efetuar pagamento de encargos da Dívida Pública Externa - BID	Pagamento efetuado	28	844	0.006	Global	100%	0,00	200.000,00	200.000,00
62	Município	Efetuar o pagamento de precatórios	Pagamento efetuado	28	846	0.007	Global	100%	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
63	Município	Devolver recursos tributários/recebimentos indevidos	Recursos devolvidos	28	846	0.008	Global	100%	0,00	700.000,00	700.000,00
64	Município	Efetuar contribuição para o PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.009	Global	100%	45.000,00	9.455.000,00	9.500.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>45.000,00</b>	<b>75.862.000,00</b>	<b>75.907.000,00</b>

PROGRAMA: 0007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
52	Município	Resgatar cotas do TRL	Cotas resgatadas	04	122	1.010	Global	100%	0,00	20.000,00	20.000,00
53	Município	Aumentar participação no capital da CMTU	Participação aumentada	04	122	1.011	Global	100%	0,00	120.000,00	120.000,00
54	Município	Aumentar participação no capital da COHAB-LD	Participação aumentada	04	122	1.012	Global	100%	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00
55	Município	Participação do Município no Capital do SERCOMTEL S/A Telecomunicações	Participação executada	04	122	1.013	Global	100%	0,00	20.000,00	20.000,00

continua...

<b>PROGRAMA: 0007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
940	Município	Adquirir Lotes 285/289-A, da Gleba Jacutinga, contendo 170.201,58 m² e Lote 285/289-B, da Gleba Jacutinga, contendo 957.038,42 m²	Terrenos adquiridos	22	661	1.072	Global	100%	0,00	3.545.000,00	3.545.000,00
56	Município	Efetuar pagamento de encargos, tarifas e taxas	Pagamentos efetuados	04	122	2.019	Global	100%	20.000,00	1.485.000,00	1.505.000,00
57	Município	Conceder gratuidade - transporte coletivo municipal	Gratuidade concedida	04	122	2.020	Global	100%	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>20.000,00</b>	<b>17.490.000,00</b>	<b>17.510.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
66	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituida	99	999	9.001	Global	100%	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>96.817.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>126.455.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMPOT</b>											
<b>PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
95	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	04	121	1.014	Unidade	10	0,00	8.000,00	8.000,00
97	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	2	0,00	4.000,00	4.000,00
98	Município	Adquirir máquinas e equipamentos gráficos	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
99	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
100	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	1	0,00	35.000,00	35.000,00
101	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	2	0,00	1.000,00	1.000,00
102	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	121	1.014	Unidade	2	0,00	6.000,00	6.000,00
103	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Outros materiais adquiridos	04	121	1.014	Unidade	6	0,00	13.000,00	13.000,00
104	Município	Manter as atividades do Gabinete da Secretaria	Atividades mantidas	04	121	2.021	Global	100%	0,00	2.516.000,00	2.516.000,00
106	Município	Manter as atividades de Planejamento e Orçamento	Atividades mantidas	04	121	2.022	Global	100%	0,00	2.440.000,00	2.440.000,00
107	Município	Contratar servidores - DP / DO	Servidores contratados	04	121	2.022	Pessoas	2	0,00	123.000,00	123.000,00
108	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	04	126	1.015	Unidade	10	0,00	3.000,00	3.000,00
113	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados e Software	Equipamentos de processamento de dados e softwares adquiridos	04	126	1.015	Unidade	100	0,00	362.000,00	362.000,00
114	Município	Manter as atividades da DTI	Atividades mantidas	04	126	2.023	Global	100%	0,00	6.330.000,00	6.330.000,00

continua....

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
115	Município	Contratar servidores - DTI	Servidores contratados	04	126	2.023	Pessoas	2	0,00	130.000,00	130.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>11.974.000,00</b>	<b>11.974.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>11.974.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>11.974.000,00</b>

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMGP											
PROGRAMA: 0009 - APOIANDO A GESTÃO PÚBLICA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
339	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário Adquirido	04	122	1.016	Unidade	3.047	23.000,00	73.000,00	96.000,00
340	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	29	23.000,00	45.000,00	68.000,00
341	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	8	185.000,00	32.000,00	217.000,00
342	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	13	0,00	1.000,00	1.000,00
343	Município	Adquirir desfibrilador	Desfibrilador adquirido	04	122	1.016,00	Unidade	1	0,00	9.000,00	9.000,00
344	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.016	Unidade	2	0,00	12.000,00	12.000,00
345	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.016	Unidade	6	0,00	18.000,00	18.000,00
346	Município	Desapropriar/adquirir imóveis	Imóveis desapropriados/adquiridos	04	122	1.016	Global	100	100.000,00	0,00	100.000,00
348	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	04	122	1.016	Unidade	20	20.000,00	0,00	20.000,00
349	Município	Peças não incorporáveis a imóveis	Peças Adquiridas	04	122	1.016	m	100	10.000,00	0,00	10.000,00

continua...

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMGP											
PROGRAMA: 0009 - APOIANDO A GESTÃO PÚBLICA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
350	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Outros materiais adquiridos	04	122	1.016	Unidade	110	29.000,00	0,00	29.000,00
351	Município	Manter as atividades da Secretaria	Atividades mantidas	04	122	2.024	Global	100%	0,00	2.609.000,00	2.609.000,00
352	Município	Manter as atividades da Diretoria	Atividades mantidas	04	122	2.025	Global	100%	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
353	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.025	Pessoas	1	0,00	23.000,00	23.000,00
354	Município	Manter as atividades das Diretorias	Atividades mantidas	04	122	2.026	Global	100%	0,00	5.664.000,00	5.664.000,00
356	Município	Manter as atividades das Diretorias	Atividades mantidas	04	122	2.027	Global	100%	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
357	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.027	Pessoas	3	0,00	81.000,00	81.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>390.000,00</b>	<b>14.347.000,00</b>	<b>14.737.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>14.737.000,00</b>

Unidade : 030 - Programa PROCIDADES - BID											
PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE FINANCEIRO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
50	Município	Implantar Sistema de Gerenciamento / BID.	Sistema implantado	04	129	1.020	Sistema	22,45%	0,00	66.000,00	66.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
200	Município	Executar Integração de Sistemas e Melhorias no Datacenter / Componente IV / BID	Integração e melhorias executadas	04	126	1.019	Sistema	15,89%	722.000,00	0,00	722.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>722.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>722.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
187	Município	Construir Ciclovias / Componente II / BID	Ciclovias construídas	15	451	1.021	m <sup>2</sup>	8.750	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
188	Município	Adequar Sistema Viário / Componente II / BID	Adequação viária realizada	15	451	1.021	Unidade	1	320.000,00	0,00	320.000,00
195	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C7 - Lago Igapó III / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m <sup>2</sup>	101.847	329.000,00	854.000,00	1.183.000,00
196	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C8 - Córrego Colina Verde / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m <sup>2</sup>	50.253	306.000,00	0,00	306.000,00
197	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C9 - Aterro Lago II / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m <sup>2</sup>	114.681	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
198	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C10 - Córrego Água Fresca / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m <sup>2</sup>	186.327	4.235.000,00	0,00	4.235.000,00
199	Município	Recuperar e Revitalizar Fundo de Vale - Parque Linear Ribeirão Cambé - C11 - Lago Igapó II / BID	Fundo de vale revitalizado	18	543	1.024	m <sup>2</sup>	265.513	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>10.708.000,00</b>	<b>854.000,00</b>	<b>11.562.000,00</b>

PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
674	Município	Atender gastos com consultorias e projetos. Gerenciamento/ BID	Gastos atendidos	15	451	1.022	%	14,79%	210.000,00	0,00	210.000,00
675	Município	Atender despesas com capacitações, diárias e passagens. Gerenciamento/ BID	Despesas atendidas	15	451	1.022	%	25%	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>12.840.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>27.577.000,00</b>	

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMRH											
PROGRAMA: 0010 - SERVIDORES EM AÇÃO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
374	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.025	Unidade	1	0,00	54.000,00	54.000,00
377	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos, utensílios adquiridos	04	122	1.025	Unidade	1	0,00	30.000,00	30.000,00
380	Município	Manter as atividades de políticas e rotinas de Pessoal	Atividades mantidas	04	122	2.028	Global	100%	0,00	5.933.000,00	5.933.000,00
381	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.028	Pessoas	10	0,00	493.943,28	493.943,28
382	Município	Manter servidores cedidos à outros órgãos	Servidores mantidos	04	122	2.029	Global	100%	0,00	8.379.000,00	8.379.000,00

continua...

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMRH</b>											
<b>PROGRAMA: 0010 - SERVIDORES EM AÇÃO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
383	Município	Promover capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal	Capacitação Promovida	04	128	2.030	Servidor	8.000	0,00	13.000,00	13.000,00
384	Município	Manter encargos com inativos e pensionistas	Encargos mantidos	09	272	2.031	Global	100%	0,00	32.300.000,00	32.300.000,00
385	Município	Manter ajudas financeiras estabelecidas por lei	Ajudas financeiras mantidas	14	422	2.032	Global	100%	0,00	37.000,00	37.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>47.239.943,28</b>	<b>47.239.943,28</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>47.239.943,28</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>47.239.943,28</b>

<b>Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAA</b>											
<b>PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
116	Município	Reformar prédios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Prédios reformados	20	605	1.026	m²	100	0,00	1.000,00	1.000,00
119	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	5.000,00	5.000,00
120	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	1.000,00	1.000,00

continua...



<b>Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAA</b>											
<b>PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
121	Município	Aquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	2	0,00	1.000,00	1.000,00
122	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
123	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	10	0,00	15.000,00	15.000,00
124	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritórios	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	5	0,00	1.000,00	1.000,00
125	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	20	605	1.026	Unidade	6	0,00	6.000,00	6.000,00
127	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	25	0,00	57.000,00	57.000,00
128	Município	Adquirir mobiliários em geral	Mobiliários adquiridos	20	605	1.026	Unidade	36	0,00	9.000,00	9.000,00
129	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	20	605	1.026	Unidade	2	0,00	110.000,00	110.000,00
130	Rural	Readequar estradas rurais	Estradas rurais readequadas	20	605	1.026	km	80	0,00	200.000,00	200.000,00
131	Distritos	Manter atividades de administração das Subprefeituras	Atividades mantidas	20	122	2.033	Global	100%	0,00	84.000,00	84.000,00
132	Município	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Atividades mantidas	20	605	2.034	Global	100%	0,00	3.758.000,00	3.758.000,00
134	Município	Manter atividades do Restaurante Popular	Atividades mantidas	20	605	2.034	Refeição	240.000	0,00	1.104.000,00	1.104.000,00
135	Município	Manter as atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Atividades mantidas	20	605	2.035	Global	100%	0,00	4.816.000,00	4.816.000,00
136	Município	Contratar servidores p/as atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Servidores contratados	20	605	2.035	Pessoas	2	0,00	69.000,00	69.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>10.238.000,00</b>	<b>10.238.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>10.238.000,00</b>

<b>Unidade : 020 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR</b>											
<b>PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
138	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	20	606	1.027	Unidade	26	0,00	29.000,00	29.000,00
139	Município	Manter atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Atividades mantidas	20	606	2.036	Global	100%	0,00	120.000,00	120.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>149.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>149.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>10.387.000,00</b>	

<b>Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMOP</b>											
<b>PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
141	Município	Revitalizar áreas de fundo de vale	Áreas revitalizadas	15	451	1.028	m²	25.000	80.000,00	40.000,00	120.000,00
144	Município	Conservar próprios municipais	Próprios municipais conservados	15	451	1.028	m²	100	0,00	50.000,00	50.000,00
145	Município	Limpar os bueiros e dispositivos de drenagem e realizar manutenção da galeria pluvial	Bueiros e dispositivos de drenagem limpos e manutenção da galeria pluvial realizada	15	451	1.028	Unidade	10.000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

continua...

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMOP											
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
153	Município	Executar pavimentação em chácaras dentro do perímetro urbano do Município	Pavimentação executada	15	451	1.028	m²	7.500	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
155	Município	Duplicar a Av. Juvenal Pietrarória	Avenida duplicada	15	451	1.028	m²	7.000	420.000,00	80.000,00	500.000,00
156	Município	Executar adequação de geometria em pontos críticos em diversos locais do Município	Adequação executada	15	451	1.028	m²	2.000	80.000,00	40.000,00	120.000,00
157	Município	Executar recapeamento asfáltico (manutenção corretiva) nos pontos críticos em diversos locais do Município	Recapeamento executado	15	451	1.028	m²	700.000	13.860.000,00	140.000,00	14.000.000,00
158	Município	Executar pavimentação asfáltica em ruas ou trechos de ruas que ainda não possuem este benefício, dentro do perímetro urbano	Pavimentação executada	15	451	1.028	m²	60.000	4.950.000,00	50.000,00	5.000.000,00
159	Município	Executar serviços emergenciais de correção asfáltica (tapa-buraco) em ruas do Município	Serviços executados	15	451	1.028	m²	15.000	1.200.000,00	500.000,00	1.700.000,00
160	Município	Efetuar o fechamento de valetas em ruas do Município	Fechamento de valetas efetuados	15	451	1.028	m²	10.000	70.000,00	5.000,00	75.000,00
161	Distritos	Executar pavimentação asfáltica em vias dos Distritos do Município	Pavimentação executada	15	451	1.028	m²	30.000	1.265.000,00	56.000,00	1.321.000,00
162	Município	Elaborar Projetos	Projetos elaborados	15	451	1.028	Projeto	25	0,00	250.000,00	250.000,00
164	Município	Construir sede administrativa da Prefeitura do Município de Londrina	Sede construída	15	451	1.028	Prédio	40%	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00

continua...

<b>Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMOP</b>											
<b>PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVE LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
168	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	10	0,00	35.000,00	35.000,00
171	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	4	710.000,00	26.000,00	736.000,00
172	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliários adquiridos	15	451	1.028	Unidade	100	0,00	13.000,00	13.000,00
173	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	451	1.028	Unidade	15	2.165.000,00	495.000,00	2.660.000,00
866	Município	Construir travessia de pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o Jardim Europa ao Jardim Califórnia	Travessia de pedestres construída	15	451	1.028	Global	100%	0,00	200.000,00	200.000,00
174	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação	Atividades mantidas	15	451	2.037	Global	100%	0,00	2.478.000,00	2.478.000,00
175	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	15	451	2.038	Pessoas	25	0,00	725.000,00	725.000,00
176	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação através das Diretorias	Atividades mantidas	15	451	2.038	Global	100%	1.555.000,00	27.417.000,00	28.972.000,00
<b>Total do Programa</b>								<b>48.355.000,00</b>	<b>33.600.000,00</b>	<b>81.955.000,00</b>	

<b>PROGRAMA: 0013 - ILUMINA LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
177	Município	Expandir a rede de iluminação pública	Rede expandida	15	452	1.029	km	20	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

<b>PROGRAMA: 0013 - ILUMINA LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
179	Município	Implantar rede de iluminação pública de baixa tensão	Rede implantada	15	452	1.029	Global	100%	385.000,00	0,00	385.000,00
182	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliários adquiridos	15	452	1.029	Unidade	20	10.000,00	0,00	10.000,00
184	Município	Executar a manutenção do sistema de iluminação pública	Manutenção do sistema de iluminação pública executada	15	452	2.039	Global	100%	11.276.000,00	0,00	11.276.000,00
185	Município	Efetuar a substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio, por lâmpadas de vapor de sódio	Lâmpadas substituídas	15	452	2.039	Unidade	7.500	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>21.671.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.671.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>103.626.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>103.626.000,00</b>

<b>Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME</b>											
<b>PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
520	Município	Construir espaço para Gerência de Manutenção Escolar e Almojarifado da SME	Espaço construído	12	361	5.030	m²	1.500	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
521	Município	Reformar/ampliar espaço para Gerência de Alimentação Escolar	Espaço reformado/ampliado	12	361	5.030	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
522	Município	Reformar/ampliar espaço para Gerência de Manutenção Escolar	Espaço reformado/ampliado	12	361	5.030	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00

continua...

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME											
PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
523	Município	Reformar/ampliar prédios administrativos	Prédios reformados / ampliados	12	361	5.030	Prédio	1	0,00	50.000,00	50.000,00
524	Município	Equipar prédios administrativos	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
525	Município	Equipar prédios administrativos - Gerência de Alimentação Escolar	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
526	Município	Equipar prédios administrativos - Gerência de Manutenção Escolar	Prédios equipados	12	361	5.030	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
527	Município	Equipar salas - Conselho	Salas equipadas	12	361	5.030	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
528	Município	Adquirir Terrenos	Terrenos adquiridos	12	361	5.030	m²	32.000	3.100.000,00	114.000,00	3.214.000,00
529	Região Norte	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	2	6.000.000,00	1.000,00	6.001.000,00
530	Região Sul	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	2	6.000.000,00	1.000,00	6.001.000,00
531	Região Leste	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
532	Região Oeste	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	2	6.000.000,00	1.000,00	6.001.000,00
533	Centro	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
534	Município	Construir escolas	Escolas construídas	12	361	5.030	Escola	1	3.000.000,00	1.000,00	3.001.000,00
536	Região Norte	Reformar/ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.030	Escola	3	0,00	300.000,00	300.000,00
537	Região sul	Reformar/ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.030	Escola	1	0,00	1.000,00	1.000,00
538	Região Leste	Reformar/ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.030	Escola	2	500.000,00	1.000,00	501.000,00
539	Região Oeste	Reformar/ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.030	Escola	3	600.000,00	1.000,00	601.000,00
542	Município	Equipar salas	Salas equipadas	12	361	5.030	Global	100%	0,00	200.000,00	200.000,00
543	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	12	361	5.030	Unidade	4	0,00	191.000,00	191.000,00
544	Município	Adquirir software	Software adquirido	12	361	5.030	Unidade	19	0,00	30.000,00	30.000,00
546	Município	Equipar salas de aula de Educação Especial	Salas equipadas	12	361	5.030	Global	100%	50.000,00	1.000,00	51.000,00

continua....

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME											
PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
547	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamentos efetuados	12	122	6.040	Global	100%	0,00	22.044.000,00	22.044.000,00
548	Município	Implantar e manter Conselhos	Conselhos implantados e mantidos	12	122	6.040	Global	100%	0,00	23.000,00	23.000,00
550	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação	Atividades mantidas	12	122	6.040	Global	100%	0,00	820.000,00	820.000,00
551	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	361	6.041	Global	100%	123.000,00	121.463.000,00	121.586.000,00
552	Município	Contratar servidores para o Ensino Fundamental	Servidores contratados	12	361	6.041	Pessoas	230	0,00	4.896.000,00	4.896.000,00
553	Município	Manter atividades do Ensino Fundamental	Atividades mantidas	12	361	6.041	Global	100%	2.219.000,00	6.371.000,00	8.590.000,00
554	Município	Realizar cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	361	6.041	Pessoas	11.943	0,00	118.000,00	118.000,00
555	Município	Manter o transporte escolar para o Ensino Fundamental	Transporte mantido	12	361	6.041	Global	100%	8.157.000,00	2.922.000,00	11.079.000,00
556	Município	Manter merenda escolar para o Ensino Fundamental	Merenda mantida	12	361	6.041	Global	100%	2.087.000,00	4.724.000,00	6.811.000,00
557	Município	Manter o transporte escolar para o Ensino Médio	Transporte mantido	12	362	6.042	Global	100%	115.000,00	39.000,00	154.000,00
558	Município	Manter o transporte escolar do Ensino Superior	Transporte mantido	12	364	2.043	Global	100%	0,00	44.000,00	44.000,00
559	Município	Adquirir terrenos	Terrenos adquiridos	12	365	5.031	m²	15.000	1.450.000,00	50.000,00	1.500.000,00
560	Região Norte	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Centros construídos	12	365	5.031	Unidade	3	9.000.000,00	20.000,00	9.020.000,00
561	Região Sul	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Centros construídos	12	365	5.031	Unidade	2	6.000.000,00	10.000,00	6.010.000,00
562	Região Leste	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Centros construídos	12	365	5.031	Unidade	2	6.000.000,00	20.000,00	6.020.000,00
563	Região Oeste	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Centros construídos	12	365	5.031	Unidade	2	6.000.000,00	10.000,00	6.010.000,00

continua...

<b>Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME</b>											
<b>PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
564	Centro	Construir Centros Municipais de Educação Infantil	Centros construídos	12	365	5.031	Unidade	2	6.000.000,00	10.000,00	6.010.000,00
566	Região Norte	Reformar/ampliar centros Municipais de Educação Infantil	Centros reformados / ampliados	12	365	5.031	Unidade	3	0,00	30.000,00	30.000,00
567	Região Sul	Reformar/ampliar centros Municipais de Educação Infantil	Centros reformados / ampliados	12	365	5.031	Unidade	1	0,00	100.000,00	100.000,00
568	Região Leste	Reformar/ampliar centros Municipais de Educação Infantil	Centros reformados / ampliados	12	365	5.031	Unidade	1	0,00	100.000,00	100.000,00
570	Centro	Reformar/ampliar centros Municipais de Educação Infantil	Centros reformados / ampliados	12	365	5.031	Unidade	1	0,00	50.000,00	50.000,00
571	Região Rural	Reformar/ampliar centros Municipais de Educação Infantil	Centros reformados / ampliados	12	365	5.031	Unidade	2	0,00	300.000,00	300.000,00
572	Município	Equipar salas dos Centros Municipais de Educação Infantil	Salas equipadas	12	365	5.031	Sala	75	0,00	100.000,00	100.000,00
573	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	365	6.044	Global	100%	0,00	13.405.000,00	13.405.000,00
574	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	12	365	6.044	Pessoas	55	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
575	Município	Manter as atividades de Educação Infantil	Atividades mantidas	12	365	6.044	Global	100%	0,00	21.032.000,00	21.032.000,00
576	Município	Oferecer cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	365	6.044	Pessoas	2.269	0,00	50.000,00	50.000,00
577	Município	Manter merenda escolar para a Educação Infantil	Merenda mantida	12	365	6.044	Global	100%	1.167.000,00	1.747.000,00	2.914.000,00
578	Município	Manter transporte escolar para os alunos da Educação Infantil	Transporte mantido	12	365	6.044	Aluno	690	0,00	161.000,00	161.000,00
579	Município	Construir espaço para atendimento específico - EJA	Espaço construído	12	366	5.032	Global	100%	1.000.000,00	10.000,00	1.010.000,00
580	Município	Reformar / ampliar espaço para atendimento específico - EJA	Espaço reformado / ampliado	12	366	5.032	Global	100%	50.000,00	5.000,00	55.000,00

continua...



<b>Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SME</b>											
<b>PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
581	Município	Equipar salas de aula - EJA	Salas equipadas	12	366	5.032	Global	100%	40.000,00	10.000,00	50.000,00
582	Município	Efetuar pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	366	6.045	Global	100%	270.000,00	1.175.000,00	1.445.000,00
583	Município	Manter as atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Atividades mantidas	12	366	6.045	Global	100%	2.000,00	29.000,00	31.000,00
584	Município	Manter merenda escolar - EJA	Merenda mantida	12	366	6.045	Refeição	352.000	325.000,00	118.000,00	443.000,00
585	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	367	6.046	Global	100%	0,00	2.523.000,00	2.523.000,00
586	Município	Manter as atividades de Educação Especial	Atividades mantidas	12	367	6.046	Global	100%	0,00	927.000,00	927.000,00
587	Município	Manter merenda escolar - Educação Especial	Merenda mantida	12	367	6.046	Global	100%	4.000,00	1.000,00	5.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>83.759.000,00</b>	<b>208.017.000,00</b>	<b>291.776.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>291.776.000,00</b>	

<b>Unidade : 020 - Recursos do FUNDEB</b>											
<b>PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
591	Região Norte	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	3	25.000,00	0,00	25.000,00
592	Região Sul	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	1	23.000,00	0,00	23.000,00

continua...

<b>Unidade : 020 - Recursos do FUNDEB</b>											
<b>PROGRAMA: 0014 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: DIREITO DE TODOS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
593	Região Leste	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	2	23.000,00	0,00	23.000,00
594	Região Oeste	Reformar / ampliar escolas	Escolas reformadas / ampliadas	12	361	5.033	Escola	3	23.000,00	0,00	23.000,00
597	Município	Equipar salas	Salas equipadas	12	361	5.033	Sala	139	157.000,00	0,00	157.000,00
598	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	12	361	5.033	Unidade	15	600.000,00	0,00	600.000,00
599	Município	Adquirir software	Software adquirido	12	361	5.033	Unidade	19	46.000,00	0,00	46.000,00
600	Município	Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	361	6.047	Global	100%	79.238.000,00	0,00	79.238.000,00
601	Município	Manter as atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividades mantidas	12	361	6.047	Global	100%	9.197.000,00	0,00	9.197.000,00
602	Município	Oferecer transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental	Transporte ofertado	12	361	6.047	Aluno	4.430	6.836.000,00	0,00	6.836.000,00
603	Município	Oferecer cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	361	6.047	Pessoas	11.943	225.000,00	0,00	225.000,00
610	Município	Construir / Reformar Centros Municipais de Educação Infantil	Construção / Reforma realizada	12	365	5.034	Global	100%	138.000,00	0,00	138.000,00
617	Município	Equipar salas de Centros Municipais de Educação Infantil	Salas equipadas	12	365	5.034	Sala	75	120.000,00	0,00	120.000,00
618	Município	Efetuar pagamento de salários e encargos sociais	Pagamento efetuado	12	365	6.048	Global	100%	12.610.000,00	0,00	12.610.000,00
619	Município	Manter as atividades de Educação Infantil - FUNDEB	Atividades mantidas	12	365	6.048	Global	100%	5.080.000,00	0,00	5.080.000,00
620	Município	Manter o transporte escolar dos alunos de Educação Infantil - FUNDEB	Transporte mantido	12	365	6.048	Aluno	690	115.000,00	0,00	115.000,00
621	Município	Oferecer cursos de formação continuada	Servidores capacitados	12	365	6.048	Pessoas	4.216	257.000,00	0,00	257.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>114.713.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.713.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>114.713.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>406.489.000,00</b>	

<b>Órgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SEMA</b>											
<b>PROGRAMA: 0015 - POR UMA LONDRINA SUSTENTÁVEL</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
201	Município	Executar obras e instalações	Obras e instalações executadas	18	541	1.035	m²	50	20.000,00	3.000,00	23.000,00
202	Município	Perfurar poço tubular profundo	Poço perfurado	18	541	1.035	Unidade	1	55.000,00	5.000,00	60.000,00
203	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	3	2.000,00	2.000,00	4.000,00
204	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	6	2.000,00	4.000,00	6.000,00
205	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	18	541	1.035	Unidade	18	3.000,00	4.000,00	7.000,00
206	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	18	541	1.035	Unidade	65	30.000,00	4.000,00	34.000,00
207	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	4	86.000,00	54.000,00	140.000,00
208	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	11	27.000,00	11.000,00	38.000,00
209	Município	Adquirir coleções e materias bibliográficos	Coleções e materias bibliográficos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	70	1.000,00	1.000,00	2.000,00
210	Município	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	15	0,00	2.000,00	2.000,00
212	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	8	1.000,00	8.000,00	9.000,00
213	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	18	541	1.035	Unidade	20	0,00	1.000,00	1.000,00
214	Município	Adquirir equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	Equipamentos e utensílios adquiridos	18	541	1.035	Unidade	1	0,00	6.000,00	6.000,00
216	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal do Ambiente	Atividades mantidas	18	541	2.049	Global	100%	0,00	2.367.000,00	2.367.000,00
217	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	18	541	2.049	Pessoas	5	0,00	106.000,00	106.000,00
218	Município	Manter as atividades de gestão ambiental pública	Atividades mantidas	18	541	2.050	Global	100%	337.000,00	6.800.000,00	7.137.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>564.000,00</b>	<b>9.378.000,00</b>	<b>9.942.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>9.942.000,00</b>

Unidade : 020 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA											
PROGRAMA: 0015 - POR UMA LONDRINA SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
219	Município	Manter as atividades de apoio a projetos ambientais	Atividades mantidas	18	541	2.051	Global	100%	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>80.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>10.022.000,00</b>

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMC											
PROGRAMA: 0016 - CULTURA - CONSTRUINDO UM FUTURO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
223	Município	Reformar Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Infantil, Ramal Vila Nova e Centro Cultural Lupércio Luppi	Prédios reformados	13	392	5.037	m²	2.000	0,00	810.000,00	810.000,00
224	Município	Realizar obras de acessibilidade aos prédios da Secretaria Municipal de Cultura	Obras realizadas	13	392	5.037	m²	4.400	0,00	445.000,00	445.000,00
233	Município	Construir o Teatro Municipal	Teatro Municipal construído	13	392	5.037	Global	100%	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
234	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Atividades mantidas	13	392	6.052	Global	100%	0,00	1.697.000,00	1.697.000,00
235	Município	Firmar convênio com FUNCART	Convênio firmado	13	392	6.052	Convênio	1	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
236	Município	Manter as atividades de Ação Cultural, Patrimônio Bibliotecas e Museu e Incentivo à Cultura	Atividades mantidas	13	392	6.053	Global	100%	0,00	5.784.000,00	5.784.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>15.000.000,00</b>	<b>9.786.000,00</b>	<b>24.786.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>24.786.000,00</b>

<b>Unidade : 020 - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC</b>											
<b>PROGRAMA: 0016 - CULTURA - CONSTRUINDO UM FUTURO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
238	Município	Firmar convênios	Convênios firmados	13	392	6.054	Unidade	130	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>4.000.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>28.786.000,00</b>	

<b>Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAS</b>											
<b>PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
239	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	10	0,00	6.000,00	6.000,00
240	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.038	Unidade	24	0,00	1.000,00	1.000,00
241	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	55	0,00	6.000,00	6.000,00
242	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	10	0,00	1.000,00	1.000,00
243	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	87	0,00	13.000,00	13.000,00
244	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	08	244	5.038	Unidade	150	0,00	1.000,00	1.000,00

<b>Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMAS</b>											
<b>PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
245	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.038	Unidade	86	0,00	10.000,00	10.000,00
246	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.038	Unidade	50	0,00	5.000,00	5.000,00
247	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.038	Unidade	3	0,00	54.000,00	54.000,00
248	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.038	Unidade	20	0,00	2.000,00	2.000,00
249	Município	Adquirir outros materiais de consumo	Materiais adquiridos	08	244	5.038	Unidade	10	0,00	1.000,00	1.000,00
250	Município	Contratar servidores - Coordenação das Atividades da SMAS	Servidores contratados	08	244	6.055	Pessoas	5	0,00	86.000,00	86.000,00
251	Município	Manter atividades de coordenação da Secretaria	Atividades mantidas	08	244	6.055	Global	100%	0,00	6.830.000,00	6.830.000,00
252	Município	Contratar servidores - Gestão Administrativa e do Sistema Municipal	Servidores contratados	08	244	6.056	Pessoas	4	0,00	83.000,00	83.000,00
253	Município	Manter atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividades mantidas	08	244	6.056	Global	100%	0,00	115.000,00	115.000,00
254	Município	Manter atividade de Gestão Administrativa e Financeira e do Sist. Mun. de Assist. Social	Atividades mantidas	08	244	6.056	Global	100%	0,00	1.881.000,00	1.881.000,00
255	Município	Contratar servidores PSB	Servidores contratados	08	244	6.057	Pessoas	9	0,00	65.000,00	65.000,00
256	Município	Manter atividades de Proteção Social Básica	Atividades mantidas	08	244	6.057	Global	100%	0,00	4.942.000,00	4.942.000,00
257	Município	Contratar servidores PSE	Servidores contratados	08	244	6.058	Pessoas	5	0,00	39.000,00	39.000,00
258	Município	Manter atividades de Proteção Social Especial	Atividades mantidas	08	244	6.058	Global	100%	0,00	3.767.000,00	3.767.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>17.908.000,00</b>	<b>17.908.000,00</b>

PROGRAMA: 0018 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS GARANTIDOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
321	Município	Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividades mantidas	14	243	6.059	Global	100%	0,00	115.000,00	115.000,00
322	Município	Manter as atividades dos Conselhos Tutelares	Atividades mantidas	14	243	6.059	Global	100%	0,00	1.717.000,00	1.717.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>1.832.000,00</b>	<b>1.832.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>19.740.000,00</b>	

Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
323	Município	Implantar unidade para atendimento à criança e ao adolescente	Unidade implantada	14	243	5.040	Global	100%	500.000,00	5.000,00	505.000,00
325	Município	Reformar/ampliar/adequar unidade de atendimento à criança e ao adolescente	Unidade reformada/ampliada/adequada	14	243	5.040	Global	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
326	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	14	243	5.040	Unidade	40	3.000,00	2.000,00	5.000,00
327	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	14	243	5.040	Unidade	160	5.000,00	3.000,00	8.000,00
328	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	14	243	5.040	Unidade	47	7.000,00	3.000,00	10.000,00
329	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	243	5.040	Unidade	45	33.000,00	20.000,00	53.000,00
330	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	14	243	5.040	Unidade	311	5.000,00	3.000,00	8.000,00
331	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	14	243	5.040	Unidade	50	3.000,00	2.000,00	5.000,00
332	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	14	243	5.040	Unidade	32	150.000,00	50.000,00	200.000,00

continua...

<b>Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
333	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	14	243	5.040	Unidade	60	4.000,00	2.000,00	6.000,00
334	Município	Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atividades mantidas	14	243	6.060	Global	100%	150.000,00	40.000,00	190.000,00
335	Município	Subvencionar a rede de atendimento à criança e ao adolescente	Subvenção concedida	14	243	6.060	Serviço	20	180.000,00	0,00	180.000,00
336	Município	Manter benefício de guarda subsidiada	Benefício mantido	14	243	6.060	Benefício	10	30.000,00	0,00	30.000,00
337	Município	Conceder auxílio à rede de atendimento à criança e ao adolescente	Auxílio concedido	14	243	6.060	Serviço	20	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>1.470.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>1.600.000,00</b>

<b>Unidade : 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>											
<b>PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
261	Município	Construir CRAS	CRAS construído	08	244	5.041	m²	500	550.000,00	0,00	550.000,00
262	Rural	Reformar/ampliar CRAS	CRAS reformado/ampliado	08	244	5.041	m²	1.000	100.000,00	0,00	100.000,00
263	Município	Construir Centro Multiuso	Centro construído	08	244	5.041	m²	250	325.000,00	0,00	325.000,00
264	Município	Construir/equipar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidades construídas e equipadas	08	244	5.041	m²	420	550.000,00	0,00	550.000,00
265	Município	Reformar/ampliar unidades de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.041	m²	1.600	200.000,00	0,00	200.000,00
266	Município	Reformar/ampliar unidades da Inclusão Produtiva	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.041	m²	200	70.000,00	0,00	70.000,00
267	Município	Construir/equipar unidade de Inclusão Produtiva	Unidade construída e equipada	08	244	5.041	m²	300	390.000,00	0,00	390.000,00
269	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.041	Unidade	450	102.000,00	14.000,00	116.000,00
270	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	107	30.000,00	10.000,00	40.000,00

continua...



Unidade : 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS											
PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
271	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	263	129.000,00	14.000,00	143.000,00
272	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	229	54.000,00	12.000,00	66.000,00
273	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.041	Unidade	122	24.000,00	10.000,00	34.000,00
274	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.041	Unidade	20	1.000,00	1.000,00	2.000,00
275	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.041	Unidade	10	150.000,00	38.000,00	188.000,00
276	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.041	Unidade	20	10.000,00	1.000,00	11.000,00
278	Município	Construir/equipar CREAS	Unidade construída e equipada	08	244	5.042	m²	500	550.000,00	0,00	550.000,00
279	Município	Reformar CREAS	Unidade reformada/ampliada	08	244	5.042	m²	400	80.000,00	0,00	80.000,00
280	Município	Construir sede para Alta Complexidade	Sede construída	08	244	5.042	m²	300	360.000,00	0,00	360.000,00
281	Município	Reformar/ampliar unidades de acolhimento institucional	Unidades reformadas/ampliadas	08	244	5.042	m²	250	50.000,00	0,00	50.000,00
282	Município	Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais adquiridos	08	244	5.042	Unidade	30	1.000,00	1.000,00	2.000,00
283	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	50	5.000,00	5.000,00	10.000,00
284	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.042	Unidade	100	19.000,00	9.000,00	28.000,00
285	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	15	8.000,00	5.000,00	13.000,00
286	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	10	1.000,00	1.000,00	2.000,00
287	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	50	100.000,00	33.000,00	133.000,00
288	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	08	244	5.042	Unidade	100	35.000,00	20.000,00	55.000,00
289	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	08	244	5.042	Unidade	20	1.000,00	1.000,00	2.000,00
290	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	08	244	5.042	Unidade	10	24.000,00	20.000,00	44.000,00
291	Município	Adquirir outros materiais permanentes	Materiais adquiridos	08	244	5.042	Unidade	20	7.000,00	5.000,00	12.000,00
292	Município	Adquirir Materiais para manutenção de bens móveis	Materiais adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00

continua...

Unidade : 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS											
PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
293	Município	Adquirir Aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	26	4.000,00	0,00	4.000,00
294	Município	Adquirir Aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	08	244	5.043	Unidade	5	2.000,00	0,00	2.000,00
295	Município	Adquirir Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	4.000,00	0,00	4.000,00
296	Município	Adquirir Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00
297	Município	Adquirir Equipamentos de processamento de dados	Equipamentos de processamento de dados adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	40.000,00	0,00	40.000,00
298	Município	Adquirir Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina adquiridos	08	244	5.043	Unidade	10	2.000,00	0,00	2.000,00
299	Município	Adquirir Mobiliário em geral	Mobiliário em geral adquirido	08	244	5.043	Unidade	30	4.000,00	0,00	4.000,00
300	Município	Adquirir Veículos de tração mecânica	Veículos de tração mecânica adquiridos	08	244	5.043	Unidade	1	27.000,00	0,00	27.000,00
301	Município	Adquirir Outros materiais permanentes	Outros materiais permanentes adquiridos	08	244	5.043	Unidade	20	4.000,00	0,00	4.000,00
302	Município	Manter banco de projetos arquitetônicos, complementares e de fundação	Projetos elaborados	08	244	5.043	Projeto	5	1.000,00	0,00	1.000,00
303	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social básica	Auxílio concedido	08	244	6.061	Serviço	40	1.000,00	1.000,00	2.000,00
304	Município	Manter atividade de proteção social básica	Atividade mantida	08	244	6.061	Global	100%	1.342.000,00	3.000.000,00	4.342.000,00
305	Município	Manter benefícios eventuais	Benefícios mantidos	08	244	6.061	Benefício	3.000	6.000,00	2.465.000,00	2.471.000,00
306	Município	Manter benefícios de transferência de renda	Benefícios mantidos	08	244	6.061	Benefício	13.000	500.000,00	2.749.000,00	3.249.000,00
307	Município	Cofinanciar serviços de proteção social básica	Serviços cofinanciados	08	244	6.061	Serviço	40	780.000,00	5.948.000,00	6.728.000,00
308	Município	Conceder auxílio à rede de serviços de proteção social especial	Auxílio concedido	08	244	6.062	Serviço	30	50.000,00	1.000,00	51.000,00
309	Município	Manter atividade de proteção social especial	Atividades mantidas	08	244	6.062	Global	100%	1.904.000,00	749.000,00	2.653.000,00
311	Município	Cofinanciar serviços de proteção social especial	Serviços cofinanciados	08	244	6.062	Serviço	30	751.000,00	5.955.000,00	6.706.000,00

continua...

<b>Unidade : 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>											
<b>PROGRAMA: 0017 - TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
314	Município	Implantar Residência Inclusiva	Serviço implantado	08	244	6.062	Unidade	1	180.000,00	0,00	180.000,00
315	Município	Implantar República	Serviço implantado	08	244	6.062	Unidade	1	180.000,00	0,00	180.000,00
316	Município	Atender Situações de Calamidade Pública e de Emergência	Serviço implantado	08	244	6.062	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
317	Município	Manter Benefícios de guarda subsidiada	Benefícios mantidos	08	244	6.062	Benefício	30	0,00	120.000,00	120.000,00
318	Município	Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS	Atividades mantidas	08	244	6.063	Global	100%	230.000,00	1.000,00	231.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>9.943.000,00</b>	<b>21.189.000,00</b>	<b>31.132.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>31.132.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>52.472.000,00</b>

<b>Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMPM</b>											
<b>PROGRAMA: 0019 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DE AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
392	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	10	0,00	2.000,00	2.000,00
393	Município	Adquirir equipamentos para áudio e vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
394	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	14	422	5.044	Unidade	8	0,00	3.000,00	3.000,00
395	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquirido	14	422	5.044	Unidade	7	0,00	11.000,00	11.000,00
396	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquiridos	14	422	5.044	Unidade	35	0,00	6.000,00	6.000,00

continua...

<b>Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMPM</b>											
<b>PROGRAMA: 0019 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES: PROMOÇÃO DE AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
397	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	14	422	5.044	Unidade	10	0,00	5.000,00	5.000,00
399	Município	Manter as atividades da Secretaria de Políticas para as Mulheres	Atividades mantidas	14	422	6.064	Global	100%	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
400	Município	Realizar a Semana Municipal da Mulher	Semana realizada	14	422	6.064	Global	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
401	Município	Realizar campanha de enfrentamento à violência	Campanha realizada	14	422	6.064	Campanha	1	0,00	10.000,00	10.000,00
402	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	422	6.065	Pessoas	4	0,00	100.000,00	100.000,00
403	Município	Manter as atividades de combate à violência e desenvolvimento de equidade entre os gêneros	Atividades mantidas	14	422	6.065	Global	100%	0,00	1.397.000,00	1.397.000,00
404	Município	Realizar conferência do CMDM	Conferência realizada	14	422	6.065	Conferência	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>3.526.000,00</b>	<b>3.526.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>3.526.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>3.526.000,00</b>

<b>Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMI</b>											
<b>PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
406	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	14	241	1.045	Unidade	15	0,00	6.000,00	6.000,00
407	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	5	0,00	13.000,00	13.000,00

continua...

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMI											
PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
408	Município	Adquirir veículo de tração mecânica	Veículo adquirido	14	241	1.045	Unidade	1	0,00	27.000,00	27.000,00
409	Município	Adquirir equipamentos de comunicação	Equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	8	0,00	1.000,00	1.000,00
411	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	14	241	1.045	Unidade	2	0,00	3.000,00	3.000,00
414	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	241	2.066	Pessoas	2	0,00	40.000,00	40.000,00
415	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal do Idoso	Atividades mantidas	14	241	2.066	Global	100%	0,00	706.000,00	706.000,00
416	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	14	241	2.067	Pessoas	2	0,00	40.000,00	40.000,00
417	Município	Manter as atividades de proteção ao idoso	Atividades mantidas	14	241	2.067	Global	100%	0,00	1.794.000,00	1.794.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>2.630.000,00</b>	<b>2.630.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>2.630.000,00</b>

Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI											
PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
420	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	14	241	1.046	Unidade	175	22.000,00	1.000,00	23.000,00
421	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	19	43.000,00	4.000,00	47.000,00
422	Município	Adquirir equipamentos de comunicação	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	5	1.000,00	1.000,00	2.000,00
423	Município	Adquirir equipamentos de áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	11	6.000,00	1.000,00	7.000,00
425	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	14	241	1.046	Unidade	7	5.000,00	1.000,00	6.000,00
426	Município	Adquirir equipamento de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	2	1.000,00	1.000,00	2.000,00

continua...

Unidade : 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI											
PROGRAMA: 0020 - ARTICULAÇÃO E CIDADANIA PARA UM ENVELHECIMENTO DIGNO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
427	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Equipamentos adquiridos	14	241	1.046	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00
428	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	14	241	1.046	Unidade	42	3.000,00	1.000,00	4.000,00
429	Município	Manter as atividades do CMDI	Atividades mantidas	14	241	2.068	Global	100%	0,00	15.000,00	15.000,00
430	Município	Firmar convênios com ILPIs	Convênios firmados	14	241	2.069	Pessoas	200	0,00	2.881.000,00	2.881.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>82.000,00</b>	<b>2.907.000,00</b>	<b>2.989.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>2.989.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>5.619.000,00</b>

Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMDS											
PROGRAMA: 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
432	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	50	0,00	150.000,00	150.000,00
435	Município	Construir, instalar, ampliar e reformar bens patrimoniais	Bens patrimoniais construídos, instalados, ampliados e reformados	06	181	1.047	m²	100	0,00	10.000,00	10.000,00
436	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	10	0,00	2.000,00	2.000,00
437	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	950.000,00	950.000,00
438	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	1.000,00	1.000,00
439	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	7.000,00	7.000,00

continua...

<b>Órgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMDS</b>											
<b>PROGRAMA: 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
440	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	30	0,00	5.000,00	5.000,00
442	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	06	181	1.047	Unidade	50	0,00	10.000,00	10.000,00
443	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	06	181	1.047	m²	30	0,00	3.000,00	3.000,00
445	Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	3	0,00	3.000,00	3.000,00
446	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	3.000,00	3.000,00
447	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	06	181	1.047	Unidade	20	0,00	7.000,00	7.000,00
449	Município	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	Atividades mantidas	06	181	2.070	Global	100%	0,00	16.696.000,00	16.696.000,00
450	Município	Transferir recursos à ONG - Londrina - Pazeando	Recursos transferidos	06	181	2.070	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>17.857.000,00</b>	<b>17.857.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>17.857.000,00</b>

<b>Unidade : 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM</b>											
<b>PROGRAMA: 0022 - COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
452	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	25	30.000,00	0,00	30.000,00
453	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos, utensílios adquiridos	06	182	1.048	Unidade	30	50.000,00	0,00	50.000,00
454	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	30.000,00	0,00	30.000,00

continua...

<b>Unidade : 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM</b>											
<b>PROGRAMA: 0022 - COMBATE A INCÊNDIOS E SALVAMENTO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
455	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	06	182	1.048	Unidade	20	50.000,00	0,00	50.000,00
456	Município	Adquirir embarcações	Embarcações adquiridas	06	182	1.048	Unidade	2	20.000,00	0,00	20.000,00
457	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	200	250.000,00	0,00	250.000,00
458	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	10.000,00	0,00	10.000,00
459	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	25	30.000,00	0,00	30.000,00
460	Município	Adquirir materiais, utensílios e equipamentos diversos	Materiais, utensílios e equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	10	30.000,00	0,00	30.000,00
461	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	50	80.000,00	0,00	80.000,00
463	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	06	182	1.048	Unidade	100	100.000,00	0,00	100.000,00
464	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	06	182	1.048	Unidade	500	50.000,00	0,00	50.000,00
465	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	06	182	1.048	Unidade	7	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
467	Município	Executar obras e projetos de ampliação e reforma	Obras e projetos executados	06	182	1.048	m²	1000	1.517.000,00	0,00	1.517.000,00
468	Município	Manter as atividades do Corpo de Bombeiros	Atividades do Corpo de Bombeiros mantidas	06	182	2.071	Global	100%	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>5.847.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.847.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>5.847.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>23.704.000,00</b>

<b>Órgão: 29 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - SMTER</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
478	Município	Devolver saldo de recursos de convênios - CODEFAT	Saldo devolvido	28	846	0.023	Global	100%	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



<b>PROGRAMA: 0023 - LONDRINA EMPREGA - TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
469	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	11	334	1.049	Unidade	4	0,00	1.000,00	1.000,00
475	Município	Manter as atividades da SMTER	Atividades mantidas	11	334	2.072	Global	100%	495.000,00	1.859.000,00	2.354.000,00
477	Município	Desenvolver o Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	Programa desenvolvido	11	334	2.072	Global	100%	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>995.000,00</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>2.855.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>2.856.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>2.856.000,00</b>

<b>Órgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - ACESF</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
514	Município	Efetuar pagamento de encargos da dívida pública interna	Pagamento efetuado	28	843	0.024	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
515	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	28	846	0.025	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
516	Município	Efetuar pagamento de precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.026	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
517	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.027	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

PROGRAMA: 0024 - À CAMINHO DA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
480	Município	Reformar a sede administrativa	Sede reformada	04	122	1.050	m²	100	0,00	175.000,00	175.000,00
484	Município	Adquirir jogos de paramentação	Jogos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	6	0,00	21.000,00	21.000,00
485	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.050	Unidade	30	0,00	10.000,00	10.000,00
486	Município	Adquirir arquivos deslizantes	Arquivos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	1	33.000,00	0,00	33.000,00
490	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	0,00	7.000,00	7.000,00
491	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.050	Unidade	20	0,00	13.000,00	13.000,00
492	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	18	0,00	16.000,00	16.000,00
493	Município	Estender a rede lógica	Rede estendida	04	122	1.050	Global	25%	0,00	5.000,00	5.000,00
494	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	30.000,00	0,00	30.000,00
495	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	9.000,00	0,00	9.000,00
496	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	2	0,00	275.000,00	275.000,00
498	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	04	122	1.050	Unidade	3	0,00	9.000,00	9.000,00
499	Município	Reformar instalações administrativas de cemitérios	Instalações reformadas	04	122	1.050	m²	300	675.000,00	0,00	675.000,00
500	Município	Reformar portais, muros e calçadas de cemitérios	Portais, muros e calçadas reformados	04	122	1.050	m²	1.000	190.000,00	0,00	190.000,00
501	Município	Pavimentar ruas principais de cemitérios	Ruas pavimentadas	04	122	1.050	m²	1.000	190.000,00	0,00	190.000,00
503	Município	Construir / Reformar capelas	Capelas construídas / reformadas	04	122	1.050	m²	100	225.000,00	0,00	225.000,00
504	Município	Construir nova sede própria	Nova sede própria construída	04	122	1.050	m²	1.000	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
505	Município	Construir crematório	Crematório construído	04	122	1.050	m²	5.000	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
507	Município	Elaborar projeto para crematório animal	Projeto elaborado	04	122	1.050	Global	100%	150.000,00	0,00	150.000,00
508	Município	Efetuar pagamento de servidores da Autarquia - ACESF cedidos a outros órgãos	Pagamento efetuado	04	122	2.073	Pessoas	2	0,00	5.000,00	5.000,00
509	Município	Manter as atividades de coordenação da autarquia - ACESF	Atividades mantidas	04	122	2.074	Global	100%	0,00	565.000,00	565.000,00
510	Município	Manter as atividades administrativas, financeiras e técnicas da autarquia - ACESF	Atividades mantidas	04	122	2.075	Global	100%	0,00	8.767.000,00	8.767.000,00
511	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.075	Pessoas	8	0,00	212.000,00	212.000,00
512	Município	Adquirir produtos funerários para revenda	Produtos adquiridos	23	692	1.051	Global	100%	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>5.152.000,00</b>	<b>11.350.000,00</b>	<b>16.502.000,00</b>

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
518	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituida	99	999	9.002	Global	100%	0,00	51.000,00	51.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>16.557.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>16.557.000,00</b>

Órgão: 41 - Autarquia Municipal de Saúde											
Unidade : 010 - Autarquia Municipal de Saúde											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
623	Município	Pagar Precatórios do TJ e TRT	Precatórios Pagos	28	846	0.028	Global	100%	0,00	352.000,00	352.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>352.000,00</b>	<b>352.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>352.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>352.000,00</b>

Órgão: 42 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
Unidade : 010 - Fundo Municipal de Saúde - FMS											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
658	Município	Pagar encargos da Dívida Pública Interna	Encargos da Dívida Publica Pagos	28	843	0.029	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
659	Município	Pagar indenizações e restituições	Indenizações e restituições pagas	28	846	0.030	Global	100%	29.000,00	5.000,00	34.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>29.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
630	Município	Construir/reformar/ampliar unidades da rede de urgência e emergência	Unidade construída/reformada/ampliada	10	301	5.052	m²	1.500	900.000,00	1.000.000,00	1.900.000,00
632	Município	Construir/installar/reformar e ampliar outras edificações	Edificações construídas/installadas/reformadas/ampliadas	10	301	5.052	m²	1.545,41	180.000,00	1.630.000,00	1.810.000,00
633	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	1.661	29.000,00	180.000,00	209.000,00
634	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	150	0,00	4.000,00	4.000,00
635	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	Aparelhos e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	50	0,00	2.000,00	2.000,00
636	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	153	0,00	60.000,00	60.000,00
637	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	150	0,00	5.000,00	5.000,00
638	Município	Adquirir máquinas e equipamentos de natureza industrial	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	3	5.000,00	20.000,00	25.000,00
639	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	7	0,00	4.000,00	4.000,00
640	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Máquinas e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	23	0,00	10.000,00	10.000,00
641	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	200	0,00	15.000,00	15.000,00
642	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	95	0,00	150.000,00	150.000,00
643	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritório	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	475	0,00	80.000,00	80.000,00
644	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	10	301	5.052	Unidade	12	0,00	3.000,00	3.000,00
645	Município	Adquirir mobiliário em Geral	Mobiliário adquirido	10	301	5.052	Unidade	110	0,00	10.000,00	10.000,00
647	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	10	301	5.052	Unidade	29	0,00	152.000,00	152.000,00
648	Município	Adquirir equipamentos e sistemas de vigilância ambiental	Equipamentos e sistemas adquiridos	10	301	5.052	Unidade	20	0,00	5.000,00	5.000,00
649	Município	Manter as atividades de Coordenação e Administração	Atividades mantidas	10	122	6.077	Global	100%	739.000,00	20.000.000,00	20.739.000,00
650	Município	Implementar novos serviços e tecnologias em saúde	Serviços implementados	10	122	6.077	Global	100%	10.000,00	1.000,00	11.000,00
651	Município	Manter as atividades de Atenção Básica	Atividades mantidas	10	301	6.078	Global	100%	28.038.000,00	85.535.000,00	113.573.000,00

continua...

<b>PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
653	Município	Manter as atividades de Participação em Consórcio	Atividades Mantidas	10	301	6.079	Global	100%	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
654	Município	Manter as atividades de Média e Alta Complexidade	Atividades mantidas	10	302	6.080	Global	100%	188.546.000,00	127.440.000,00	315.986.000,00
656	Município	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	Atividades mantidas	10	304	6.081	Global	100%	3.880.000,00	3.550.000,00	7.430.000,00
657	Município	Manter as atividades de Vigilância Epidemiológica	Atividades mantidas	10	305	6.082	Global	100%	2.321.000,00	7.525.000,00	9.846.000,00
933	Município	Efetuar pagamento de pessoal à disposição de outros órgãos	Pagamento efetuado	4	122	2.112	Global	100%	0,00	3.952.000,00	3.952.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>224.648.000,00</b>	<b>248.531.000,00</b>	<b>473.179.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>473.214.000,00</b>	

<b>Unidade : 020 - Farmácia Popular</b>											
<b>PROGRAMA: 0025 - ACOLHER PARA CUIDAR</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
661	Município	Manter as atividades de Farmácia Popular	Atividades mantidas	10	301	6.083	Global	100%	147.000,00	20.000,00	167.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>147.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>167.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>167.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>473.381.000,00</b>	

<b>Órgão: 43 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde</b>											
<b>Unidade : 010 - Plano de Assistência à Saúde</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
785	Município	Realizar indenização e restituições diversas	Indenização e restituições realizadas	28	846	0.031	Global	100%	25.000,00	25.000,00	50.000,00
786	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.032	Global	100%	0,00	100.000,00	100.000,00
787	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.033	Global	100%	305.000,00	305.000,00	610.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>330.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>760.000,00</b>

PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
781	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	10	302	5.054	Unidade	10	0,00	10.000,00	10.000,00
782	Município	Adquirir aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos, equipamentos e utensílios adquiridos	10	302	5.054	Unidade	50	0,00	60.000,00	60.000,00
783	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	10	302	5.054	Unidade	10	0,00	30.000,00	30.000,00
784	Município	Manter as atividades de assistência à saúde	Atividades mantidas	10	302	6.084	Global	100%	29.715.000,00	23.934.000,00	53.649.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>29.715.000,00</b>	<b>24.034.000,00</b>	<b>53.749.000,00</b>

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
788	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.003	Global	100%	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>54.809.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>54.809.000,00</b>	

Órgão: 44 - CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário											
Unidade : 010 - Fundo Previdenciário											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
790	Município	Efetuar compensação financeira com RGPS	Compensação financeira paga	09	845	0.034	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00

continua...

<b>Órgão: 44 - CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário</b>											
<b>Unidade : 010 - Fundo Previdenciário</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
791	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.035	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
792	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.036	Global	100%	380.000,00	0,00	380.000,00
793	Município	Realizar indenização e restituições diversas	Indenização e restituição realizadas	28	846	0.037	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
789	Município	Conceder e manter os benefícios previdenciários	Aposentadoria e pensões pagas	09	272	2.085	Global	100%	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>3.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
794	Município	Constituir reserva do RPPS	Reserva do RPPS constituída	99	997	7.001	Global	100%	30.889.000,00	0,00	30.889.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>30.889.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.889.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>34.919.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>34.919.000,00</b>	

<b>Órgão: 45 - CAAPSML - Plano de Previdência Social</b>											
<b>Unidade : 010 - Fundo Financeiro</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
796	Município	Efetuar compensação financeira com RGPS	Compensação financeira paga	09	845	0.038	Global	100%	700.000,00	0,00	700.000,00
797	Município	Pagar precatórios requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.039	Global	100%	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
798	Município	Contribuir para o PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.040	Global	100%	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
799	Município	Realizar indenizações e restituições diversas	Indenizações e restituições realizadas	28	846	0.041	Global	100%	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>3.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.950.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
795	Município	Conceder e manter os benefícios previdenciários	Aposentadoria e pensões pagas	09	272	2.086	Global	100%	190.125.000,00	0,00	190.125.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>190.125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.125.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>										<b>194.075.000,00</b>	
<b>Total do Órgão</b>										<b>194.075.000,00</b>	



Órgão: 46 - CAAPSML - Órgão Gerenciador											
Unidade : 010 - Órgão Gerenciador											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
816	Município	Realizar indenizações e restituições diversas	Indenizações e restituições realizadas	28	846	0.042	Global	100%	0,00	5.000,00	5.000,00
817	Município	Pagar Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT	Precatórios pagos	28	846	0.043	Global	100%	0,00	80.000,00	80.000,00
818	Município	Contribuir ao PASEP	Contribuição realizada	28	846	0.044	Global	100%	0,00	120.000,00	120.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>

PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE LONDRINA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
800	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	46	0,00	131.000,00	131.000,00
804	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.055	Unidade	1	0,00	2.000,00	2.000,00
805	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.055	Unidade	5	0,00	3.000,00	3.000,00
806	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	21	0,00	22.000,00	22.000,00
807	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.055	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00
810	Município	Efetuar pagamento de vencimentos e encargos de servidores cedidos	Servidores cedidos pagos	04	122	2.087	Global	100%	0,00	345.000,00	345.000,00
811	Município	Manter as atividades do Órgão Gerenciador do Plano de Assistência à Saúde	Atividades mantidas	04	122	2.088	Global	100%	0,00	2.618.000,00	2.618.000,00
812	Município	Manter as atividades do Órgão Gerenciador do RPPS	Atividades mantidas	04	122	2.089	Global	100%	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
813	Município	Contratar servidores	Servidores contratados	04	122	2.089	Pessoas	5	0,00	200.000,00	200.000,00
814	Município	Manter as atividades da Diretoria de Previdência	Atividades mantidas	04	122	2.090	Global	100%	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
815	Município	Manter as atividades da Diretoria de Saúde	Atividades mantidas	04	122	2.091	Global	100%	0,00	1.970.000,00	1.970.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>9.731.000,00</b>	<b>9.731.000,00</b>

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
819	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva de contingência constituída	99	999	9.004	Global	100%	0,00	2.067.000,00	2.067.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>2.067.000,00</b>	<b>2.067.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>12.003.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>12.003.000,00</b>

Órgão: 47 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - IPPUL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
682	Município	Efetuar pagamento de indenizações e restituições diversas	Pagamento efetuado	28	846	0.045	Global	100%	0,00	21.000,00	21.000,00
683	Município	Efetuar pagamento de precatórios requisitórios e restituições TJ e TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.046	Global	100%	0,00	3.000,00	3.000,00
684	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.047	Global	100%	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>

PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
662	Município	Adquirir outros materiais de consumo	Materiais adquiridos	15	451	1.056	Unidade	8	0,00	5.000,00	5.000,00
663	Município	Reformar imóveis	Imóveis reformados	15	451	1.056	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
664	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	451	1.056	Unidade	2	0,00	7.000,00	7.000,00

continua...

PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
666	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	451	1.056	Unidade	3	8.000,00	12.000,00	20.000,00
667	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	15	451	1.056	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
668	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	15	451	1.056	Unidade	7	0,00	2.000,00	2.000,00
669	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	451	1.056	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00
670	Município	Manter as Atividades do Instituto - IPPUL	Atividades mantidas	15	451	2.092	Global	100%	0,00	943.000,00	943.000,00
671	Município	Manter as Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade Urbana	Atividades mantidas	15	451	2.093	Global	100%	0,00	2.935.000,00	2.935.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>8.000,00</b>	<b>3.946.000,00</b>	<b>3.954.000,00</b>

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
685	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva Constituida	99	999	9.005	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>3.983.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>3.983.000,00</b>

Órgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - CODEL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
706	Município	Efetuar pagamento de encargos e amortização de dívidas	Pagamento efetuado	28	843	0.048	Global	100%	0,00	2.000,00	2.000,00

continua...

Órgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina											
Unidade : 010 - Coordenação Geral - CODEL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
707	Município	Efetuar indenizações e restituições de saldos de convênios	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.049	Global	100%	0,00	140.000,00	140.000,00
708	Município	Efetuar pagamento de sentenças judiciais do TJ e TRT	Pagamento efetuado	28	846	0.050	Global	100%	0,00	118.000,00	118.000,00
709	Município	Efetuar contribuição ao PASEP	Contribuição efetuada	28	846	0.051	Global	100%	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>

PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
686	Município	Manter as atividades de administração de Pessoas à disposição de outros órgãos	Atividade mantidas	04	122	2.094	Global	100%	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
688	Município	Construir, reformar, ampliar instalações e edificações	Instalações e edificações construídas, reformadas e ampliadas	22	661	1.057	Global	100%	0,00	100.000,00	100.000,00
689	Município	Executar infraestrutura urbana, regional, e de loteamentos industriais	Infraestrutura executada	22	661	1.057	m²	30.000	0,00	300.000,00	300.000,00
691	Município	Adquirir terrenos destinados ao fomento do Desenvolvimento Econômico	Terrenos adquiridos	22	661	1.057	m²	33.400	35.000,00	580.000,00	615.000,00
692	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	22	661	1.057	Unidade	30	0,00	30.000,00	30.000,00
694	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	16.000,00	16.000,00
696	Município	Adquirir equipamento de proteção, segurança e socorro	Equipamento adquirido	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	10.000,00	10.000,00
697	Município	Adquirir máquinas e equipamentos energéticos	Máquinas e equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	20	0,00	23.000,00	23.000,00
698	Município	Adquirir equipamento de áudio, vídeo e foto	Equipamento adquirido	22	661	1.057	Unidade	2	0,00	7.000,00	7.000,00

continua...

<b>PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
699	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas utensílios e equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
700	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	22	661	1.057	Unidade	9	0,00	21.000,00	21.000,00
701	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritório	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	22	661	1.057	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
687	Município	Manter as atividade de ciência e tecnologia	Atividades mantidas	19	572	2.095	Global	100%	0,00	416.000,00	416.000,00
703	Município	Manter as atividades da coordenação geral de desenvolvimento	Atividades mantidas	22	661	2.096	Global	100%	0,00	1.517.000,00	1.517.000,00
704	Município	Manter as atividades de desenvolvimento industrial	Atividades mantidas	22	661	2.097	Global	100%	0,00	1.196.000,00	1.196.000,00
705	Município	Manter as atividades de turismo	Atividades mantidas	23	695	2.098	Global	100%	0,00	496.000,00	496.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>35.000,00</b>	<b>7.814.000,00</b>	<b>7.849.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
710	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.006	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>8.140.000,00</b>

<b>Unidade : 020 - Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina - FACITEL</b>											
<b>PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
711	Município	Manter as atividades do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Londrina	Atividades mantidas	19	573	2.099	Global	100%	0,00	31.000,00	31.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>31.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>8.171.000,00</b>

<b>Órgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina</b>											
<b>Unidade : 010 - Coordenação Geral - FEL</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
721	Município	Efetuar indenizações e restituições diversas - FEL	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.052	Global	100%	0,00	24.000,00	24.000,00
722	Município	Efetuar contribuição ao PASEP - FEL	Contribuição efetuada	28	846	0.053	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
713	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	22	0,00	6.000,00	6.000,00
715	Município	Adquirir equipamentos para áudio vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	16	0,00	9.000,00	9.000,00
716	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	18	0,00	22.000,00	22.000,00
717	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	27	812	5.058	Unidade	1	0,00	150.000,00	150.000,00
718	Município	Construir e reformar próprios públicos esportivos	Próprios construídos e reformados	27	812	5.058	m²	9.256	500.000,00	414.000,00	914.000,00
719	Município	Manter as atividades da Fundação de Esportes de Londrina	Atividades mantidas	27	812	6.100	Global	100%	0,00	1.971.000,00	1.971.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>500.000,00</b>	<b>2.572.000,00</b>	<b>3.072.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
723	Município	Constituir reserva de contingência	Reserva constituída	99	999	9.007	Global	100%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>3.098.000,00</b>

<b>Unidade : 020 - Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos</b>											
<b>PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
724	Município	Efetuar contribuição para o esporte de alto rendimento	Contribuição efetuada	27	811	2.101	Global	100%	0,00	350.000,00	350.000,00
725	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	27	812	5.059	Unidade	2	0,00	8.000,00	8.000,00
727	Município	Manter as atividades de incentivo ao esporte comunitário	Atividades mantidas	27	812	6.102	Global	100%	0,00	1.596.000,00	1.596.000,00
728	Município	Efetuar contribuição ao esporte comunitário	Contribuição efetuada	27	812	6.102	Global	100%	0,00	1.867.000,00	1.867.000,00
729	Município	Realizar manutenção nas Academias ao Ar Livre	Manutenção realizada	27	812	6.102	Global	100%	0,00	410.000,00	410.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>4.231.000,00</b>	<b>4.231.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>4.231.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>7.329.000,00</b>

Órgão: 50 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU											
Unidade : 010 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL											
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
762	Município	Efetuar indenizações e restituições	Indenizações e restituições efetuadas	28	846	0.054	Global	100%	15.000,00	15.000,00	30.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

PROGRAMA: 0030 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM SUSTENTABILIDADE											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
730	Município	Remunerar a CMTU-LD pelo Gerenciamento do FUL - Coleta de Lixo	CMTU-LD remunerada	04	122	2.103	Global	100%	1.530.000,00	914.000,00	2.444.000,00
731	Município	Manter as atividades de varrição manual e mecanizada e lavagem de logradouros	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
732	Município	Manter as atividades de capina e roçagem, remoção de entulho e limpeza dos lagos	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	9.500.000,00	9.500.000,00
733	Município	Manter as atividades de manutenção e limpeza de chafarizes	Atividades mantidas	15	452	2.107	Global	100%	0,00	70.000,00	70.000,00
734	Município	Instalar Pontos de Entrega Voluntária - PEV	Pontos instalados	18	451	1.063	Unidade	3	237.000,00	63.000,00	300.000,00
735	Município	Instalar usina para triagem e reciclagem de resíduos da construção civil	Usina instalada	18	451	1.063	Global	25%	790.000,00	210.000,00	1.000.000,00
736	Município	Construir e instalar a Central de Tratamento de Resíduos - CTR	Central construída e instalada	18	451	1.063	m²	8.750	195.000,00	305.000,00	500.000,00
737	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	18	451	1.063	Unidade	1	14.000,00	16.000,00	30.000,00
738	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	18	451	1.063	Unidade	2	4.000,00	1.000,00	5.000,00
739	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	18	451	1.063	Unidade	35	11.000,00	3.000,00	14.000,00
740	Município	Construir e instalar Estação de Tratamento para lixiviado (chorume)	Estação construída e instalada	18	451	1.063	Unidade	1	684.000,00	816.000,00	1.500.000,00
741	Município	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente adquiridos	18	451	1.063	Unidade	1	98.000,00	52.000,00	150.000,00
742	Município	Manter as atividades de coleta domiciliar diferenciada	Atividades mantidas	18	452	2.109	Global	100%	15.941.000,00	4.249.000,00	20.190.000,00
743	Município	Manter operações e manutenção da Central de Tratamento de Resíduos - CTR	Operações e manutenção mantidas	18	452	2.109	Global	100%	3.925.000,00	1.046.000,00	4.971.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>23.429.000,00</b>	<b>19.745.000,00</b>	<b>43.174.000,00</b>



PROGRAMA: 0031 - TRÂNSITO INTEGRADO											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
744	Município	Remunerar a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU, pelos serviços de administração e gerenciamento do Fundo de Urbanização de Município	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU remunerada	04	122	2.104	Global	100%	433.000,00	270.000,00	703.000,00
745	Município	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos e material adquiridos	15	451	1.060	Unidade	1.904	70.000,00	47.000,00	117.000,00
746	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	25	44.000,00	27.000,00	71.000,00
747	Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	25	1.000,00	1.000,00	2.000,00
749	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	20	11.000,00	7.000,00	18.000,00
750	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	6	8.000,00	5.000,00	13.000,00
751	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	16	44.000,00	28.000,00	72.000,00
752	Município	Adquirir máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos.	15	451	1.060	Unidade	3	3.000,00	2.000,00	5.000,00
753	Município	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Máquinas e equipamentos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00
754	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	15	451	1.060	Unidade	150	37.000,00	23.000,00	60.000,00
755	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	451	1.060	Unidade	36	494.000,00	308.000,00	802.000,00
757	Município	Construir/reformar bases de sinalização vertical	Bases construídas/reformadas	15	451	1.060	Unidade	5	4.000,00	2.000,00	6.000,00
758	Município	Manter, operar e aprimorar o sistema de sinalização no trânsito	Sistema mantido, operado e aprimorado	15	451	2.105	Global	100%	3.144.000,00	1.958.000,00	5.102.000,00
759	Município	Manter e aprimorar as atividades de educação no trânsito	Atividades mantidas e aprimoradas	15	451	2.105	Global	100%	185.000,00	116.000,00	301.000,00
760	Município	Manter e aprimorar as atividades de fiscalização no trânsito	Atividades mantidas e aprimoradas	15	451	2.105	Global	100%	1.198.000,00	748.000,00	1.946.000,00
761	Município	Efetuar o pagamento pelos serviços de fiscalização, gerenciamento e policiamento do trânsito à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU	Pagamento efetuado	15	451	2.105	Global	100%	3.545.000,00	2.214.000,00	5.759.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>9.222.000,00</b>	<b>5.757.000,00</b>	<b>14.979.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0032 - TRANSPORTE EFICIENTE</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
766	Município	Manter e aprimorar a atividade de conservação, manutenção e desenvolvimento de Terminais Urbanos	Atividade mantida e aprimorada	15	453	2.106	Global	100%	0,00	2.194.000,00	2.194.000,00
768	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos.	15	453	1.062	Unidade	2	0,00	1.000,00	1.000,00
769	Município	Adquirir aparelhos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	7	0,00	4.000,00	4.000,00
770	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	28	0,00	2.000,00	2.000,00
771	Município	Adquirir equipamentos de proteção segurança e socorro	Equipamentos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	80	0,00	10.000,00	10.000,00
773	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	4	0,00	5.000,00	5.000,00
774	Município	Adquirir máquinas, instalações e utensílios de escritório	Máquinas, instalações e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
775	Município	Adquirir máquinas , ferramentas e utensílios de oficina	Máquinas, ferramentas e utensílios adquiridos	15	453	1.062	Unidade	24	0,00	1.000,00	1.000,00
776	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	15	453	1.062	Unidade	9	0,00	3.000,00	3.000,00
777	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	15	453	1.062	Unidade	1	0,00	40.000,00	40.000,00
780	Município	Manter e aprimorar as atividades do transporte de passageiros	Atividades mantidas e aprimoradas	15	453	2.108	Global	100%	0,00	39.000,00	39.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>60.483.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>60.483.000,00</b>

<b>Órgão: 60 - SERCOMTEL S/A - Telecomunicações</b>											
<b>Unidade : 010 - SERCOMTEL S/A - Telecomunicações</b>											
<b>PROGRAMA: 0034 - NÓS FAZEMOS A DIFERENÇA. NÓS FAZEMOS A SERCOMTEL</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
820	Londrina/ Tamara	Adquirir equipamentos e material permanente - ASI - Suprimentos e Infra-Estrutura	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	538.000,00	538.000,00
821	Londrina/ Tamara	Adquirir equipamentos e material permanente - ETI - Tecnologia da Informação	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	3.628.000,00	3.628.000,00
823	Londrina/ Tamara	Adquirir equipamentos e material permanente - EIM - Implantação e Manutenção	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	13.260.000,00	13.260.000,00
824	Londrina/ Tamara	Adquirir equipamentos e material permanente para infra-estrutura, rede externa, comutação, transmissão e dados- EPE - Planejamento e Engenharia para Londrina e Tamara	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	9.170.000,00	9.170.000,00
825	Demais Localidades	Adquirir equipamentos e material permanente para infra-estrutura, rede externa, comutação, transmissão e dados- EPE - Planejamento e Engenharia para demais localidades	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	525.000,00	525.000,00
826	Município	Adquirir equipamentos e material permanente - IPTV	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.064	Global	100%	0,00	6.036.000,00	6.036.000,00
828	Município	Adquirir equipamentos e material permanente - CEPE - Engenharia e Tecnologia	Equipamentos e material adquiridos	24	722	1.065	Global	100%	0,00	8.807.000,00	8.807.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>0,00</b>	<b>41.964.000,00</b>	<b>41.964.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>41.964.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>41.964.000,00</b>

<b>Órgão: 61 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD</b>											
<b>Unidade : 010 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD</b>											
<b>PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Física	Meta		
									Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
832	Muncípio	Efetuar amortização de dívida e encargos	Amortização de dívida e encargos efetuada	28	843	0.055	Global	100%	2.000.000,00	11.000.000,00	13.000.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>2.000.000,00</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>

<b>PROGRAMA: 0035 - MINHA CASA LONDRINA</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
829	Município	Construir unidades habitacionais- Cohab	Unidades habitacionais construídas	16	482	1.066	Unidade	380	500.000,00	0,00	500.000,00
830	Município	Efetuar regularização fundiária- Cohab	Regularização fundiária efetuada	16	482	1.066	Global	100%	140.000,00	0,00	140.000,00
831	Município	Adquirir terrenos para empreendimentos habitacionais - Cohab	Terrenos adquiridos	16	482	1.066	Global	100%	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>5.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.140.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>18.140.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>18.140.000,00</b>

<b>Órgão: 62 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD</b>											
<b>Unidade : Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD</b>											
<b>PROGRAMA: 0033 - GESTÃO DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO</b>											
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
835	Município	Adquirir veículos de tração mecânica	Veículos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	1	0,00	45.000,00	45.000,00
836	Município	Realizar construção, instalações, e reformas de bens patrimoniais	Construção, instalações, e reformas realizadas	04	122	1.067	m²	360	120.000,00	225.000,00	345.000,00
837	Município	Adquirir peças não incorporáveis a imóveis	Peças adquiridas	04	122	1.067	m²	66,2	0,00	3.000,00	3.000,00
838	Município	Adquirir coleções e materiais bibliográficos	Coleções e materiais bibliográficos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	3	0,00	1.000,00	1.000,00
839	Município	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Máquinas, utensílios e equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	12	0,00	10.000,00	10.000,00
840	Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Aparelhos e equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	14	0,00	1.000,00	1.000,00
841	Município	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	Equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	1	0,00	1.000,00	1.000,00
842	Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Aparelhos e utensílios adquiridos	04	122	1.067	Unidade	3	0,00	3.000,00	3.000,00
843	Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Equipamentos adquiridos	04	122	1.067	Unidade	35	0,00	25.000,00	25.000,00
844	Município	Adquirir mobiliário em geral	Mobiliário adquirido	04	122	1.067	Unidade	64	0,00	17.000,00	17.000,00
<b>Total do Programa</b>									<b>120.000,00</b>	<b>331.000,00</b>	<b>451.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>											<b>451.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>451.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2017**  
**(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2016	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
<b>1.028</b>	<b>Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação</b>			<b>2.014.358,49</b>		<b>918.703,66</b>		<b>1.294.834,82</b>
	Implantação Pista de Bicycross	m²	4.375,27	686.159,50	2.655,72	416.488,46	1.719,55	269.671,04
	Construção do Centro de treinamento para Ciclismo	m²	603,56	1.080.233,07	209,13	374.292,73	394,43	705.940,34
	Implantação de Quadra de Areia no Aterro do Lago Igapó II	m²	611,77	247.965,92	315,60	127.922,47	296,17	120.043,45
	Adequação para prevenção e Combate a Incêndio no Autódromo Internacional Ayrton Senna	m²	86,17	575.205,90	56,33	376.025,91	29,84	199.179,99
<b>5.031</b>	<b>Obras e Equipamentos - Educação Infantil</b>			<b>2.749.518,17</b>		<b>2.511.067,21</b>		<b>238.450,96</b>
	Serviços complementares no CMEI Walter Okano	m²	324,56	38.484,37	282,25	33.467,21	42,31	5.017,16
	Construção do Centro de Educação Infantil Jardim Maracanã	m²	991,05	1.500.998,54	897,53	1.359.357,47	93,52	141.641,07
	Reforma no CMEI Rosângela de Oliveira Romano	m²	306,00	208.695,37	237,83	162.205,61	68,17	46.489,76
	Conclusão da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jd. Maria Celina	m²	1.118,48	1.001.339,89	1.067,88	956.036,92	50,60	45.302,97
<b>5.037</b>	<b>Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura</b>			<b>2.105.478,39</b>		<b>1.372.942,50</b>		<b>732.535,89</b>
	Construção da Biblioteca no Centro Cultural Zona Sul	m²	570,00	709.955,47	302,99	377.379,39	267,01	332.576,08
	Conclusão da obra de Restauo do Prédio da Sede da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Cultura	m²	1.463,15	1.395.522,92	1.043,81	995.563,11	419,34	399.959,81
<b>5.041</b>	<b>Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica</b>			<b>723.720,48</b>		<b>0,00</b>		<b>723.720,48</b>
	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - LESTE	m²	438,44	723.720,48	0,00	0,00	438,44	723.720,48

continua....

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2016	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
<b>5.052</b>	<b>Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina</b>			<b>778.836,71</b>		<b>239.542,18</b>		<b>539.294,53</b>
	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itapoã	m²	591,21	720.150,03	172,56	210.198,84	418,65	509.951,19
	Reparos Emergenciais da Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã / Panissa	m²	101,97	58.686,68	50,99	29.343,34	50,98	29.343,34

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2016	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
<b>1.057</b>	<b>Obras e Equipamentos - CODEL</b>			<b>1.148.214,73</b>		<b>413.206,88</b>		<b>735.007,85</b>
	Implantação do Centro Tecnológico do Parque Tecnológico Francisco Sciarra	m²	3.144,93	1.148.214,73	1.131,76	413.206,88	2.013,17	735.007,85

## 1. INTRODUÇÃO

Esta reavaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da “**Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML**” Fundo Previdenciário dos servidores da Prefeitura Municipal de **LONDRINA - PR**, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº. 02 de 31 de março de 2010 do Ministério da Previdência Social e por último as mudanças nas hipóteses e premissas para avaliações atuariais contidas na Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas e, também a Lei Municipal nº 11.348 de 25 de outubro de 2011.

## 2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Londrina - PRE** seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2015**.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

### Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Os dados referentes aos tempos de contribuição anteriores à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados, portanto não utilizamos estimativa de tempo anterior nesta avaliação.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

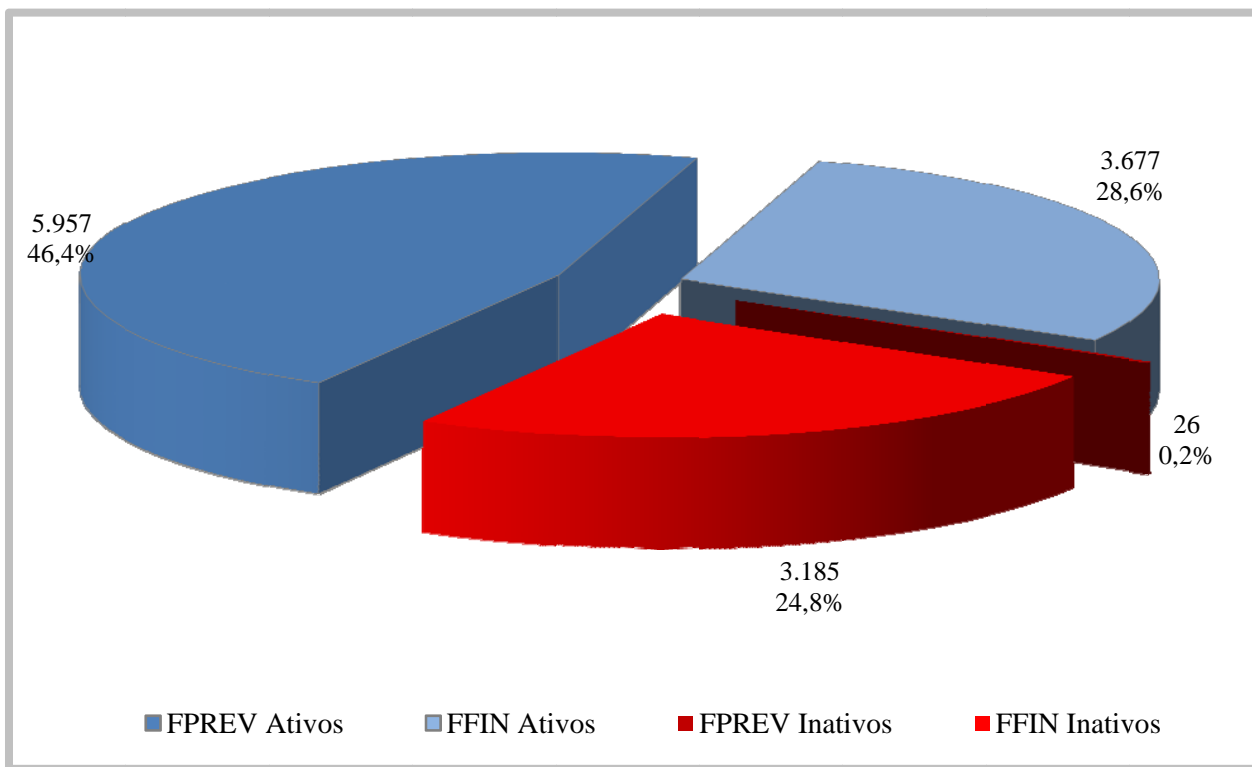
## 3. ESTATÍSTICAS GERAIS DA MASSA

### 3.1. Distribuição de Servidores Ativos e Inativos:

31/12/2015

Item	Ativos	Inativos	Total
Fundo Previdenciário	5.957	26	5.983
Fundo Financeiro	3.677	3.185	6.862
Total	9.634	3.211	12.845

Gráfico I – Distribuição de Servidores Ativos e Inativos por Fundo:



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos e também a proporção de servidores por fundo.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:

31/12/2015

Item	Fundo	Masculino	Feminino	Total
Número de Servidores	Previdenciário	1.400	4.557	5.957
	Financeiro	1.149	2.528	3.677
	Total	2.549	7.085	9.634
Idade Média	Previdenciário	37,5	38,4	38,2
	Financeiro	52,3	50,0	50,7
	Total	44,2	42,5	43,0
Tempo Anterior Médio	Previdenciário	2,8	3,4	3,3
	Financeiro	3,5	3,2	3,3
	Total	3,1	3,3	3,3
Tempo Serviço Público Médio	Previdenciário	3,9	4,3	4,2
	Financeiro	24,7	22,7	23,3
	Total	13,3	10,9	11,5
Diferimento Médio (*)	Previdenciário	25,2	17,9	19,6
	Financeiro	7,6	4,4	5,4
	Total	17,3	13,1	14,2



Remuneração Média	Previdenciário	2.632,90	2.232,30	2.326,45
	Financeiro	4.418,50	4.068,20	4.177,66
	Total	3.437,79	2.887,37	3.033,00

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II – Distribuição de Servidores Ativos por Sexo e Fundo:

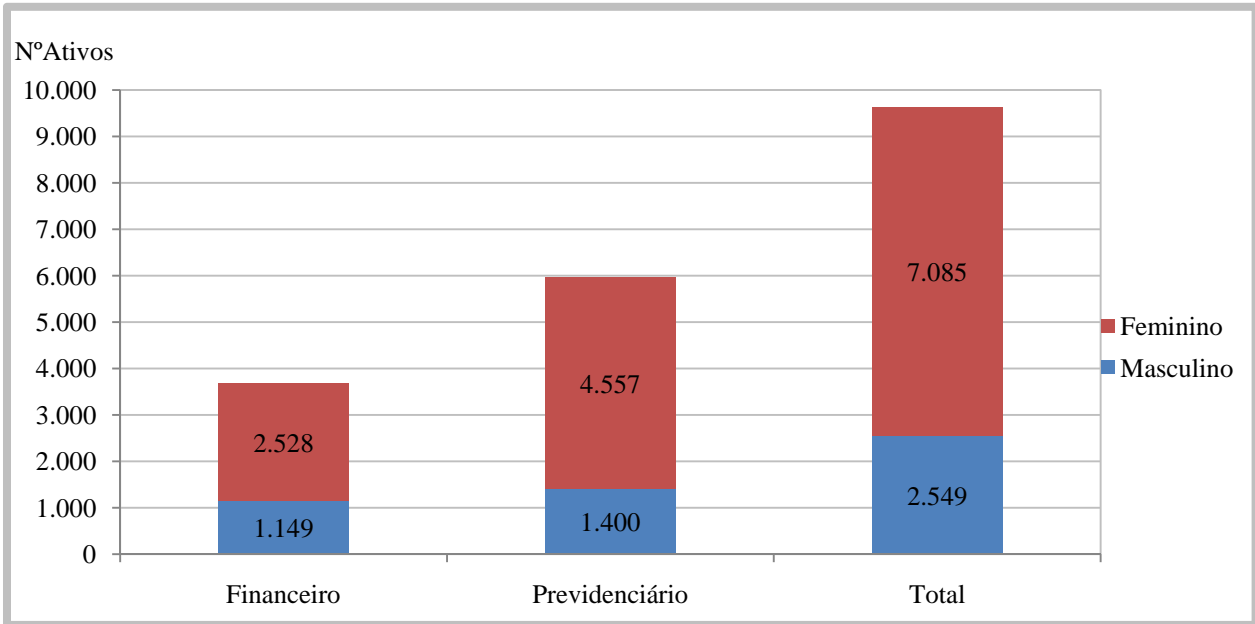


Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Idade e Fundo:

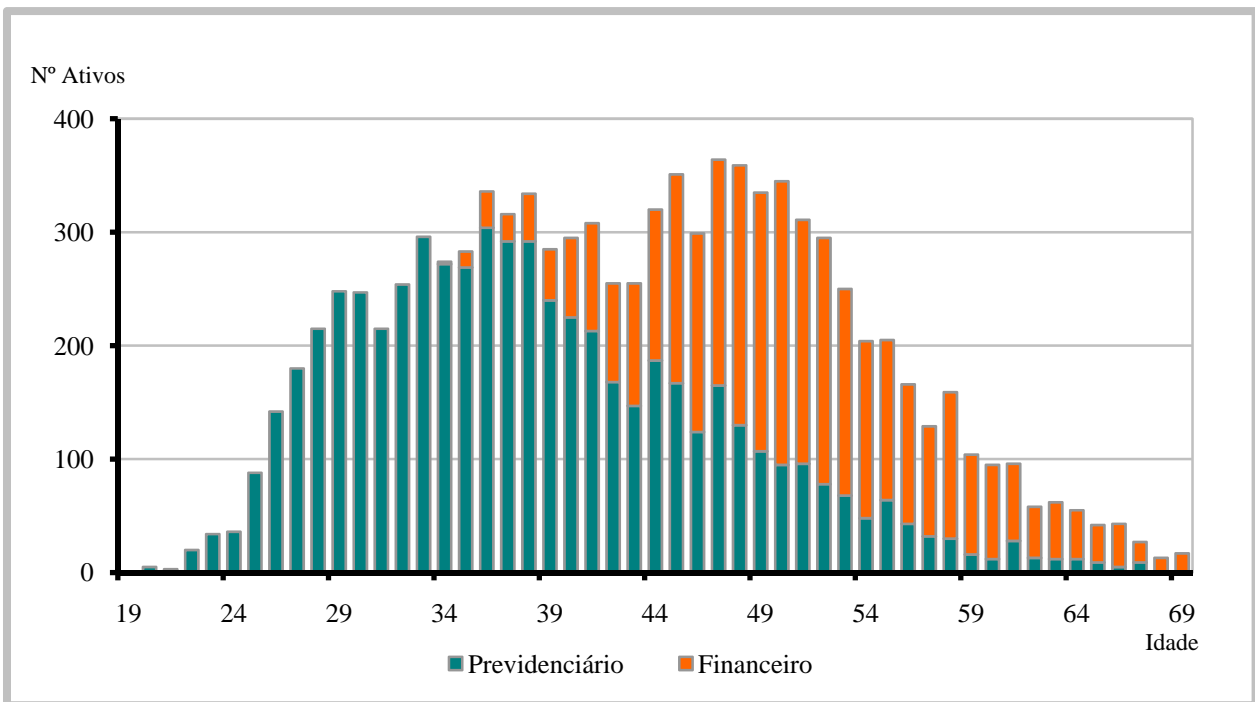
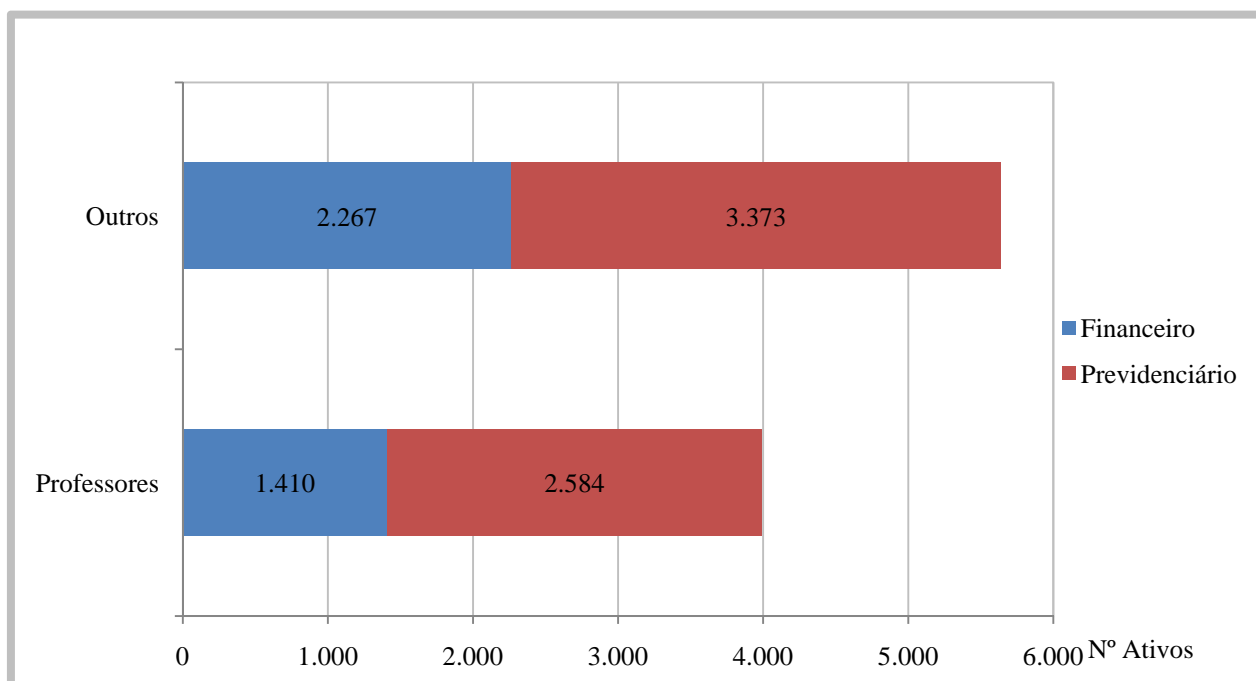


Gráfico IV – Distribuição de Servidores Ativos por Categoria e Fundo:



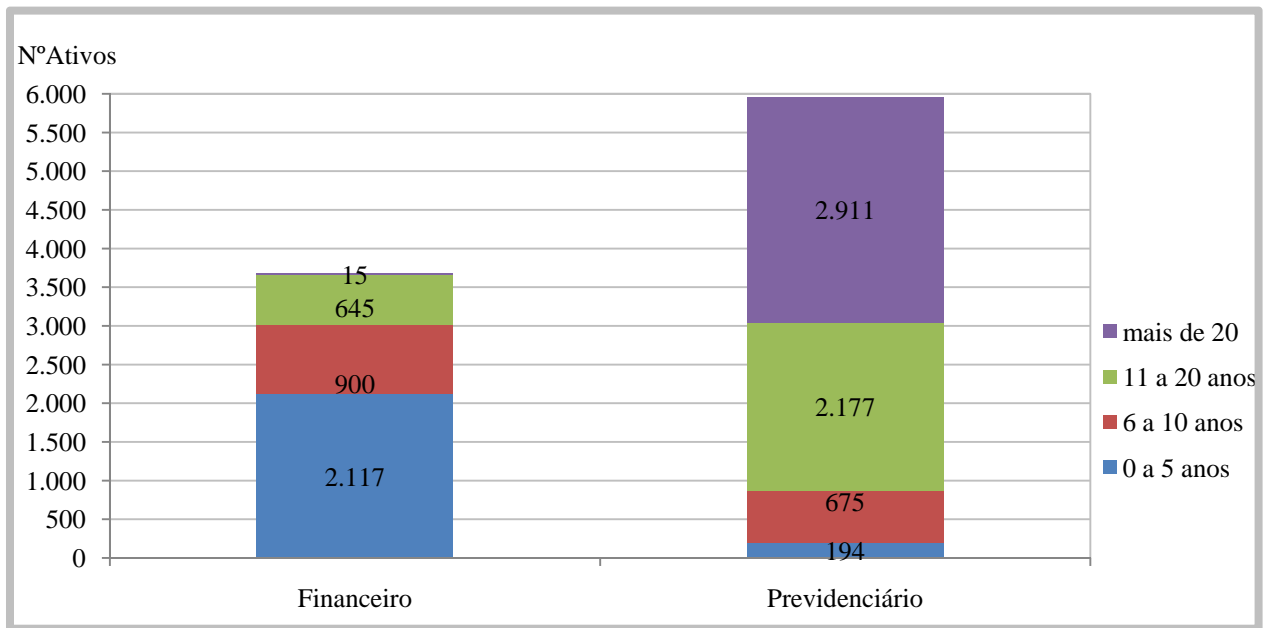
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

31/12/2015

Item	Previdenciário	Financeiro	Total
Nº. de Servidores	31	943	974
Idade Média	59,0	57,2	57,3
Tempo de Serviço Total	23,3	32,8	32,5
Remuneração Média (R\$)	2.550,67	4.594,96	4.529,90

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico V – Distribuição de Ativos por Período de Diferimento e Fundo:



3.4. Aposentadorias Voluntárias (\*):

31/12/2015

ANO	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	TOTAL ANO	GRUPO REMANESCENTE
2016	31	943	974	8.660
2017	32	228	260	8.400
2018	21	245	266	8.134
2019	41	220	261	7.873
2020	28	216	244	7.629
2021	41	265	306	7.323
2022	90	200	290	7.033
2023	111	153	264	6.769
2024	139	187	326	6.443
2025	162	181	343	6.100
2026	173	179	352	5.748
2027	153	130	283	5.465
2028	163	118	281	5.184
2029	231	88	319	4.865
2030	171	106	277	4.588
2031	194	88	282	4.306
2032	278	42	320	3.986
2033	247	25	272	3.714

2034	240	19	259	3.455
2035	260	24	284	3.171
2036	240	5	245	2.926
2037	320	5	325	2.601
2038	295	8	303	2.298
2039	332	2	334	1.964
2040	257	-	257	1.707
2041	257	-	257	1.450
2042	230	-	230	1.220
2043	214	-	214	1.006
2044	233	-	233	773
2045	179	-	179	594
2046	129	-	129	465
2047	97	-	97	368
2048	88	-	88	280
2049	127	-	127	153
2050	69	-	69	84
2051	39	-	39	45
2052	12	-	12	33
2053	20	-	20	13
2054	7	-	7	6
2055	2	-	2	4
2056	3	-	3	1
2057	1	-	1	-
2058	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5.957</b>	<b>3.677</b>	<b>9.634</b>	-

(\*) Previsão das aposentadorias não decorrentes de pensão e invalidez do atual grupo de servidores ativos.

Gráfico VI – Projeção de Aposentadorias dos Atuais Ativos por Fundo:

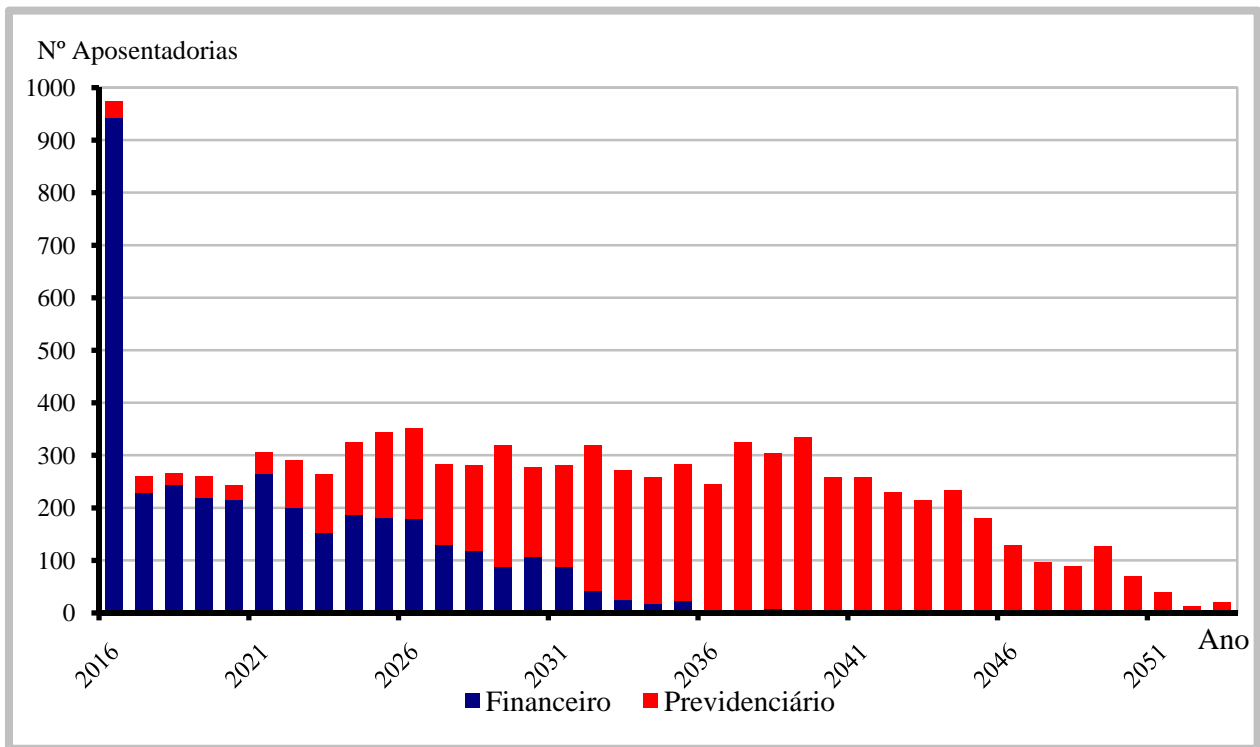
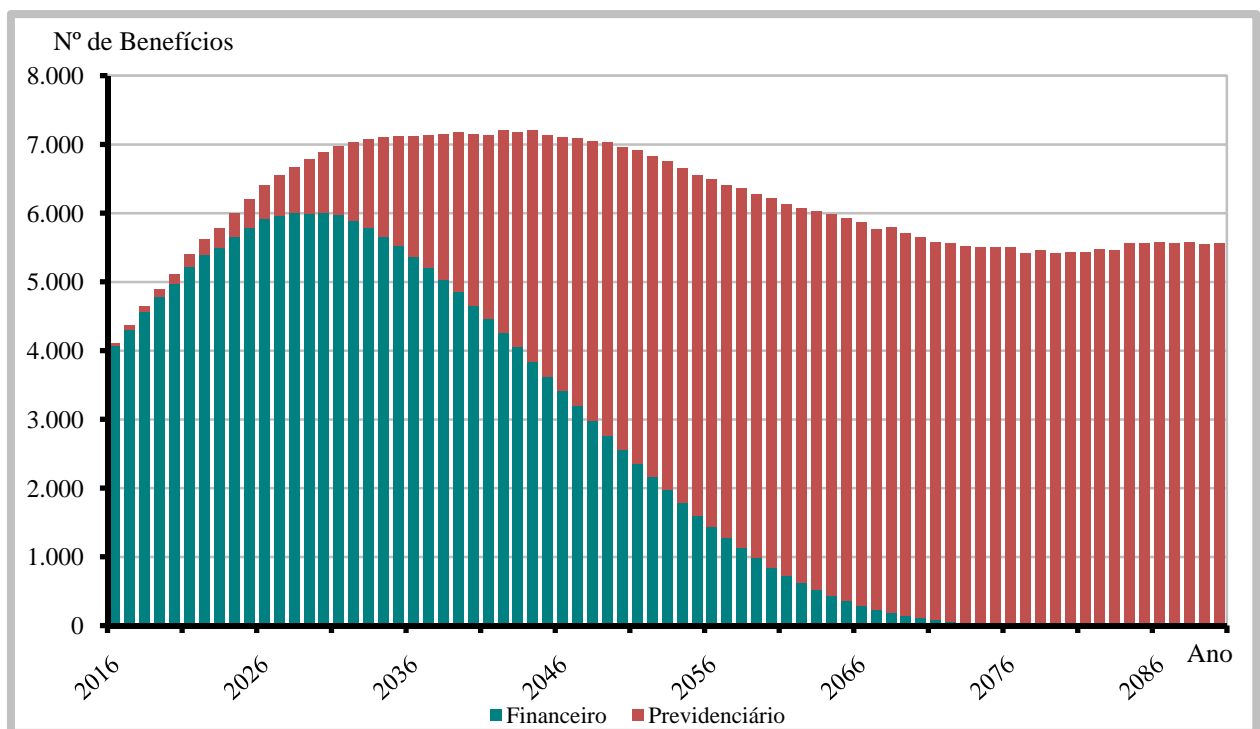


Gráfico VII – Projeção Total de Benefícios Esperados por Fundo:



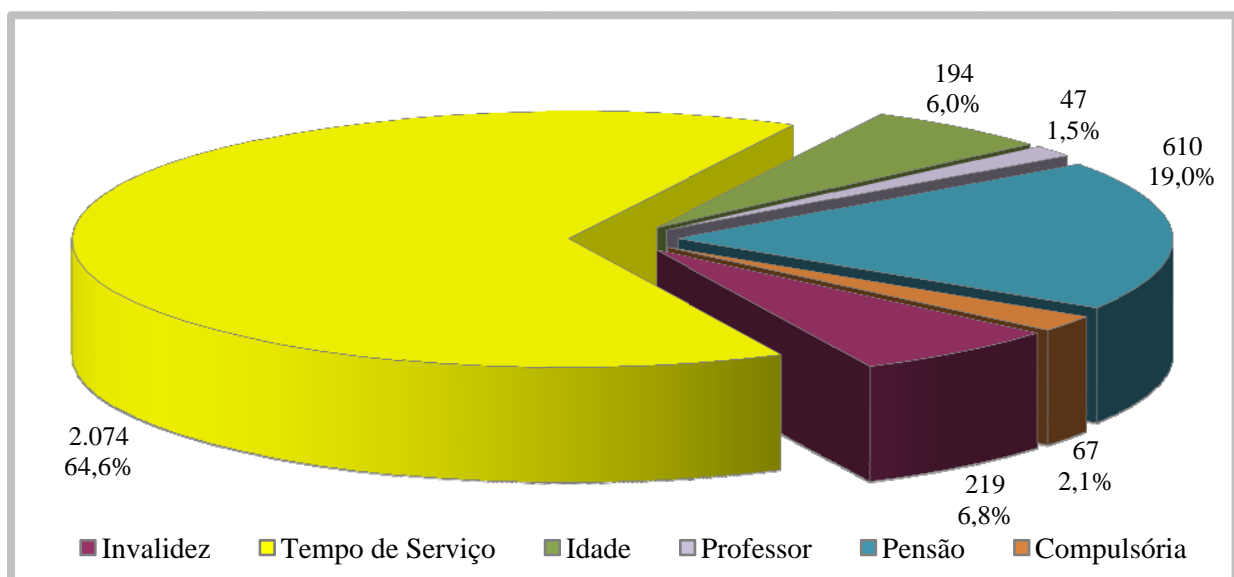
3.5. Médias Gerais de Aposentadorias e Pensões Concedidas:

31/12/2015

Tipo de Benefício	Item	Fundo Previdenciário		Fundo Financeiro		Total
		Masc	Fem	Masc	Fem	
Aposentadoria por Invalidez	Quantidade	2	2	45	170	219
	Idade Média	53,0	48,0	64,0	61,5	61,8
	Valor Médio	2.627,28	1.069,13	2.839,33	2.556,47	2.601,66
Aposentadoria por Tempo de Serviço	Quantidade	1	1	744	1.328	2.074
	Idade Média	64,0	64,0	70,0	64,6	66,6
	Valor Médio	1.246,33	1.379,24	5.173,12	5.567,00	5.421,60
Aposentadoria por Idade	Quantidade	0	5	61	128	194
	Idade Média	0,0	62,8	78,6	72,4	74,1
	Valor Médio	0,00	1.780,25	1.991,90	2.053,00	2.026,76
Professor	Quantidade	0	0	1	46	47
	Idade Média	0,0	0,0	57,0	54,7	54,7
	Valor Médio	0,00	0,00	4.003,78	6.664,34	6.607,73
Pensões	Quantidade	8	4	136	462	610
	Idade Média	28,6	29,8	47,2	63,5	59,2
	Valor Médio	884,36	1.208,90	2.214,44	2.992,23	2.779,49
Compulsória	Quantidade	1	2	40	24	67
	Idade Média	72,0	73,0	75,6	74,3	75,0
	Valor Médio	788,00	1.455,93	2.075,29	2.139,88	2.060,72
Total	Quantidade	12	14	1.027	2.158	3.211
	Idade Média	39,3	52,8	67,4	64,5	65,3
	Valor Médio	1.196,98	1.440,44	4.368,31	4.555,46	4.469,47

(\*) Número de Instituidores de Pensão= 516

Gráfico VIII – Distribuição de Benefícios por Tipo:

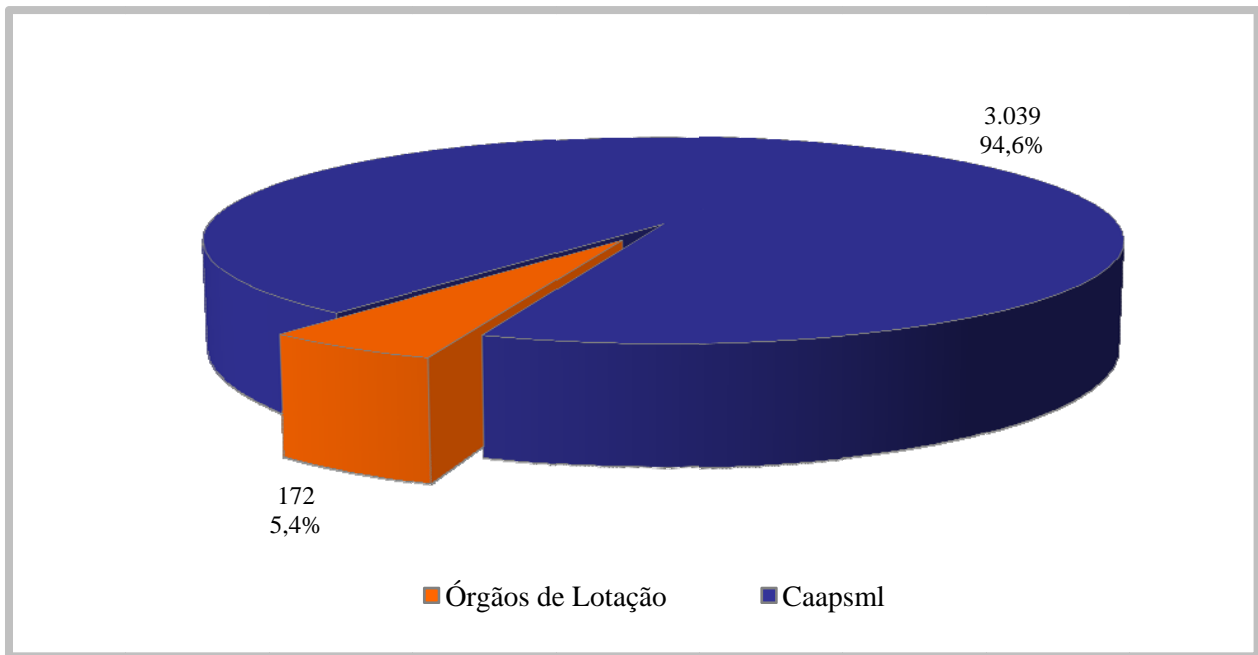


3.6. Médias Gerais dos Servidores Aposentados dos Órgãos de Lotação:

31/12/2015

Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Total Geral	Nº. Servidores	61	111	172
	Idade Média	78,3	76,3	77,0
	Benef. Médio (R\$)	10.171,80	5.026,23	6.851,11

Gráfico IX – Proporção de Benefícios CAAPSML x Órgãos de Lotação:



**4. ESTUDO DO CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES**

Este estudo tem a finalidade de observar o crescimento, durante o período de atividade, do valor das remunerações dos servidores.

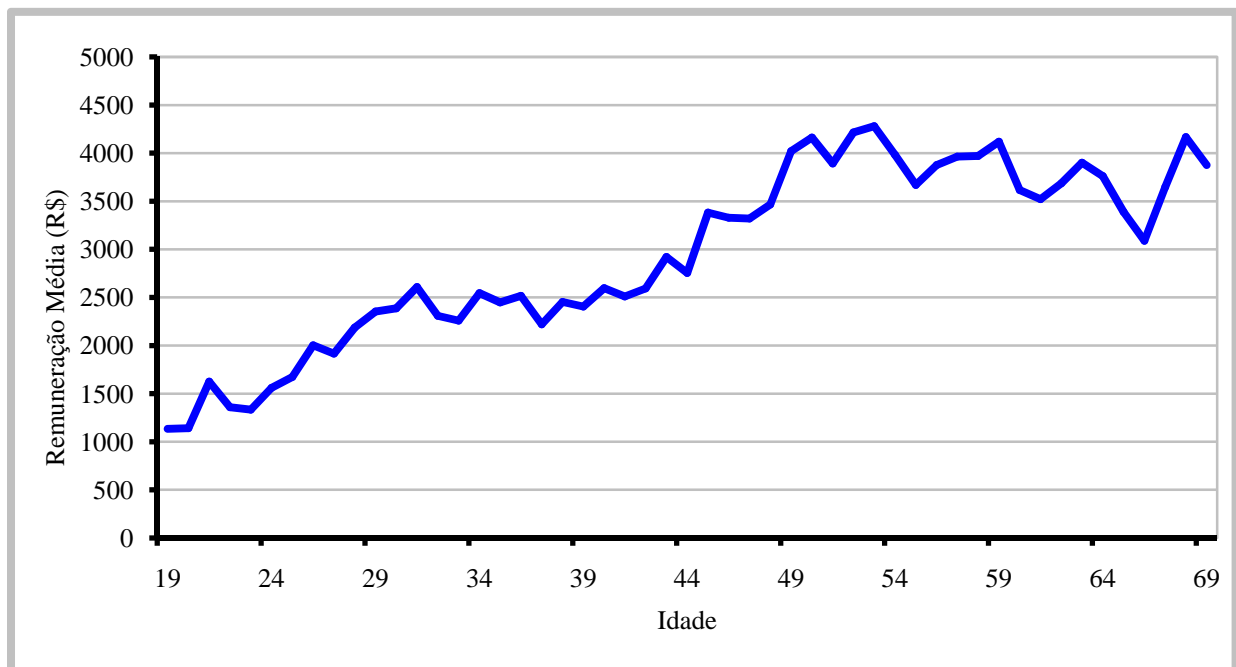
Os resultados obtidos neste estudo, relativamente ao crescimento médio das remunerações, integrarão as hipóteses adotadas na avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2015.

4.1. Distribuição da Média de Remunerações dos Servidores por Idade:

31/12/2015

IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO SERVIDORES	DE	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO SERVIDORES	DE
19	1.134,35	1		46	3.327,63	299	
20	1.141,15	5		47	3.320,17	364	
21	1.625,20	3		48	3.466,68	359	
22	1.358,59	20		49	4.020,50	335	
23	1.333,01	34		50	4.161,05	345	
24	1.560,01	36		51	3.891,56	311	
25	1.673,65	88		52	4.214,19	295	
26	2.001,99	142		53	4.279,49	250	
27	1.915,10	180		54	3.982,03	204	
28	2.187,26	215		55	3.669,55	205	
29	2.354,15	248		56	3.875,01	166	

30	2.387,07	247	57	3.964,26	129
31	2.607,67	215	58	3.969,80	159
32	2.308,16	254	59	4.117,82	104
33	2.258,49	296	60	3.616,49	95
34	2.544,48	274	61	3.521,28	96
35	2.448,58	283	62	3.685,18	58
36	2.516,72	336	63	3.900,54	62
37	2.221,04	316	64	3.760,97	55
38	2.452,93	334	65	3.387,56	42
39	2.404,74	285	66	3.089,44	43
40	2.595,89	295	67	3.647,92	27
41	2.510,27	308	68	4.167,01	13
42	2.592,85	255	69	3.875,01	17
43	2.920,66	255	70	3.094,56	5
44	2.754,40	320	<b>Total</b>	<b>3.033,00</b>	<b>9.634</b>
45	3.381,31	351			

Gráfico X – *Distribuição de Remuneração de Ativos por Idade:*

Para o cálculo do crescimento salarial foram desprezadas as primeiras idades, de 19 a 27 anos, e as idades a partir de 56 anos, pelo baixo número de servidores nestas faixas ou pelo fato das remunerações médias observadas não manterem o mesmo quadro de evolução das outras idades, fato este que provocaria distorção no resultado final. Deste modo, o estudo compreendeu o intervalo de 28 anos entre as idades de 28 e 55 anos.

O crescimento geométrico médio observado entre as idades limites consideradas no estudo ficou em 1,93% ao ano, sendo este o valor de referência de crescimento anual dos servidores ativos da Prefeitura, para o cadastro fornecido com data base em dezembro de 2015.

## 5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

### 5.1. Aposentadorias:

5.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998  
(E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:



**Homem: 35+p anos**

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

**Homem: 53 anos**

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

 $M_E$  = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

## II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

**Homem: 35+b+p anos**

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

 $M_E$  = Média das remunerações de contribuição

## III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

**Homem: 35+n anos**

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

**Homem: 60-n anos**

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

RMI =  $P_A$

Sendo:

$P_A$  = Última remuneração no cargo efetivo

5.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003  
(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

**Homem: 35 anos**

Mulher: 30 anos

Idade:

**Homem: 60 anos**

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

RMI =  $P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

**Homem: 30 anos**

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

RMI =  $P_A$

5.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

**Homem: 35 anos**

Mulher: 30 anos

Idade:

**Homem: 60 anos**

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E$  = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

**Homem: 30 anos**

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

**Homem: 55 anos**

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E$  = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

**Homem: 65anos**

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E \cdot TC/CP$

$M_E$  = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

**Homem: 70 anos**

Mulher: 70 anos

$RMI = M_E \cdot TC/CP$

$M_E$  = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$RMI = M_E$

$M_E$  = Média das remunerações de contribuição

## 5.2. Pensões:

### I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se  $P_A < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se  $P_A > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

### II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_i$$

Se  $P_i < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_i - T)$$

Se  $P_i > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

$P_i$  = Proventos na Inatividade

## **6. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS**

### 6.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

### 6.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado o valor do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS ao servidor ativo a partir de sua aposentadoria.

### 6.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação consideramos que receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSML.

### 6.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

### 6.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

Fundo Previdenciário: 6% a.a.

Fundo Financeiro: 0% a.a.

### 6.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de  $q_x$  e  $q'_x$ ): IBGE-2013
- b) Entrada em Invalidez (valores de  $i_x$ ): Alvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de  $q_x^{aa}$ ): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família ( $H_x$ ), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

#### 6.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento das remunerações de ativos utilizado foi de 1,93% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico, descrito no capítulo 4 deste relatório;
- b) O crescimento dos proventos de aposentados e pensionistas com direito à paridade salarial utilizado foi de 0,93% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de Gerações Futuras, pela reposição integral da massa de ativos (1:1). Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação;

### 7. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML:

31/12/2015

ITENS	VALOR
<b>Total das Disponibilidades do Fundo Financeiro</b>	<b>290.768.424,10</b>
Saldo Bancário	29.637,60
Saldo das Aplicações Financeiras	60.637.388,83
Imóveis	8.153.000,00
Parcelamento Lei nº 9566/2004	199.300.464,70
Parcelamento Lei nº 10.313/2007	22.647.932,97
<b>Total das Disponibilidades do Fundo Previdenciário</b>	<b>147.770.804,04</b>
Percentuais de Contribuição em Vigor para ambos Fundos	(%)
a) Prefeitura	
i. Participantes Ativos	
ii. Aposentados da CAAPSML – Fundo Financeiro	17% (*)
iii. Aposentados dos Órgãos de Lotação – Fundo Financeiro	17%
iii. Aposentados dos Órgãos de Lotação – Fundo Financeiro	11%
b) Servidores Ativos	11% (*)
c) Servidores Inativos	
i. Aposentados	
ii. Pensionistas	11% (**)
ii. Pensionistas	11% (**)

(\*) Da receita mensal destas alíquotas, 5,6% é destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

(\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$4.663,75 em 31/12/2015)

### 8. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Grupo Previdenciário (Capitalizado):** neste Fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste Fundo todos os atuais servidores ativos admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004 e, também, os futuros servidores do município.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar

dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste Fundo estão os servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003 e todos os inativos e pensionistas da época.

## 8. FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### 8.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Previdenciário:

31/12/2015

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Futura (em R\$)	Geração	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	3.385.168,99	-		3.385.168,99	0,07%	
2) Pensão por Morte	2.126.832,27	-		2.126.832,27	0,04%	
3) Reversão em Pensão	399.073,78	-		399.073,78	0,01%	
<b>4) Benefícios Concedidos (1+2+3)</b>	<b>5.911.075,04</b>	-		<b>5.911.075,04</b>	<b>0,12%</b>	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	139.564.977,25	95.727.051,18		235.292.028,43	4,64%	3,52%
6) Aposentadoria do Professor	268.553.893,96	166.351.950,59		434.905.844,55	8,58%	5,52%
7) Aposentadoria por Idade	190.265.781,77	177.606.374,52		367.872.156,29	7,25%	5,45%
8) Reversão em Pensão	64.286.937,80	47.236.793,41		111.523.731,21	2,20%	1,54%
9) Pensão por Morte de Ativo	94.897.735,77	104.030.136,30		198.927.872,07	3,92%	3,20%
10) Pensão por Morte de Inválido	3.776.027,26	4.196.440,07		7.972.467,33	0,16%	0,13%
11) Aposentadoria por Invalidez	42.833.026,79	50.342.783,55		93.175.810,34	1,84%	1,50%
12) Auxílio-doença	-	-		-	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	-	-		-	0,00%	0,00%
14) Salário-família	-	-		-	0,00%	0,00%
<b>15) Benefícios a Conceder (5+...+14)</b>	<b>804.178.380,60</b>	<b>645.491.529,62</b>		<b>1.449.669.910,22</b>	<b>28,59%</b>	<b>20,86%</b>
<b>16) Custo Total (4+15)</b>	<b>810.089.455,64</b>	<b>645.491.529,62</b>		<b>1.455.580.985,26</b>	<b>28,71%</b>	
<b>Valor Atual da Folha Futura</b>	<b>2.214.097.169,19</b>	<b>2.856.876.227,51</b>		<b>5.070.973.396,70</b>		

### 8.2. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

31/12/2015

Item	Geração Atual (R\$)	Geração Futura (R\$)	Total (R\$)	Valores (% Folha Futura)
<b>Custo Total</b>	<b>810.089.455,64</b>	<b>645.491.529,62</b>	<b>1.455.580.985,26</b>	<b>28,71%</b>
Compensação a Receber (-)	91.190.007,55	0,00	91.190.007,55	1,80%
Contribuição de Inativos (-)	5.159.286,14	6.237.910,06	11.397.196,20	0,22%
Contribuição de Ativos (-)	229.911.850,05	296.658.027,46	526.569.877,51	10,384%
Contrib. Normal Ente s/Ativos(-)	355.318.313,71	458.471.496,99	813.789.810,70	16,048%
Contrib.Normal Ente s/Inativos(-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Ativo Financeiro (-)	147.770.804,04	0,00	147.770.804,04	2,91%
<b>Déficit/ Superávit Atuarial</b>	<b>19.260.805,85</b>	<b>115.875.904,89</b>	<b>135.136.710,74</b>	<b>2,66%</b>

(\*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSM.

### 8.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Previdenciário:

31/12/2015

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Previdenciário
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	

**Observação:** Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSM. Além da sua Contribuição Normal a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Previdenciário.

### 8.4. Projeções Atuariais – Fundo Previdenciário:

31/12/2015

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2016	57.313.121,29	1.837.723,78	55.475.397,51	203.246.201,55
2017	70.038.546,56	3.412.468,89	66.626.077,67	269.872.279,22
2018	77.384.650,39	4.751.407,81	72.633.242,58	342.505.521,81
2019	85.345.389,79	6.601.854,21	78.743.535,58	421.249.057,39
2020	92.916.488,69	8.154.929,26	84.761.559,43	506.010.616,82
2021	101.621.243,30	10.090.572,20	91.530.671,10	597.541.287,92
2022	110.384.012,32	12.896.166,57	97.487.845,75	695.029.133,67
2023	119.562.525,38	16.064.765,83	103.497.759,55	798.526.893,22
2024	128.888.414,24	19.750.344,69	109.138.069,55	907.664.962,77
2025	138.961.038,08	24.120.411,05	114.840.627,03	1.022.505.589,79
2026	149.715.436,57	28.733.084,75	120.982.351,82	1.143.487.941,61
2027	159.632.718,45	33.887.269,32	125.745.449,13	1.269.233.390,74
2028	169.983.291,11	38.869.867,30	131.113.423,81	1.400.346.814,55
2029	180.107.695,87	45.870.526,99	134.237.168,88	1.534.583.983,43
2030	190.764.867,84	51.587.763,85	139.177.103,99	1.673.761.087,42

continua...

2031	201.527.093,20	57.900.522,54	143.626.570,66	1.817.387.658,08
2032	211.422.643,61	66.475.665,95	144.946.977,66	1.962.334.635,74
2033	221.781.917,28	75.317.409,60	146.464.507,68	2.108.799.143,42
2034	231.797.418,36	83.810.846,44	147.986.571,92	2.256.785.715,34
2035	242.066.940,47	92.370.281,42	149.696.659,05	2.406.482.374,38
2036	251.958.636,85	101.455.701,16	150.502.935,69	2.556.985.310,08
2037	261.854.578,27	112.093.966,13	149.760.612,14	2.706.745.922,22
2038	271.358.850,34	122.762.107,85	148.596.742,49	2.855.342.664,71
2039	280.777.725,76	134.810.295,82	145.967.429,94	3.001.310.094,65
2040	289.828.977,80	145.074.663,50	144.754.314,30	3.146.064.408,94
2041	299.225.701,76	155.318.293,47	143.907.408,29	3.289.971.817,24
2042	305.813.241,82	171.065.402,40	134.747.839,42	3.424.719.656,66
2043	315.399.868,96	181.751.569,08	133.648.299,88	3.558.367.956,54
2044	322.332.693,03	195.356.806,13	126.975.886,90	3.685.343.843,44
2045	330.671.294,56	204.309.393,10	126.361.901,46	3.811.705.744,91
2046	337.983.465,60	214.441.519,34	123.541.946,26	3.935.247.691,17
2047	344.157.343,82	226.368.856,68	117.788.487,14	4.053.036.178,31
2048	351.270.948,50	236.025.526,35	115.245.422,15	4.168.281.600,46
2049	357.156.139,52	247.646.299,00	109.509.840,52	4.277.791.440,98
2050	363.988.214,86	255.691.861,09	108.296.353,77	4.386.087.794,75
2051	369.558.579,89	264.612.528,49	104.946.051,40	4.491.033.846,15
2052	375.978.817,80	270.813.895,93	105.164.921,87	4.596.198.768,02
2053	381.619.066,86	277.649.297,77	103.969.769,09	4.700.168.537,11
2054	388.008.478,08	282.714.722,80	105.293.755,28	4.805.462.292,39
2055	393.665.066,04	287.800.261,64	105.864.804,40	4.911.327.096,79
2056	399.454.903,33	293.631.522,81	105.823.380,52	5.017.150.477,32
2057	405.579.015,24	298.156.209,33	107.422.805,91	5.124.573.283,22
2058	411.023.294,08	304.305.912,90	106.717.381,18	5.231.290.664,40
2059	417.457.630,61	307.408.799,90	110.048.830,71	5.341.339.495,11
2060	423.333.188,19	311.903.299,10	111.429.889,09	5.452.769.384,20
2061	429.831.667,33	313.990.933,29	115.840.734,04	5.568.610.118,24
2062	436.151.777,52	316.882.855,32	119.268.922,20	5.687.879.040,44
2063	442.817.900,56	319.562.351,52	123.255.549,04	5.811.134.589,48
2064	449.650.251,31	322.815.499,18	126.834.752,13	5.937.969.341,61
2065	457.439.896,81	323.311.281,89	134.128.614,92	6.072.097.956,53

continua...



2066	465.432.304,73	323.866.556,93	141.565.747,80	6.213.663.704,33
2067	474.042.844,15	321.964.974,12	152.077.870,03	6.365.741.574,36
2068	482.717.763,82	325.472.844,91	157.244.918,91	6.522.986.493,27
2069	491.763.939,54	323.256.364,90	168.507.574,64	6.691.494.067,91
2070	501.687.131,93	322.022.529,07	179.664.602,86	6.871.158.670,77
2071	512.343.396,54	319.015.713,15	193.327.683,39	7.064.486.354,16
2072	523.197.084,98	319.794.202,90	203.402.882,08	7.267.889.236,24
2073	535.323.600,11	317.985.896,04	217.337.704,07	7.485.226.940,31
2074	547.613.194,88	318.213.832,39	229.399.362,49	7.714.626.302,80
2075	560.839.092,84	318.328.627,14	242.510.465,70	7.957.136.768,50
2076	575.268.434,62	318.702.584,20	256.565.850,42	8.213.702.618,92
2077	590.968.628,31	314.359.402,82	276.609.225,49	8.490.311.844,41
2078	607.113.628,86	317.205.396,79	289.908.232,07	8.780.220.076,48
2079	624.497.558,57	314.835.091,98	309.662.466,59	9.089.882.543,07
2080	642.595.771,96	315.865.846,67	326.729.925,29	9.416.612.468,36
2081	662.173.959,45	315.672.180,39	346.501.779,06	9.763.114.247,42
2082	682.278.729,74	318.423.810,76	363.854.918,98	10.126.969.166,40
2083	703.910.002,30	317.579.083,36	386.330.918,94	10.513.300.085,34
2084	726.077.854,30	323.112.124,59	402.965.729,71	10.916.265.815,05
2085	750.098.582,93	323.533.804,38	426.564.778,55	11.342.830.593,60
2086	775.732.230,07	323.885.770,61	451.846.459,46	11.794.677.053,06
2087	802.987.138,25	323.530.016,92	479.457.121,33	12.274.134.174,39
2088	831.563.608,04	323.728.043,45	507.835.564,59	12.781.969.738,99
2089	861.993.971,42	322.758.305,82	539.235.665,60	13.321.205.404,58
2090	894.122.314,33	323.664.508,18	570.457.806,15	13.891.663.210,73
2091	928.434.687,80	321.710.737,37	606.723.950,43	14.498.387.161,16

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

**9. FUNDO FINANCEIRO**9.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro:

31/12/2015

<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>Custo Total (em R\$)</b>	<b>Custo Total (% da Folha)</b>	<b>Custo Normal (% da Folha)</b>
1) Aposentadorias	3.346.430.161,95	307,15%	
2) Pensão por Morte	409.765.364,58	37,61%	
3) Reversão em Pensão	480.619.447,76	44,11%	
<b>4) Benefícios Concedidos (1+2+3)</b>	<b>4.236.814.974,29</b>	<b>388,87%</b>	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.980.560.056,84	273,57%	47,82%
6) Aposentadoria do Professor	2.172.252.657,15	199,38%	25,07%
7) Aposentadoria por Idade	570.075.721,44	52,32%	10,24%
8) Reversão em Pensão	818.149.237,41	75,09%	11,98%
9) Pensão por Morte de Ativo	96.866.743,62	8,89%	2,59%
10) Pensão por Morte de Inválido	10.515.817,80	0,97%	0,28%
11) Aposentadoria por Invalidez	84.811.943,38	7,78%	2,25%
12) Auxílio-doença	-	0,00%	0,00%
13) Salário-maternidade	-	0,00%	0,00%
14) Salário-família	-	0,00%	0,00%
<b>15) Benefícios a Conceder (5+...+14)</b>	<b>6.733.232.177,64</b>	<b>618,00%</b>	<b>100,23%</b>
<b>16) Custo Total (4+15)</b>	<b>10.970.047.151,93</b>	<b>1.006,87%</b>	
<b>Valor Atual da Folha Futura</b>	<b>1.089.501.150,65</b>		

9.2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

31/12/2015

<b>Item</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valor (%) da Folha</b>
<b>Custo Total</b>	<b>10.970.047.151,93</b>	<b>1.006,87%</b>
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	<i>488.874.975,01</i>	<i>44,87%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>340.546.014,48</i>	<i>31,26%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>113.133.799,48</i>	<i>10,384%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Ativos(-)</i>	<i>174.843.144,66</i>	<i>16,048%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>647.571.142,14</i>	<i>59,44%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/Inativos Órgãos Lotação (-)</i>	<i>22.176.107,57</i>	<i>2,04%</i>
<i>Contribuição da Prefeitura s/ Futuros Inativos CAAPSML(-)</i>	<i>1.080.549.099,87</i>	<i>99,18%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>221.948.397,67</i>	<i>20,37%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>68.820.026,43</i>	<i>6,32%</i>
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>7.811.584.444,62</b>	<b>716,99%</b>

(\*) Abatendo 5,6% destinado ao custeio administrativo da CAAPSML.

9.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Financeiro:

31/12/2015

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura – Inativos CAAPSMML	17,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos da CAAPSMML
Prefeitura – Inativos dos Órgãos de Lotação	11,00%	Valor dos Benefícios dos Inativos dos Órgãos de Lotação
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição do Servidor Ativo do Fundo Financeiro
Prefeitura Contribuição Normal	17,00%	
Prefeitura Aportes Adicionais	Na medida em que as receitas de contribuição e o recebimento do parcelamento forem insuficientes para arcar com a folha de benefícios do Fundo Financeiro, a Prefeitura aportará mensalmente o valor necessário para pagar a folha.	

**Observação:** Do total arrecadado com as contribuições de ativos e da Prefeitura, 5,6% serão destinados ao custeio administrativo da CAAPSMML. Além da sua Contribuição Normal e dos Aportes Adicionais a Prefeitura arcará com o custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família dos servidores ativos do Fundo Financeiro.

9.4. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro:

31/12/2015

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2016	115.167.624,15	236.981.330,05	(121.813.705,90)	-
2017	115.925.422,67	250.441.604,28	(134.516.181,61)	-
2018	104.271.024,23	265.187.251,69	(160.916.227,46)	-
2019	104.114.483,06	277.471.578,36	(173.357.095,30)	-
2020	104.013.566,68	289.492.662,81	(185.479.096,13)	-
2021	103.525.440,58	303.344.503,88	(199.819.063,30)	-
2022	103.191.183,44	313.294.275,15	(210.103.091,71)	-
2023	102.730.472,11	320.040.986,06	(217.310.513,95)	-
2024	101.994.581,42	328.885.521,47	(226.890.940,05)	-
2025	100.960.840,24	336.071.349,87	(235.110.509,63)	-
2026	99.666.430,92	343.402.209,61	(243.735.778,69)	-
2027	98.415.776,43	346.886.007,65	(248.470.231,22)	-
2028	97.101.961,17	348.507.135,72	(251.405.174,55)	-
2029	95.650.617,21	348.506.687,17	(252.856.069,96)	-

continua...

2030	93.968.574,18	348.487.151,89	(254.518.577,71)	-
2031	92.162.999,80	347.242.616,91	(255.079.617,11)	-
2032	90.373.602,21	342.637.175,60	(252.263.573,39)	-
2033	88.422.893,20	335.804.063,32	(247.381.170,12)	-
2034	86.419.703,75	328.684.535,17	(242.264.831,42)	-
2035	84.277.839,64	320.921.866,12	(236.644.026,48)	-
2036	82.050.700,45	311.756.516,30	(229.705.815,85)	-
2037	79.702.929,69	302.439.773,86	(222.736.844,17)	-
2038	77.225.423,20	292.728.540,47	(215.503.117,27)	-
2039	70.426.884,04	281.962.568,55	(211.535.684,51)	-
2040	63.535.033,11	270.752.136,53	(207.217.103,42)	-
2041	60.797.264,74	259.205.407,81	(198.408.143,07)	-
2042	57.984.702,55	247.368.027,21	(189.383.324,66)	-
2043	55.110.925,59	235.293.647,48	(180.182.721,89)	-
2044	52.189.643,09	223.036.203,36	(170.846.560,27)	-
2045	49.236.250,48	210.655.974,29	(161.419.723,81)	-
2046	46.266.353,67	198.213.889,33	(151.947.535,66)	-
2047	43.295.901,39	185.772.691,61	(142.476.790,22)	-
2048	40.341.045,56	173.395.043,09	(133.053.997,53)	-
2049	37.417.774,48	161.141.650,11	(123.723.875,63)	-
2050	34.541.179,56	149.072.319,21	(114.531.139,65)	-
2051	31.726.228,86	137.244.927,49	(105.518.698,63)	-
2052	28.986.849,33	125.714.921,01	(96.728.071,68)	-
2053	26.335.992,31	114.533.863,02	(88.197.870,71)	-
2054	23.785.792,19	103.750.646,07	(79.964.853,88)	-
2055	21.347.318,39	93.410.591,49	(72.063.273,10)	-
2056	19.029.991,34	83.554.130,42	(64.524.139,08)	-
2057	16.842.213,07	74.217.757,80	(57.375.544,73)	-
2058	14.791.522,17	65.434.219,18	(50.642.697,01)	-
2059	12.884.047,74	57.231.637,10	(44.347.589,36)	-
2060	11.124.409,18	49.632.015,29	(38.507.606,11)	-
2061	9.515.255,80	42.650.364,62	(33.135.108,82)	-
2062	8.057.448,73	36.294.458,67	(28.237.009,94)	-
2063	6.749.907,56	30.564.387,80	(23.814.480,24)	-
2064	5.590.048,96	25.453.763,02	(19.863.714,06)	-

continua....

2065	4.573.914,50	20.950.257,32	(16.376.342,82)	-
2066	3.695.623,51	17.033.317,34	(13.337.693,83)	-
2067	2.947.526,69	13.674.149,69	(10.726.623,00)	-
2068	2.319.946,84	10.835.280,03	(8.515.333,19)	-
2069	1.801.314,98	8.471.095,10	(6.669.780,12)	-
2070	1.378.993,04	6.530.565,14	(5.151.572,10)	-
2071	1.040.306,34	4.961.427,32	(3.921.120,98)	-
2072	773.111,61	3.712.683,44	(2.939.571,83)	-
2073	565.726,68	2.734.656,51	(2.168.929,83)	-
2074	407.417,48	1.981.133,97	(1.573.716,49)	-
2075	288.682,15	1.410.597,11	(1.121.914,96)	-
2076	201.234,64	986.588,58	(785.353,94)	-
2077	137.850,36	676.884,76	(539.034,40)	-
2078	92.634,83	454.792,80	(362.157,97)	-
2079	61.070,26	299.318,24	(238.247,98)	-
2080	39.579,59	193.455,37	(153.875,78)	-
2081	25.286,93	123.313,58	(98.026,65)	-
2082	15.995,69	78.085,44	(62.089,75)	-
2083	10.115,65	49.786,25	(39.670,60)	-
2084	6.511,87	32.648,24	(26.136,37)	-
2085	4.374,61	22.555,56	(18.180,95)	-
2086	3.111,23	16.526,07	(13.414,84)	-
2087	2.318,70	12.597,86	(10.279,16)	-
2088	1.772,63	9.747,06	(7.974,43)	-
2089	1.355,99	7.489,13	(6.133,14)	-
2090	1.012,39	5.602,61	(4.590,22)	-
2091	726,79	4.017,40	(3.290,61)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

**10. IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA**

10.1. Projeção das Despesas Anuais da Prefeitura com o Custeio do RPPS:

31/12/2015

ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO (a)	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO (b)	APORTES FUNDO FINANCEIRO (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2016	29.176.342,53	60.572.664,77	52.993.679,47	142.742.686,77
2017	35.549.403,33	60.945.348,35	134.516.181,61	231.010.933,28
2018	37.442.790,22	61.233.665,76	160.916.227,46	259.592.683,43
2019	39.341.444,80	61.466.315,05	173.357.095,30	274.164.855,15
2020	40.954.453,12	61.644.530,74	185.479.096,13	288.078.080,00
2021	42.920.648,11	61.708.613,53	199.819.063,30	304.448.324,94
2022	44.454.608,08	61.724.095,94	210.103.091,71	316.281.795,73
2023	46.047.567,71	61.640.438,12	217.310.513,95	324.998.519,78
2024	47.378.830,87	61.437.303,05	226.890.940,05	335.707.073,97
2025	48.876.447,34	61.100.915,82	235.110.509,63	345.087.872,78
2026	50.624.117,88	60.636.296,71	243.735.778,69	354.996.193,28
2027	51.759.387,01	60.069.546,90	248.470.231,22	360.299.165,13
2028	53.057.298,49	59.406.013,33	251.405.174,55	363.868.486,37
2029	53.753.061,85	58.619.995,15	252.856.069,96	365.229.126,95
2030	54.907.710,53	57.723.141,86	254.518.577,71	367.149.430,10
2031	55.940.959,35	56.704.039,50	255.079.617,11	367.724.615,97
2032	56.216.114,77	55.588.699,02	252.263.573,39	364.068.387,19
2033	56.709.699,20	54.326.575,13	247.381.170,12	358.417.444,46
2034	57.007.250,54	53.016.473,16	242.264.831,42	352.288.555,12
2035	57.469.310,40	51.614.580,99	236.644.026,48	345.727.917,87
2036	57.633.522,85	50.119.249,20	229.705.815,85	337.458.587,90
2037	57.841.438,94	48.546.600,71	222.736.844,17	329.124.883,82
2038	57.864.139,65	46.895.386,18	215.503.117,27	320.262.643,11
2039	57.914.155,84	45.174.515,71	211.535.684,51	314.624.356,06
2040	57.878.813,81	43.389.874,51	207.217.103,42	308.485.791,74
2041	58.122.508,42	41.549.215,67	198.408.143,07	298.079.867,16
2042	56.772.486,45	39.660.017,52	189.383.324,66	285.815.828,63
2043	57.557.031,76	37.731.043,74	180.182.721,89	275.470.797,39
2044	56.836.530,71	35.771.095,40	170.846.560,27	263.454.186,38
2045	57.281.032,44	33.790.016,08	161.419.723,81	252.490.772,33

continua....

2046	57.184.491,14	31.797.765,22	151.947.535,66	240.929.792,02
2047	56.452.833,79	29.804.593,99	142.476.790,22	228.734.218,00
2048	56.541.491,55	27.820.744,15	133.053.997,53	217.416.233,23
2049	55.977.177,98	25.856.134,59	123.723.875,63	205.557.188,20
2050	56.271.381,13	23.920.510,58	114.531.139,65	194.723.031,36
2051	55.874.936,99	22.023.297,13	105.518.698,63	183.416.932,75
2052	56.161.313,92	20.173.524,60	96.728.071,68	173.062.910,20
2053	55.962.144,18	18.379.569,53	88.197.870,71	162.539.584,42
2054	56.300.392,33	16.648.118,45	79.964.853,88	152.913.364,66
2055	56.142.897,38	14.989.336,48	72.063.273,10	143.195.506,96
2056	56.043.187,02	13.407.997,52	64.524.139,08	133.975.323,61
2057	56.153.151,41	11.910.002,28	57.375.544,73	125.438.698,43
2058	55.823.876,65	10.500.629,07	50.642.697,01	116.967.202,73
2059	56.128.771,43	9.184.410,26	44.347.589,36	109.660.771,05
2060	55.958.013,71	7.964.897,03	38.507.606,11	102.430.516,86
2061	56.143.371,37	6.844.516,90	33.135.108,82	96.122.997,09
2062	56.044.758,17	5.824.532,92	28.237.009,94	90.106.301,03
2063	56.017.924,34	4.904.972,91	23.814.480,24	84.737.377,49
2064	55.963.072,78	4.084.819,89	19.863.714,06	79.911.606,73
2065	56.349.932,19	3.362.097,29	16.376.342,82	76.088.372,30
2066	56.591.997,82	2.733.506,77	13.337.693,83	72.663.198,42
2067	56.933.737,80	2.194.427,54	10.726.623,00	69.854.788,34
2068	56.921.594,75	1.738.845,74	8.515.333,19	67.175.773,68
2069	56.948.387,62	1.359.441,34	6.669.780,12	64.977.609,08
2070	57.077.575,69	1.048.025,09	5.151.572,10	63.277.172,88
2071	57.239.244,19	796.209,86	3.921.120,98	61.956.575,03
2072	56.950.623,21	595.811,44	2.939.571,83	60.486.006,48
2073	57.071.663,31	438.857,68	2.168.929,83	59.679.450,82
2074	56.743.401,44	317.932,38	1.573.716,49	58.635.050,31
2075	56.547.991,41	226.372,62	1.121.914,96	57.896.278,99
2076	56.616.593,00	158.327,74	785.353,94	57.560.274,68
2077	56.971.286,33	108.626,47	539.034,40	57.618.947,20
2078	56.751.801,04	72.985,15	362.157,97	57.186.944,16
2079	56.861.841,43	48.034,59	238.247,98	57.148.124,00
2080	56.622.759,78	31.045,72	153.875,78	56.807.681,28

continua...

2081	56.684.017,66	19.789,36	98.026,65	56.801.833,67
2082	56.283.514,37	12.531,15	62.089,75	56.358.135,27
2083	56.201.701,31	7.989,70	39.670,60	56.249.361,61
2084	55.584.833,01	5.239,39	26.136,37	55.616.208,77
2085	55.517.101,32	3.619,72	18.180,95	55.538.901,99
2086	55.565.116,59	2.652,10	13.414,84	55.581.183,53
2087	55.697.389,51	2.021,70	10.279,16	55.709.690,37
2088	55.598.437,18	1.564,21	7.974,43	55.607.975,82
2089	55.597.781,91	1.201,86	6.133,14	55.605.116,91
2090	55.492.125,29	899,11	4.590,22	55.497.614,62
2091	55.575.032,55	644,71	3.290,61	55.578.967,87

Gráfico XI – *Projeção de Despesas Previdenciárias por Fundo:*

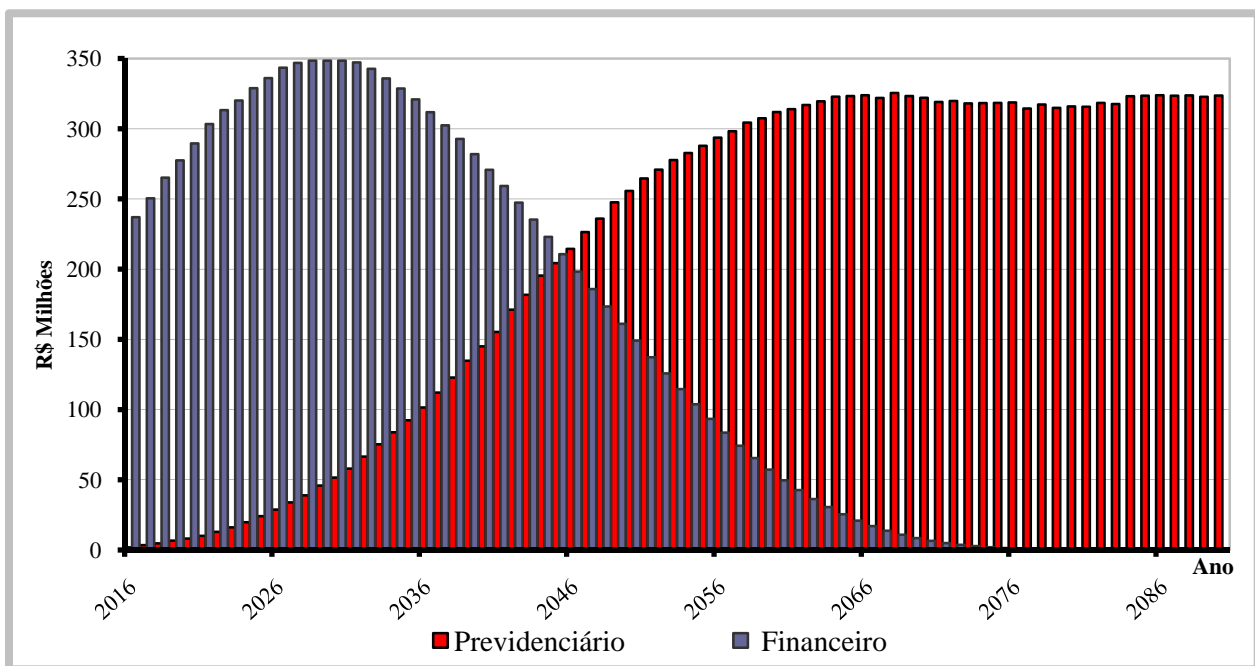
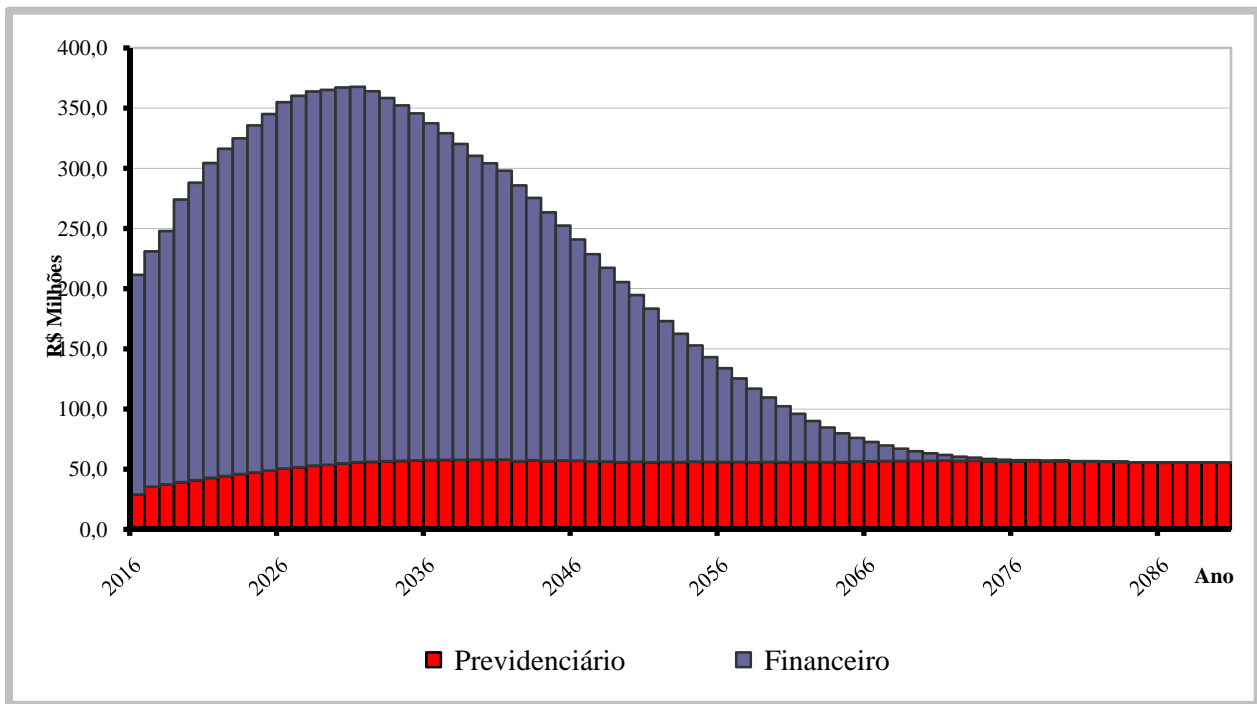




Gráfico XII – *Projeção de Despesas da Prefeitura com o Custeio do RPPS:*



**11. PARECER ATUARIAL**

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar

a situação financeira e atuarial do **Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Instituto.

**Dados Cadastrais**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial. Nesta avaliação utilizamos dados efetivos de contribuição a outros regimes de previdência fornecidos pelo RPPS, portanto não foi utilizada estimativa de tempo anterior.

**Tábuas Biométricas**

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência/inválido): IBGE – 2013

Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

**Compensação Financeira**

Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado o valor do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS ao servidor ativo a partir de sua aposentadoria.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

**Modelo de Financiamento**

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei Municipal nº 11.348 de 25/10/2011, instituiu a modalidade de Divisão de Massas, onde foram criados dois fundos distintos.

O **Fundo Previdenciário** é formado todos os servidores admitidos a partir do dia 01 de janeiro de 2004. Este Fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este Fundo, além de contribuições adicionais previstas a encargo da Prefeitura Municipal.

O segundo, denominado **Fundo Financeiro**, é formado pelos servidores ativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2003, além de todos os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até aquela data. Este Fundo será financiado pelas contribuições dos servidores ativos e da Prefeitura, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes ao Fundo.

#### Resultados da Avaliação - Fundo Previdenciário

O custo do Fundo Previdenciário é de R\$ 1.455,6 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 1.590,7 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 135,1 milhões, que representa 2,66% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Item	dez/13	dez/14	dez/15
Número de Servidores Ativos	4.322	5.324	5.957
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.045,26	2.131,21	2.326,45
Número de Beneficiários	7	20	26
Valor Médio dos Benefícios	1.024,80	1.196,10	1.328,07
Custo Total do Plano em R\$	984.343.277,03	1.248.288.209,89	1.455.580.985,26
Custo do Plano em % da Folha	26,85%	28,33%	28,71%
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	65.401.530,26	78.104.904,02	135.136.710,74
Déficit/Superávit em % da Folha	1,78%	1,77%	2,66%
Folha Salarial Futura em R\$	3.666.605.242,21	4.406.571.520,23	5.070.973.396,70
Investimentos do Fundo em R\$	45.545.858,98	91.217.446,51	147.770.804,04

O resultado apresentado apresentou uma melhora em relação ao ano anterior devido ao aumento do número de servidores ativos e a boa evolução do saldo dos investimentos deste fundo. Considerando os resultados apresentados propomos manter o plano de custeio vigente.

#### Rentabilidade Anual

Avaliamos que a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2015 foi de 11,90%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o INPC-IBGE como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era de 17,95% para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou abaixo da meta estabelecida.

Este resultado negativo não afetou o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário, uma vez que o mesmo apresentou superávit atuarial.

#### Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,93% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,93% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

#### Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras

Esta avaliação utiliza a hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras, pelo método de reposição integral da massa de ativos (1:1). Consideramos que para cada servidor que se aposentar ingressará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, mesmo sexo, carreira, tempo anterior, idade e com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação. Esta hipótese faz com que a população ativa do plano fique estável, situação prevista no § 2º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/2008.

Como o regime próprio adotou a segregação de massas é considerado que todos os ativos que se aposentarem no Fundo Financeiro, o servidor a ser considerado como novo entrado, ingressará no Fundo Previdenciário.

#### Custeio Administrativo

Nesta avaliação consideramos que do total das receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSM. Este percentual é menor que o limite máximo imposto pela legislação de até 2% das remunerações de ativos e valor total dos benefícios do ano anterior.

## Informações Adicionais da Avaliação Atuarial

Idade Projetada para Aposentadoria (em anos)	Masculino	Feminino
Professores	59,7	54,5
Não Professores	63,1	58,5

## Demonstrativo do Resultado Atuarial

## Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização

Descrição	Geração Atual	Geração Futura	Total
Valor Atual das Remunerações Futuras	2.214.097.169,19	2.856.876.227,51	5.070.973.396,70
Ativo	147.770.804,04	-	147.770.804,04
PMBC	5.886.748,38	-	5.886.748,38
VABF - Benefícios Concedidos	5.911.075,04	-	5.911.075,04
(-) VACF - Concedido Ente	-	-	-
(-) VACF - Conced. Aposent. e Pensionistas	24.326,66	-	24.326,66
PMBAC	213.813.257,36	(115.875.904,89)	97.937.352,47
VABF - A Conceder	804.178.380,60	645.491.529,62	1.449.669.910,22
(-) VACF - A Conceder Ente	355.318.313,71	458.471.496,99	813.789.810,70
(-) VACF - A Conceder Servidores em Atividade	235.046.809,53	302.895.937,52	537.942.747,05
Compensação Financeira a Receber	91.190.007,55	-	91.190.007,55
Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
<b>Resultado - Deficit/Superávit Atuarial</b>	<b>19.260.805,85</b>	<b>115.875.904,89</b>	<b>135.136.710,74</b>

## Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos

Mês (k)	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	5.663.611,55	5.911.075,04	-	11.261,11	13.065,55	223.136,83	-
1	5.918.213,47	6.176.801,43	-	11.767,34	13.652,90	233.167,72	-
2	6.191.575,47	6.462.107,60	-	12.310,87	14.283,53	243.937,73	-
3	6.485.284,87	6.768.650,21	-	12.894,86	14.961,09	255.509,39	-
4	6.801.066,80	7.098.229,79	-	13.522,74	15.689,58	267.950,67	-
5	7.140.796,22	7.452.803,20	-	14.198,24	16.473,31	281.335,44	-
6	7.506.510,98	7.834.497,35	-	14.925,40	17.316,99	295.743,99	-
7	7.900.426,03	8.245.623,97	-	15.708,63	18.225,72	311.263,58	-
8	8.324.948,88	8.688.695,73	-	16.552,72	19.205,07	327.989,07	-
9	8.782.696,34	9.166.443,83	-	17.462,87	20.261,06	346.023,56	-
10	9.276.512,86	9.681.836,96	-	18.444,74	21.400,26	365.479,10	-
11	9.809.490,31	10.238.102,10	-	19.504,47	22.629,80	386.477,52	-

**Legenda:**

2.2.7.2.1.03.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos

2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.06 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS

**Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder**

Mês (k)	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.01
0	6.970.481,75	1.449.669.910,22	813.789.810,70	537.942.747,05	90.966.870,72	-	135.136.710,74	135.136.710,74
1	7.071.107,42	1.470.597.301,95	825.537.656,22	545.708.472,56	92.280.065,76	-	-	-
2	7.173.185,71	1.491.826.800,89	837.455.093,28	553.586.303,84	93.612.218,05	-	-	-
3	7.276.737,61	1.513.362.768,24	849.544.570,12	561.577.859,27	94.963.601,24	-	-	-
4	7.381.784,38	1.535.209.628,18	861.808.570,28	569.684.780,55	96.334.492,97	-	-	-
5	7.488.347,60	1.557.371.868,73	874.249.613,18	577.908.733,11	97.725.174,85	-	-	-
6	7.596.449,16	1.579.854.042,74	886.870.254,61	586.251.406,40	99.135.932,57	-	-	-
7	7.706.111,27	1.602.660.768,74	899.673.087,24	594.714.514,28	100.567.055,94	-	-	-
8	7.817.356,47	1.625.796.731,95	912.660.741,18	603.299.795,33	102.018.838,97	-	-	-
9	7.930.207,59	1.649.266.685,25	925.835.884,51	612.009.013,24	103.491.579,90	-	-	-
10	8.044.687,83	1.673.075.450,09	939.201.223,82	620.843.957,16	104.985.581,27	-	-	-
11	8.160.820,71	1.697.227.917,55	952.759.504,77	629.806.442,08	106.501.150,00	-	-	-

**Legenda:**

2.2.7.2.1.04.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder

2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.04.05 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.05.00 Plano Previdenciário – Plano de Amortização

2.2.7.2.1.05.01 (-) Outros Créditos do Plano de Amortização

**Fundo Financeiro**

O Fundo Financeiro possui custo a valor presente de R\$ 10.970,0milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 3.158,4milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 7.811,6milhões.

Item	dez/13	dez/14	dez/15
Número de Servidores Ativos	4.021	3.907	3.677
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.420,52	3.680,91	4.177,66
Número de Beneficiários	2.891	3.016	3.185
Valor Médio dos Benefícios	3.957,30	4.115,31	4.495,11
Custo Total do Plano em R\$	8.781.252.356,68	9.458.052.663,48	10.970.047.151,93
Déficit/Superávit Atuarial em R\$	6.393.218.352,16	6.315.874.243,96	7.811.584.444,62
Saldo dos Parcelamentos	213.757.476,09	213.672.450,96	221.948.397,67
Valor dos Ativos do Plano em R\$	143.909.214,80	101.275.697,43	68.820.026,43

Este déficit será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

**Contribuição para Custeio Administrativo**

Nesta avaliação consideramos que do total das receitas mensais oriundas das alíquotas da Prefeitura sobre a folha de ativos (17%) e dos servidores ativos (11%), 5,6% será utilizado para o custeio administrativo da CAAPSM. Este percentual é menor que o limite máximo imposto pela legislação de até 2% das remunerações de ativos e valor total dos benefícios do ano anterior.

**Crescimento Salarial**

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,93% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,93% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

**Informações Adicionais da Avaliação Atuarial**

Idade Projetada para Aposentadoria (em anos)	Masculino	Feminino
Professores	56,4	52,3
Não Professores	60,3	56,5

**Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos**

Mês (k)	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.06	2.2.7.2.1.01.07
0	68.820.026,43	4.236.814.974,29	669.747.249,71	127.810.062,46	22.877.101,47	145.461.945,90	-	3.202.098.588,32
1	-	4.310.415.975,08	681.381.948,93	130.030.350,24	23.274.517,35	147.988.878,24	-	3.327.740.280,32
2	-	4.387.558.811,18	693.576.534,39	132.357.482,95	23.691.057,73	150.637.411,90	-	3.387.296.324,21
3	-	4.468.504.280,78	706.372.232,57	134.799.327,96	24.128.130,79	153.416.500,81	-	3.449.788.088,64
4	-	4.553.533.687,88	719.813.511,43	137.364.371,25	24.587.255,49	156.335.802,95	-	3.515.432.746,76
5	-	4.642.950.466,80	733.948.337,27	140.061.766,39	25.070.070,23	159.405.736,08	-	3.584.464.556,84
6	-	4.737.081.935,63	748.828.451,87	142.901.387,42	25.578.342,40	162.637.537,97	-	3.657.136.215,97
7	-	4.836.281.188,58	764.509.671,66	145.893.885,98	26.113.978,58	166.043.331,34	-	3.733.720.321,02

8	-	4.940.929.138,51	781.052.210,59	149.050.752,90	26.679.035,54	169.636.194,03	-	3.814.510.945,46
9	-	5.051.436.721,31	798.521.028,58	152.384.384,68	27.275.732,16	173.430.234,63	-	3.899.825.341,26
10	-	5.168.247.275,18	816.986.207,65	155.908.155,31	27.906.462,30	177.440.674,21	-	3.990.005.775,71
11	-	5.291.839.108,46	836.523.357,83	159.636.493,71	28.573.808,62	181.683.934,46	-	4.085.421.513,84

**Legenda:**

2.2.7.2.1.01.00 Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos

2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.06 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.01.07 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro do RPPS

**Projeção das Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder**

Mês (k)	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.05	2.2.7.2.1.02.06
0	-	6.733.232.177,64	1.255.392.244,53	302.992.650,03	343.413.029,11	221.948.397,67	4.609.485.856,30
1	-	6.797.658.569,11	1.267.404.364,43	305.891.810,87	346.698.949,11	-	4.877.663.444,71
2	-	6.862.701.419,34	1.279.531.421,32	308.818.712,11	350.016.310,16	-	4.924.334.975,75
3	-	6.928.366.626,86	1.291.774.515,00	311.773.619,16	353.365.413,12	-	4.971.453.079,58
4	-	6.994.660.146,64	1.304.134.755,72	314.756.800,00	356.746.561,71	-	5.019.022.029,21
5	-	7.061.587.990,65	1.316.613.264,42	317.768.525,17	360.160.062,54	-	5.067.046.138,52
6	-	7.129.156.228,35	1.329.211.172,73	320.809.067,79	363.606.225,18	-	5.115.529.762,65
7	-	7.197.370.987,32	1.341.929.623,11	323.878.703,59	367.085.362,15	-	5.164.477.298,46
8	-	7.266.238.453,73	1.354.769.768,97	326.977.710,97	370.597.788,97	-	5.213.893.184,83
9	-	7.335.764.872,96	1.367.732.774,73	330.106.370,94	374.143.824,15	-	5.263.781.903,14
10	-	7.405.956.550,15	1.380.819.815,97	333.264.967,25	377.723.789,30	-	5.314.147.977,64
11	-	7.476.819.850,77	1.394.032.079,51	336.453.786,33	381.338.009,05	-	5.364.995.975,89

**Legenda:**

2.2.7.2.1.02.00 Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder

2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.02.05 (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Financeiro do RPPS

2.2.7.2.1.02.06 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro do RPPS

**Considerações Finais**

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2016. Luiz Cláudio Kogut Atuário - Miba 1.308 ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

**ANEXO I****PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS****Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores****Municipais de Londrina - CAAPSML**

31/12/2015

<b>Contas</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
2.2.7.2.1.00.00	<i>Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação</i>	<b>216.590.830,47</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos</b>	<b>68.820.026,43</b>
2.2.7.2.1.01.01	<i>Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS</i>	4.236.814.974,29
2.2.7.2.1.01.02	<i>(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS</i>	669.747.249,71
2.2.7.2.1.01.03	<i>(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS</i>	127.810.062,46
2.2.7.2.1.01.04	<i>(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS</i>	22.877.101,47
2.2.7.2.1.01.05	<i>(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS</i>	145.461.945,90
2.2.7.2.1.01.06	<i>(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários</i>	-
2.2.7.2.1.01.07	<i>(-) Cobertura de Insuficiência Financeira</i>	3.202.098.588,32
2.2.7.2.1.02.00	<b>Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	<i>Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS</i>	6.733.232.177,64
2.2.7.2.1.02.02	<i>(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS</i>	1.255.392.244,53
2.2.7.2.1.02.03	<i>(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS</i>	302.992.650,03
2.2.7.2.1.02.04	<i>(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS</i>	343.413.029,11
2.2.7.2.1.02.05	<i>(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários</i>	221.948.397,67
2.2.7.2.1.02.06	<i>(-) Cobertura de Insuficiência Financeira</i>	4.609.485.856,30
2.2.7.2.1.03.00	<b>Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos</b>	<b>5.663.611,55</b>
2.2.7.2.1.03.01	<i>Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS</i>	5.911.075,04
2.2.7.2.1.03.02	<i>(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS</i>	-
2.2.7.2.1.03.03	<i>(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS</i>	11.261,11
2.2.7.2.1.03.04	<i>(-) Contribuições Pensionista para Plano Previdenciário do RPPS</i>	13.065,55
2.2.7.2.1.03.05	<i>(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS</i>	223.136,83
2.2.7.2.1.03.06	<i>(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários</i>	-

2.2.7.2.1.04.00	<b>Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder</b>	<b>6.970.481,75</b>
2.2.7.2.1.04.01	<i>Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS</i>	1.449.669.910,22
2.2.7.2.1.04.02	<i>(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS</i>	813.789.810,70
2.2.7.2.1.04.03	<i>(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS</i>	537.942.747,05
2.2.7.2.1.04.04	<i>(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS</i>	90.966.870,72
2.2.7.2.1.04.05	<i>(-)Parcelamento de Débitos Previdenciários</i>	-
2.2.7.2.1.05.00	<b>Plano Previdenciário – Plano de Amortização</b>	-
2.2.7.2.1.05.01	<i>(-) Outros Créditos do Plano de Amortização</i>	-
2.2.7.2.1.07.00	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>135.136.710,74</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	135.136.710,74

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

## **ANEXO II- PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

2015 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)</b>
2015	-	-	-	147.770.804,04
2016	57.313.121,29	1.837.723,78	55.475.397,51	203.246.201,55
2017	70.038.546,56	3.412.468,89	66.626.077,67	269.872.279,22
2018	77.384.650,39	4.751.407,81	72.633.242,58	342.505.521,81
2019	85.345.389,79	6.601.854,21	78.743.535,58	421.249.057,39
2020	92.916.488,69	8.154.929,26	84.761.559,43	506.010.616,82
2021	101.621.243,30	10.090.572,20	91.530.671,10	597.541.287,92
2022	110.384.012,32	12.896.166,57	97.487.845,75	695.029.133,67
2023	119.562.525,38	16.064.765,83	103.497.759,55	798.526.893,22
2024	128.888.414,24	19.750.344,69	109.138.069,55	907.664.962,77
2025	138.961.038,08	24.120.411,05	114.840.627,03	1.022.505.589,79
2026	149.715.436,57	28.733.084,75	120.982.351,82	1.143.487.941,61
2027	159.632.718,45	33.887.269,32	125.745.449,13	1.269.233.390,74
2028	169.983.291,11	38.869.867,30	131.113.423,81	1.400.346.814,55
2029	180.107.695,87	45.870.526,99	134.237.168,88	1.534.583.983,43
2030	190.764.867,84	51.587.763,85	139.177.103,99	1.673.761.087,42
2031	201.527.093,20	57.900.522,54	143.626.570,66	1.817.387.658,08
2032	211.422.643,61	66.475.665,95	144.946.977,66	1.962.334.635,74
2033	221.781.917,28	75.317.409,60	146.464.507,68	2.108.799.143,42
2034	231.797.418,36	83.810.846,44	147.986.571,92	2.256.785.715,34
2035	242.066.940,47	92.370.281,42	149.696.659,05	2.406.482.374,38
2036	251.958.636,85	101.455.701,16	150.502.935,69	2.556.985.310,08
2037	261.854.578,27	112.093.966,13	149.760.612,14	2.706.745.922,22
2038	271.358.850,34	122.762.107,85	148.596.742,49	2.855.342.664,71
2039	280.777.725,76	134.810.295,82	145.967.429,94	3.001.310.094,65
2040	289.828.977,80	145.074.663,50	144.754.314,30	3.146.064.408,94

continua...



2041	299.225.701,76	155.318.293,47	143.907.408,29	3.289.971.817,24
2042	305.813.241,82	171.065.402,40	134.747.839,42	3.424.719.656,66
2043	315.399.868,96	181.751.569,08	133.648.299,88	3.558.367.956,54
2044	322.332.693,03	195.356.806,13	126.975.886,90	3.685.343.843,44
2045	330.671.294,56	204.309.393,10	126.361.901,46	3.811.705.744,91
2046	337.983.465,60	214.441.519,34	123.541.946,26	3.935.247.691,17
2047	344.157.343,82	226.368.856,68	117.788.487,14	4.053.036.178,31
2048	351.270.948,50	236.025.526,35	115.245.422,15	4.168.281.600,46
2049	357.156.139,52	247.646.299,00	109.509.840,52	4.277.791.440,98
2050	363.988.214,86	255.691.861,09	108.296.353,77	4.386.087.794,75
2051	369.558.579,89	264.612.528,49	104.946.051,40	4.491.033.846,15
2052	375.978.817,80	270.813.895,93	105.164.921,87	4.596.198.768,02
2053	381.619.066,86	277.649.297,77	103.969.769,09	4.700.168.537,11
2054	388.008.478,08	282.714.722,80	105.293.755,28	4.805.462.292,39
2055	393.665.066,04	287.800.261,64	105.864.804,40	4.911.327.096,79
2056	399.454.903,33	293.631.522,81	105.823.380,52	5.017.150.477,32
2057	405.579.015,24	298.156.209,33	107.422.805,91	5.124.573.283,22
2058	411.023.294,08	304.305.912,90	106.717.381,18	5.231.290.664,40
2059	417.457.630,61	307.408.799,90	110.048.830,71	5.341.339.495,11
2060	423.333.188,19	311.903.299,10	111.429.889,09	5.452.769.384,20
2061	429.831.667,33	313.990.933,29	115.840.734,04	5.568.610.118,24
2062	436.151.777,52	316.882.855,32	119.268.922,20	5.687.879.040,44
2063	442.817.900,56	319.562.351,52	123.255.549,04	5.811.134.589,48
2064	449.650.251,31	322.815.499,18	126.834.752,13	5.937.969.341,61
2065	457.439.896,81	323.311.281,89	134.128.614,92	6.072.097.956,53
2066	465.432.304,73	323.866.556,93	141.565.747,80	6.213.663.704,33
2067	474.042.844,15	321.964.974,12	152.077.870,03	6.365.741.574,36
2068	482.717.763,82	325.472.844,91	157.244.918,91	6.522.986.493,27
2069	491.763.939,54	323.256.364,90	168.507.574,64	6.691.494.067,91
2070	501.687.131,93	322.022.529,07	179.664.602,86	6.871.158.670,77
2071	512.343.396,54	319.015.713,15	193.327.683,39	7.064.486.354,16
2072	523.197.084,98	319.794.202,90	203.402.882,08	7.267.889.236,24
2073	535.323.600,11	317.985.896,04	217.337.704,07	7.485.226.940,31
2074	547.613.194,88	318.213.832,39	229.399.362,49	7.714.626.302,80
2075	560.839.092,84	318.328.627,14	242.510.465,70	7.957.136.768,50
2076	575.268.434,62	318.702.584,20	256.565.850,42	8.213.702.618,92
2077	590.968.628,31	314.359.402,82	276.609.225,49	8.490.311.844,41
2078	607.113.628,86	317.205.396,79	289.908.232,07	8.780.220.076,48
2079	624.497.558,57	314.835.091,98	309.662.466,59	9.089.882.543,07
2080	642.595.771,96	315.865.846,67	326.729.925,29	9.416.612.468,36
2081	662.173.959,45	315.672.180,39	346.501.779,06	9.763.114.247,42
2082	682.278.729,74	318.423.810,76	363.854.918,98	10.126.969.166,40
2083	703.910.002,30	317.579.083,36	386.330.918,94	10.513.300.085,34
2084	726.077.854,30	323.112.124,59	402.965.729,71	10.916.265.815,05
2085	750.098.582,93	323.533.804,38	426.564.778,55	11.342.830.593,60
2086	775.732.230,07	323.885.770,61	451.846.459,46	11.794.677.053,06
2087	802.987.138,25	323.530.016,92	479.457.121,33	12.274.134.174,39
2088	831.563.608,04	323.728.043,45	507.835.564,59	12.781.969.738,99
2089	861.993.971,42	322.758.305,82	539.235.665,60	13.321.205.404,58
2090	894.122.314,33	323.664.508,18	570.457.806,15	13.891.663.210,73

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	5.957
Folha Salarial Ativos	13.858.651,10
Idade Média de Ativos	38,2
Nº de Servidores Inativos	26
Folha dos Inativos	34.529,91
Idade Média de Inativos	46,5
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,93%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,93%

Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FUNDO FINANCEIRO

2015 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2015	-	-	-	68.820.026,43
2016	115.167.624,15	236.981.330,05	(121.813.705,90)	-
2017	115.925.422,67	250.441.604,28	(134.516.181,61)	-
2018	115.924.814,98	265.187.251,69	(149.262.436,71)	-
2019	104.114.483,06	277.471.578,36	(173.357.095,30)	-
2020	104.013.566,68	289.492.662,81	(185.479.096,13)	-
2021	103.525.440,58	303.344.503,88	(199.819.063,30)	-
2022	103.191.183,44	313.294.275,15	(210.103.091,71)	-
2023	102.730.472,11	320.040.986,06	(217.310.513,95)	-
2024	101.994.581,42	328.885.521,47	(226.890.940,05)	-
2025	100.960.840,24	336.071.349,87	(235.110.509,63)	-
2026	99.666.430,92	343.402.209,61	(243.735.778,69)	-
2027	98.415.776,43	346.886.007,65	(248.470.231,22)	-
2028	97.101.961,17	348.507.135,72	(251.405.174,55)	-
2029	95.650.617,21	348.506.687,17	(252.856.069,96)	-
2030	93.968.574,18	348.487.151,89	(254.518.577,71)	-
2031	92.162.999,80	347.242.616,91	(255.079.617,11)	-
2032	90.373.602,21	342.637.175,60	(252.263.573,39)	-
2033	88.422.893,20	335.804.063,32	(247.381.170,12)	-
2034	86.419.703,75	328.684.535,17	(242.264.831,42)	-
2035	84.277.839,64	320.921.866,12	(236.644.026,48)	-
2036	82.050.700,45	311.756.516,30	(229.705.815,85)	-
2037	79.702.929,69	302.439.773,86	(222.736.844,17)	-
2038	77.225.423,20	292.728.540,47	(215.503.117,27)	-
2039	74.667.319,46	281.962.568,55	(207.295.249,09)	-
2040	67.775.468,53	270.752.136,53	(202.976.668,00)	-
2041	60.797.264,74	259.205.407,81	(198.408.143,07)	-
2042	57.984.702,55	247.368.027,21	(189.383.324,66)	-
2043	55.110.925,59	235.293.647,48	(180.182.721,89)	-
2044	52.189.643,09	223.036.203,36	(170.846.560,27)	-
2045	49.236.250,48	210.655.974,29	(161.419.723,81)	-
2046	46.266.353,67	198.213.889,33	(151.947.535,66)	-
2047	43.295.901,39	185.772.691,61	(142.476.790,22)	-
2048	40.341.045,56	173.395.043,09	(133.053.997,53)	-
2049	37.417.774,48	161.141.650,11	(123.723.875,63)	-
2050	34.541.179,56	149.072.319,21	(114.531.139,65)	-
2051	31.726.228,86	137.244.927,49	(105.518.698,63)	-
2052	28.986.849,33	125.714.921,01	(96.728.071,68)	-
2053	26.335.992,31	114.533.863,02	(88.197.870,71)	-

continua....

2054	23.785.792,19	103.750.646,07	(79.964.853,88)	-
2055	21.347.318,39	93.410.591,49	(72.063.273,10)	-
2056	19.029.991,34	83.554.130,42	(64.524.139,08)	-
2057	16.842.213,07	74.217.757,80	(57.375.544,73)	-
2058	14.791.522,17	65.434.219,18	(50.642.697,01)	-
2059	12.884.047,74	57.231.637,10	(44.347.589,36)	-
2060	11.124.409,18	49.632.015,29	(38.507.606,11)	-
2061	9.515.255,80	42.650.364,62	(33.135.108,82)	-
2062	8.057.448,73	36.294.458,67	(28.237.009,94)	-
2063	6.749.907,56	30.564.387,80	(23.814.480,24)	-
2064	5.590.048,96	25.453.763,02	(19.863.714,06)	-
2065	4.573.914,50	20.950.257,32	(16.376.342,82)	-
2066	3.695.623,51	17.033.317,34	(13.337.693,83)	-
2067	2.947.526,69	13.674.149,69	(10.726.623,00)	-
2068	2.319.946,84	10.835.280,03	(8.515.333,19)	-
2069	1.801.314,98	8.471.095,10	(6.669.780,12)	-
2070	1.378.993,04	6.530.565,14	(5.151.572,10)	-
2071	1.040.306,34	4.961.427,32	(3.921.120,98)	-
2072	773.111,61	3.712.683,44	(2.939.571,83)	-
2073	565.726,68	2.734.656,51	(2.168.929,83)	-
2074	407.417,48	1.981.133,97	(1.573.716,49)	-
2075	288.682,15	1.410.597,11	(1.121.914,96)	-
2076	201.234,64	986.588,58	(785.353,94)	-
2077	137.850,36	676.884,76	(539.034,40)	-
2078	92.634,83	454.792,80	(362.157,97)	-
2079	61.070,26	299.318,24	(238.247,98)	-
2080	39.579,59	193.455,37	(153.875,78)	-
2081	25.286,93	123.313,58	(98.026,65)	-
2082	15.995,69	78.085,44	(62.089,75)	-
2083	10.115,65	49.786,25	(39.670,60)	-
2084	6.511,87	32.648,24	(26.136,37)	-
2085	4.374,61	22.555,56	(18.180,95)	-
2086	3.111,23	16.526,07	(13.414,84)	-
2087	2.318,70	12.597,86	(10.279,16)	-
2088	1.772,63	9.747,06	(7.974,43)	-
2089	1.355,99	7.489,13	(6.133,14)	-
2090	1.012,39	5.602,61	(4.590,22)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	3.677
Folha Salarial Ativos	15.361.266,10
Idade Média de Ativos	50,7
Nº de Servidores Inativos	3.185
Folha dos Inativos	14.316.938,83
Idade Média de Inativos	65,4
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,93%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,93%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - PR**

**1. OBJETIVO**

O presente estudo tem por objetivo avaliar atuarialmente o Plano de Saúde da CAAPSML, em consonância com a Lei Municipal nº 11.348, de 25/10/2011 e normativos complementares, bem como apresentar os resultados dos custos esperados para os próximos 12 meses.

**2. ABRANGÊNCIA**

Adotando critérios atuariais internacionalmente aceitos, esta Avaliação Atuarial estabelece:

- i) Base Técnicas e Atuariais;
- ii) Estrutura do Plano de Saúde da CAAPSML;
- iii) Resultados dos Cálculos;
- iv) Plano Anual de Custeio;
- v) Parecer Atuarial.

A presente avaliação foi desenvolvida com base no cadastro e despesas verificadas no período de agosto/2014 a julho/2015, posicionando o valor das mensalidades (custeio) para o período de janeiro a dezembro de 2016. Os resultados obtidos, para a massa de titulares, dependentes diretos e indiretos, informados pela CAAPSML, estão expressos em moeda corrente (R\$).

**3. BASES TÉCNICAS E ATUARIAIS**

I - Regime Financeiro: Repartição Simples para todos os benefícios. II - Tabelas Utilizadas:

- i) CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – 5ª edição - 2008, com redutores de 20% no porte dos Honorários Médicos, de 25% nos SADT's e de 30% na UCO, consulta médica a R\$ 80,00 (oitenta reais) e consultas de psicologia, fonoaudiologia, e nutrição a R\$ 80,00 (oitenta reais);
- ii) PROPASS PLUS – Federação dos Hospitais do Paraná / Associação das Entidades Paranaenses de Benefícios Assistenciais, para diárias, taxas de sala, internações, uso de equipamentos e atendimentos ambulatoriais;
- iii) BRASÍNDICE, para os medicamentos;
- iv) COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA, para exames radiológicos;
- v) CAAPSML, para procedimentos odontológicos.

V - Taxas de Utilização dos Procedimentos Assistenciais: Tabelas ajustadas com as próprias experiências da CAAPSML.

VI - Premissas adotadas nesta Avaliação:

- i) Despesas Administrativas limitadas em 12,00% (doze por cento) das receitas mensais;
- ii) Crescimento Real Anual dos Custos Médicos, calculados de acordo com experiências do Plano para o período abrangido pelo estudo, e a projeção para os próximos doze meses fixados em 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) ao ano;
- iii) Valor de Salva Vidas de R\$ 6,81 (seis inteiros e oitenta e um centavos);
- iv) Agravamento adicional referente ao custo com INSS pago para os profissionais cadastrados como Pessoa Física em 3,08 (três inteiros e oito centésimos por cento);
- v) Restos a pagar (ajustes contábeis referentes às despesas que passam de um exercício para o outro): 7,37% (sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento);
- vi) Ajuste na base de dados informados às despesas contabilizadas: 6,13% (seis inteiros e treze centésimos por cento);
- vii) Agravamento adicional de 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos) referente ao reajuste nos seguintes procedimentos:

Procedimento	Valor ou % a ser reajustado 2016
Consulta Fonoaudiologia	R\$ 80,00
Sessão de Fonoaudiologia	R\$ 40,00
Consulta de Psicologia	R\$ 80,00
Sessão de Psicologia	R\$ 40,00
Serviços Hospitalares	15% nos códigos de início 80.01, 80.02, 80.03, 80.05 e 80.06.

- ii) Probabilidade de ruína (probabilidade de o prêmio calculado ser insuficiente para cobrir as despesas esperadas): 1% (um por cento), o que resulta numa oscilação média de risco de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos por cento).

iii) Reajuste salarial estimado em 9,80%, conforme INPC-IBGE de agosto/2014 a julho/2015.

VII – Banco de Dados:

i) Para a formação do preço de venda, foram utilizados dados e informações fornecidas pela Caapsml durante o período de agosto de 2014 a julho de 2015;

ii) Para o estabelecimento da tendência de crescimento dos custos médicos e hospitalares foi utilizado o período de agosto/2011 a julho/2015.

**4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA CAAPSM**

O plano de assistência à saúde do servidor público do Município de Londrina é optativo, firmado através de contrato e visa proporcionar aos segurados e a seus dependentes, mediante contribuição, assistência:

- I - médica, inclusive quando decorrente de acidente;
- II - hospitalar, inclusive quando decorrente de acidente; III - odontológica;

**4.1. Patrocinadoras do Plano:**

Constituem-se Patrocinadoras do Plano os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Londrina; CAAPSM;
- Câmara de Vereadores;
- ACESF; SAÚDE;
- Fundação de Esportes de Londrina;
- IPPUL.

**4.2. Segurados do Plano:**

Contribuintes (Titulares):

- I - os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Município de Londrina, inclusive quando inativos;
- II - os pensionistas do regime de previdência gerenciado pela CAAPSM; e
- III - os ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a administração pública do Município de Londrina.

Dependentes diretos do segurado, assim classificados:

- I - o cônjuge, companheiro ou companheira e o filho menor de vinte e um anos, ou inválido;
- II - os filhos solteiros, até vinte e quatro anos e antes que completem vinte e cinco anos, comprovadamente com rendimentos não superiores a um salário mínimo e enquanto estiverem matriculados em estabelecimento de ensino superior;
- III - o menor que, por determinação judicial, esteja sob sua guarda;
- IV - os pais que cumulativamente cumprirem as seguintes condições:
  - a) ser inválidos ou possuírem no mínimo sessenta e cinco anos de idade;
  - b) não receberem e nem terem direito a aposentadoria, pensão ou qualquer rendimento superior a um salário mínimo;
  - c) não possuir cônjuge ou companheiro que receba ou tenha direito à aposentadoria, pensão ou qualquer outro rendimento superior a um salário mínimo.
- V - os padrastos que preencherem as condições previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV deste artigo, em não havendo inscrição de pais.

Dependentes indiretos do segurado:

- I - os filhos solteiros e a eles equiparados que perderam a condição de dependentes diretos;
- II - os enteados solteiros que perderam a condição de dependentes diretos;
- III - os pais ou padrastos do contribuinte que não preencherem os requisitos para sua inscrição como dependentes diretos;
- IV - o sogro e a sogra;
- V - o cônjuge ou companheiro atual, quando o anterior estiver inscrito na qualidade de dependente direto, na condição de pensionista de alimentos.

**4.3. Características e Custeio do Plano em vigor:**

O Plano caracteriza-se pelo atendimento de seus segurados e dependentes nas áreas médica, hospitalar, odontológica e farmacêutica.

Os benefícios, percentuais de participação, carências e limites de cobertura encontram-se nos quadros:

**I – Assistência Médica e Hospitalar:**

Estão sujeitos aos períodos de carência a seguir:

Carências	
Acidentes Pessoais	24horas
Doenças Pré-Existentes	24meses
A.I.D.S e Doenças crônicas	24 meses

Item	Assistência Médica Benefícios Oferecidos	Co-Participação	Carência	Cobertura	
<b>1.</b>	<b>Consultas</b>	30%	01 mês	Sem limite	
<b>2.</b>	<b>Atendimento em Pronto Socorro</b>				
2.1	Urgência e Emergência	30%	24 horas	Sem limite	
2.2	Urgência e Emergência (que resultarem internação)	Isento	24 horas	Sem limite	
2.3	Atendimento Eletivo	30%	01 mês	Sem limite	
<b>3.</b>	<b>Exames</b>				
3.1	Patologia Clínica	25% Isento	01 mês	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador	
3.2	Anatomia Patológica	25%	01 mês		
3.3	Citopatologia	25%	01 mês		
3.4	Radiologia	25%	01 mês		
3.5	Exames e Testes Otorrinolaringológicos	25%	01 mês		
3.6	Exames e Testes Oftalmológicos Exames e Teste Alérgicos	25%	01 mês		
3.7		25%	01 mês		
3.8	Colposcopia	25%	01 mês		
3.9	Citoscopia	25%	01 mês		
3.10	Estudos Urodinâmicos		01 mês		
<b>4.</b>	<b>Exames</b>				
4.1	Ultra-Sonografia Obstétrica	Isento	10 meses	3 por Gestação 1 por Gestação	
4.2	Tococardiografia	Isento	10 meses		
4.3	Ultra-Sonografia	30%	02 meses	Avaliação do Órgão Gerenciador	
4.4	Testes Ergométricos	30%	02 meses		
4.5	Eletrocardiografia Dinâmica (Holter)	30%	02 meses		
4.6	Ecocardiografia	30%	02 meses		
4.7	Provas de Função Pulmonar	30%	02 meses		
4.8	Endoscopia Diagnóstica	30%	02 meses		
4.9	Eletrocardiografia ( ECG)	30%	02 meses		
4.10	Eletroencefalografia (de rotina)	30%	02 meses		
<b>5.</b>	<b>Exames</b>				
5.1	Hemodinâmica	25%	06 meses		Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
5.2	Angiografia	25%	06 meses		
5.3	Flebografia	25%	06 meses		
5.4	Artroscopia	25%	06 meses		
5.5	Laparoscopia	25%	06 meses		
5.6	Histeroscopia	25%	06 meses		
<b>6.</b>	<b>Exames</b>				
6.1	Tomografia Computadorizada	30%	6 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador	
6.2	Ressonância Magnética	15%	6 meses		
6.3	Densitometria Óssea	30%	6 meses		
6.4	Cintilografia	30%	6 meses		
6.5	Mapeamento Cerebral	30%	6 meses		

Item	Assistência Médica	Co-Participação	Carência	Cobertura
<b>7.</b>	<b>Terapias</b>			
7.1	Psicoterapia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.2	Fonoaudiologia	40%	02 meses	8 sessões/mês
7.3	Escleroterapia	75%	02 meses	4 sessões/mês
7.4	Fisioterapia			
7.4.1	Caapsml	Isento até cobertura	02 meses	10 sessões/mês
7.4.2	Caapsml (a partir da 11ª sessão/mês)	30%		10 sessões/mês
7.4.3	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	40%	02 meses	Mediante Aval. do Supervisor do Ambulatório de Fisioterapia
7.5	Acupuntura	40%	02 meses	10 sessões/mês
<b>8.</b>	<b>Terapias</b>			
8.1	Radioterapia	Isento	06 meses	Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
8.2	Quimioterapia	Isento	06 meses	
8.3	Hemoterapia	Isento	06 meses	
8.4	Plasmaferese	Isento	06 meses	
8.5	Radiologia e Angiologia Intervencionista	Isento	06 meses	
8.6	Lithotripsia Extra-Corpórea	Isento até cobertura	06 meses	01 aplicação por rim por período de 365 dias
8.7	Diálise Peritoneal ( em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 10 sessões
8.8	Hemodíalise ( em casos agudos)	Isento até cobertura	06 meses	Até 05 sessões
<b>9.</b>	<b>Imobilizações(exceto material sintético )</b>			
9.1	Talas Gessadas	30%	01	Sem limite
9.2	Aparelho Gessado	30%	mês	Sem limite
<b>10.</b>	<b>Ambulatório</b>			
10.1	Caapsml	Isento	Não há	Sem limite
10.2	Rede Credenciada (inclusive P.S. / Hosp.)	30%	01 mês	Sem limite
<b>11.</b>	<b>Cirurgias Ambulatoriais</b>	Isento	06 meses	Sem limite
<b>12.</b>	<b>Internações Hosp. Trat. Clínico-Cirúrgico</b>			
12.1	Enfermaria	Isento (exceto inciso V do art.4º)	06 meses	Sem limite
12.2	Apartamento	30% (exceto inciso V do art 4º)	06 meses	Sem limite

<b>13.</b>	<b>Internação Obstétrica</b>			
13.1	Enfermaria	Isento	10 meses	Sem limite
13.2	Apartamento	30%	10 meses	Sem limite
<b>14.</b>	<b>Internações Hosp. Trat. Psiquiátrico</b>			
14.1	Enfermaria	Isento	06 meses	30 dias por período de 180 dias
14.2	Apartamento	30%	06 meses	30 dias por período de 180 dias
<b>15.</b>	<b>Vídeo</b>			
15.1	Taxa Utilização de Ap. de vídeo Cirúrgico	25%	06 meses	Sem limite

**II – Assistência Odontológica:**

Item	Assistência Odontológica	Co-Participação	Carência	Coberturas
<b>1.</b>	<b>Exame Clínico</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
1.1	Exame Clínico	25%	06 meses	
1.2	Exame Clínico Pediatria		02 meses	
<b>2.</b>	<b>Atendimento de Emergência</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
2.1	Atendimento de Emergência (excet.proc.dec.)	Isento	06 meses	
2.2	Atendimento Emerg.Pediat. (excet.proc.dec.)		02 meses	
<b>3.</b>	<b>Prevenção</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
3.1	Profilaxia	25%	06 meses	
3.2	Profilaxia Pediátrica (com flúor)		02 meses	
3.3	Profilaxia Pediátrica (com selante)		06 meses	
<b>4.</b>	<b>Dentística</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
4.1	Dentística Pediátrica	50%	02 meses	
4.2	Dentística		06 meses	
<b>5.</b>	<b>Cirurgia Buco-Maxio-Facial</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
5.1	Exodontia Simples	50%	06 meses	
5.2	Exodontia Pediátrica Simples		02 meses	
5.3	Exodontia de Raiz Residual		06 meses	
<b>6.</b>	<b>Radiografias</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
6.1	Periapical ou Inter Proximal	50%	06 meses	
6.2	Periapical ou Inter Proximal Pediátrico		02 meses	
6.3	Intra Oral-Filme Oclusal		06 meses	
<b>7.</b>	<b>Perícia</b>			Mediante Avaliação do Órgão Gerenciador
7.1	Perícia Inicial	Isento	06 meses	
7.2	Perícia Final			

**II – Assistência Farmacêutica:**

Item	Assistência Farmacêutica Benefícios Oferecidos	Co-Participação	Carência
<b>1.</b>	<b>Medicamentos</b> (mediante receita médica)	90%	12 meses
<b>2.</b>	<b>Vacinas e Hipossensibilizantes</b>	90%	12 meses

**4.4. Formas de Utilização:**

De acordo com o Art. 27, da Resolução 42/2005, os benefícios de assistência médica hospitalar compreendem, inclusive quando decorrentes de acidentes pessoais:

- I. Consultas, de livre escolha, dentre os profissionais credenciados;
- II. Consultas ambulatoriais;
- III. Serviços complementares de diagnósticos e terapia decorrentes de consultas, solicitadas por profissionais credenciados ou não, observadas as exigências do Plano, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador;
- IV. internações em hospitais credenciados, por solicitação de médico credenciado ou não, compreendendo:
  - a) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em quarto coletivo com no máximo 3 (três) leitos classe "enfermaria";
  - b) diárias hospitalares para tratamento clínico-cirúrgico, em apartamento simples com banheiro privativo "STANDARD"; observadas as disposições contidas no item 12.2, da Tabela 01 – BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS, constante deste artigo;
  - c) serviços de enfermagem durante a internação, desde que conste em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador, observada o disposto no inciso XXI do artigo 38 desta Resolução;
  - d) salas de cirurgia e parto, observado o disposto no inciso XXXIV do artigo 38 desta Resolução;
  - e) honorários médicos, inclusive anestesia, observado o disposto no inciso XXVII, do artigo 38 desta Resolução;
  - f) Polissonografia, nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (Continuous Positive Airway Pressure);
  - g) Medicamentos prescritos durante a internação;
  - h) Exames e tratamentos complementares de acordo com o diagnóstico;
  - i) Berçário normal e patológico;
  - j) Unidade de terapia intensiva;
  - k) Nutrição parenteral e enteral – não incluso na diária hospitalar;
  - l) Órteses, próteses e sínteses necessárias à complementação de cirurgias, com exceção das importadas que tenham similar nacional e dos previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução;
  - m) Lente Intra Ocular (L.I.O.) que será custeada até o valor da marca importada de menor custo;
  - n) Materiais descartáveis, exceto os previstos no inciso XVIII, do artigo 38 desta Resolução.

o) Transplante de córnea e rim;

#### 4.5. **Exclusões do Plano de Saúde:**

De acordo com Art. 38 da Resolução 42/2005, os eventos e materiais abaixo relacionados, relativos à assistência médica/hospitalar, não serão custeados pelo Plano de Assistência à Saúde CAAPSM, sendo de inteira responsabilidade do segurado:

- I. Tratamentos e cirurgias experimentais, exames e medicamentos ainda não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (S.N.F.M.F.), cirurgias e tratamentos não éticos ou ilegais, cirurgias para mudança de sexo e inseminação artificial;
- II. Procedimentos clínicos e cirúrgicos para fins estéticos e tratamento de rejuvenescimento e emagrecimento com a mesma finalidade estética ou cosmética, bem como complicações e exames complementares decorrentes destas cirurgias;
- III. Atendimento nos casos de calamidade pública, conflitos sociais, guerras, revoluções e outras perturbações da ordem pública e ainda envenenamentos de caráter coletivo ou outra causa física que atinja maciçamente a população;
- IV. Consultas e tratamentos médicos e hospitalares efetuados antes do início da cobertura ou do cumprimento das carências previstas;
- V. Medicamentos de uso domiciliar;
- VI. Medicamentos e materiais importados não nacionalizados;
- VII. Transplantes, a exceção de córnea e rim;
- VIII. Despesas não relacionadas diretamente com o tratamento médico-hospitalar, inclusive ligações telefônicas, despesas de acompanhante ou outras;
- IX. Acolhimento de idosos em clínicas de repouso e internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;
- X. Aparelhos ortopédicos, fornecimento de próteses e órteses de qualquer natureza não ligadas ao ato cirúrgico;
- XI. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares, bem como enfermagem em caráter particular, seja em regime hospitalar ou domiciliar, e ainda consultas e atendimentos domiciliares, mesmo em caráter de emergência ou urgência;
- XII. Procedimentos de medicina ocupacional;
- XIII. Procedimentos ou exames realizados no exterior, ainda que a coleta do material seja feita no Brasil;
- XIV. Procedimentos relacionados com os Acidentes do Trabalho e suas conseqüências, bem como as moléstias profissionais;
- XV. Exames admissionais, periódicos, demissionais e check-up;
- XVI. Procedimentos relacionados à contracepção e/ou suas complicações;
- XVII. Tratamentos e exames de esterilidade;
- XVIII. Cobre stapler para gastroplastia a céu aberto, trocarer, shaver, fluxor, banda e fraldas descartáveis;
- XIX. Cirurgias para correção de deficiência visual (miopia, astigmatismo e hipermetropia), bem como os exames pré-cirúrgicos para a sua realização;
- XX. Medicina ortomolecular, medicina esportiva, medicina do trabalho, mesoterapia, massagem bioenergética e RPG (Reeducação Postural Global);
- XXI. Enfermagem de caráter particular, quando se tratar de paciente internado ou não;
- XXII. Despesas com acompanhantes, a qualquer título, salvo nas hipóteses previstas nos estatutos do adolescente e do idoso;
- XXIII. Internação para investigação diagnóstica;
- XXIV. Terapias ocupacionais;
- XXV. Nutrição, exceto no caso do previsto na alínea "k" do inciso IV do artigo 27;
- XXVI. Taxas de utilização de laser e vídeo não constantes em tabela adotada pelo Órgão Gerenciador;
- XXVII. Consultas com anestesiólogos, salvo nos casos de comprovado risco cirúrgico, assim entendido pelo Órgão Gerenciador;
- XXVIII. Polissonografia, exceto nas hipóteses de real necessidade, conforme avaliação do Órgão Gerenciador, excluído o CPAP (Continuous Positive Airway Pressure);
- XXIX. Uvulopalatofaringoplastia (cirurgia do ronco);
- XXX. Prótese peniana;
- XXXI. Ginecomastia masculina;
- XXXII. Doenças ou lesões preexistentes, observada a carência de que trata esta Resolução;

#### 5. **PERFIL ESTATÍSTICO DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS**

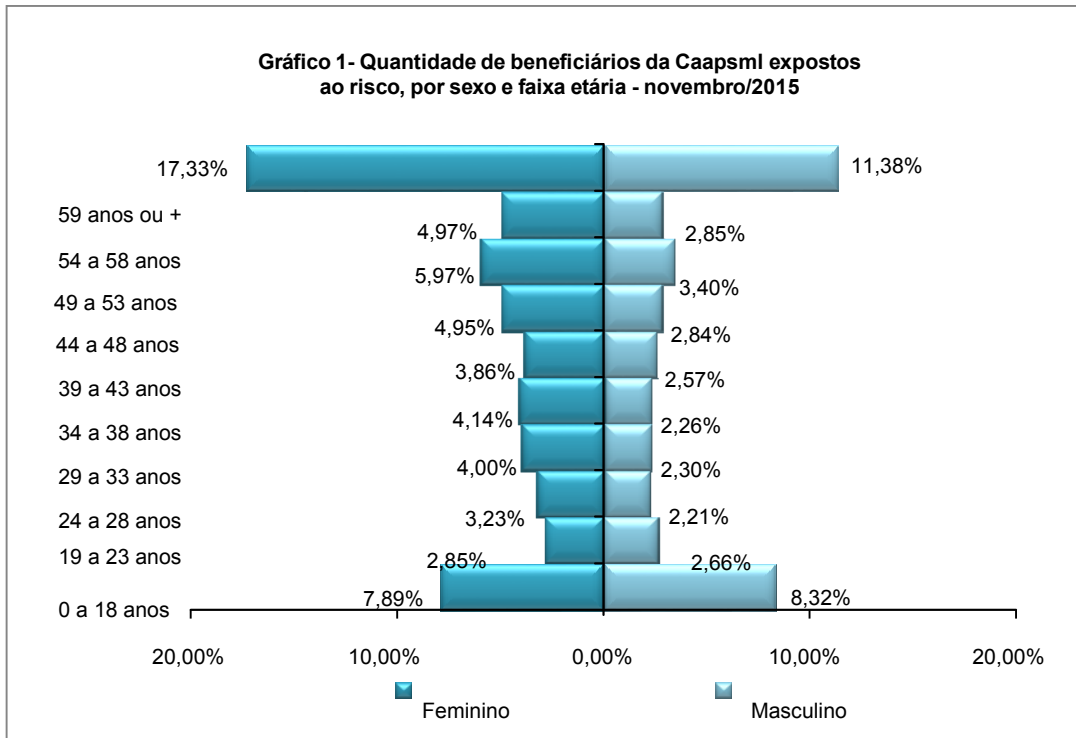
A fim de obtermos o perfil estatístico da massa de beneficiários do Plano, compreendida pelos titulares e seus respectivos dependentes diretos e indiretos, selecionamos duas variáveis biométricas – sexo e idade – as quais possuem uma influência significativa na determinação das taxas de utilização e, por conseqüência, no custo do Plano. Os resultados obtidos foram:

**Tabela 1 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por sexo e faixa etária, dos planos Caapsml - novembro/2015**

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	830	875	1.705
19 a 23 anos	300	280	580
24 a 28 anos	340	232	572
29 a 33 anos	421	242	663
34 a 38 anos	435	238	673
39 a 43 anos	406	270	676
44 a 48 anos	521	299	820
49 a 53 anos	628	358	986
54 a 58 anos	523	300	823
59 anos ou +	1.823	1.197	3.020
<b>Total</b>	<b>6.227</b>	<b>4.291</b>	<b>10.518</b>

Fonte: Caapsml/Actuarial





**Tabela 2 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por categoria de plano e faixa etária - novembro/2015**

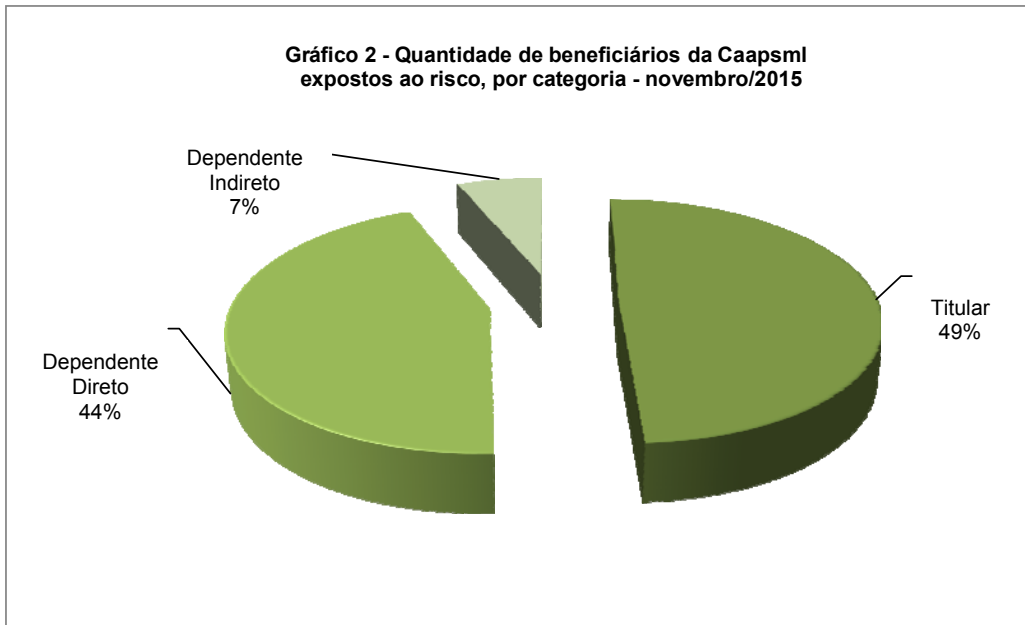
Faixa	Titular	Dependente Direto	Dependente Indireto	Total Geral
0 a 18 anos	2	1.703	0	1.705
19 a 23 anos	13	497	70	580
24 a 28 anos	246	91	235	572
29 a 33 anos	384	147	132	663
34 a 38 anos	427	165	81	673
39 a 43 anos	409	234	33	676
44 a 48 anos	549	259	12	820
49 a 53 anos	672	303	11	986
54 a 58 anos	542	280	1	823
59 anos ou +	1.935	988	97	3.020
<b>Total</b>	<b>5.179</b>	<b>4.667</b>	<b>672</b>	<b>10.518</b>

Fonte: Caapsml/Actuarial

**Tabela 3 - Quantidade de beneficiários expostos ao risco, por categoria e faixa etária - novembro/2015**

Faixa	TITULARES			DEPENDENTES DIRETOS			DEPENDENTES INDIRETOS			Total Geral
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	
0 a 18 anos	2	0	2	828	875	1.703	0	0	0	1.705
19 a 23 anos	5	8	13	264	233	497	31	39	70	580
24 a 28 anos	171	75	246	44	47	91	125	110	235	572
29 a 33 anos	301	83	384	49	98	147	71	61	132	663
34 a 38 anos	343	84	427	52	113	165	40	41	81	673
39 a 43 anos	321	88	409	67	167	234	18	15	33	676
44 a 48 anos	443	106	549	71	188	259	7	5	12	820
49 a 53 anos	536	136	672	84	219	303	8	3	11	986
54 a 58 anos	431	111	542	91	189	280	1	0	1	823
59 anos ou +	1.314	621	1.935	437	551	988	72	25	97	3.020
<b>Total</b>	<b>3.867</b>	<b>1.312</b>	<b>5.179</b>	<b>1.987</b>	<b>2.680</b>	<b>4.667</b>	<b>373</b>	<b>299</b>	<b>672</b>	<b>10.518</b>

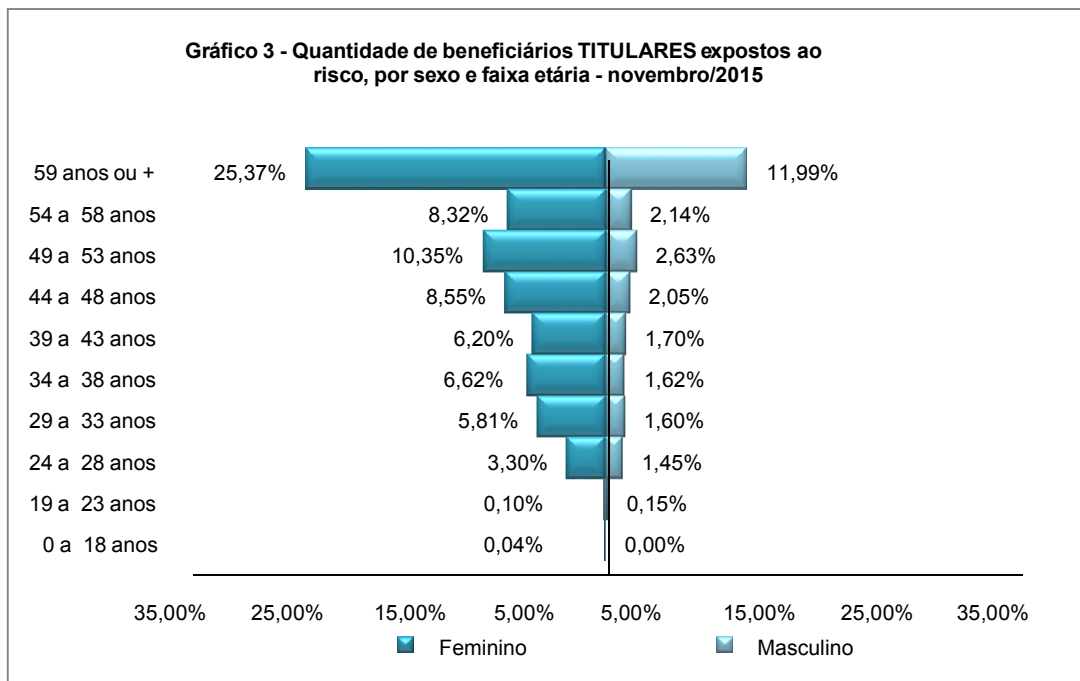
Fonte: Caapsml/Actuarial



**Tabela 4 - Quantidade de beneficiários TITULARES por sexo e faixa etária - novembro/2015**

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	2	0	2
19 a 23 anos	5	8	13
24 a 28 anos	171	75	246
29 a 33 anos	301	83	384
34 a 38 anos	343	84	427
39 a 43 anos	321	88	409
44 a 48 anos	443	106	549
49 a 53 anos	536	136	672
54 a 58 anos	431	111	542
59 anos ou +	1.314	621	1.935
<b>Total</b>	<b>3.867</b>	<b>1.312</b>	<b>5.179</b>

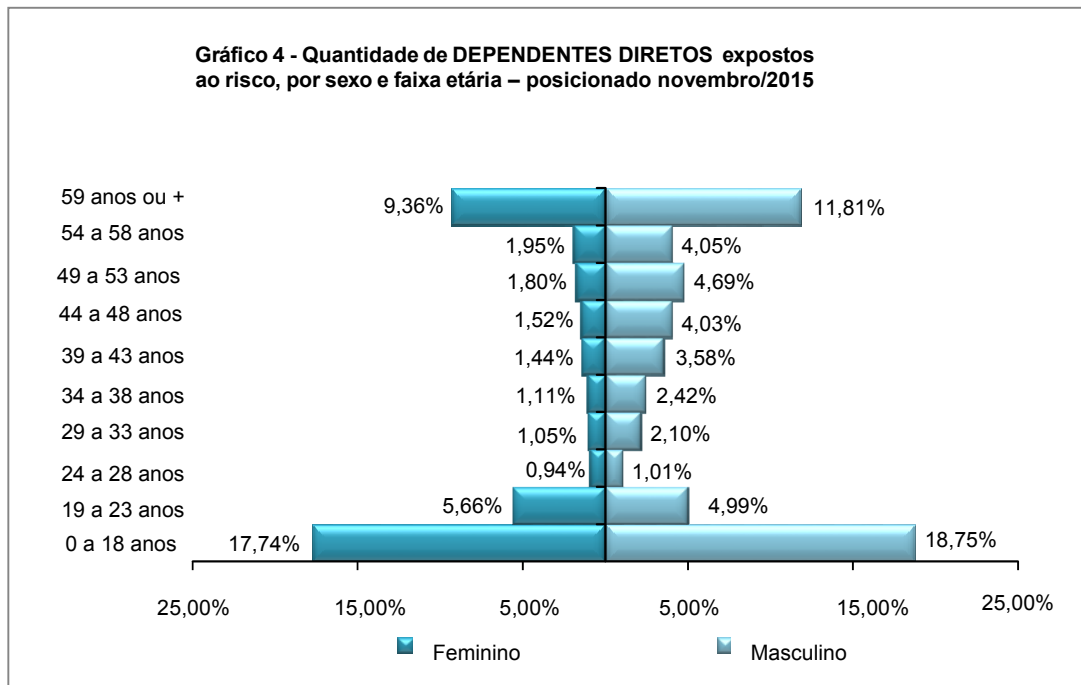
Fonte: Caapsml/Actuarial



**Tabela 5 - Quantidade de DEPENDENTES DIRETOS expostos ao risco, por sexo e faixa etária - novembro/2015**

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	828	875	1.703
19 a 23 anos	264	233	497
24 a 28 anos	44	47	91
29 a 33 anos	49	98	147
34 a 38 anos	52	113	165
39 a 43 anos	67	167	234
44 a 48 anos	71	188	259
49 a 53 anos	84	219	303
54 a 58 anos	91	189	280
59 anos ou +	437	551	988
<b>Total</b>	<b>1.987</b>	<b>2.680</b>	<b>4.667</b>

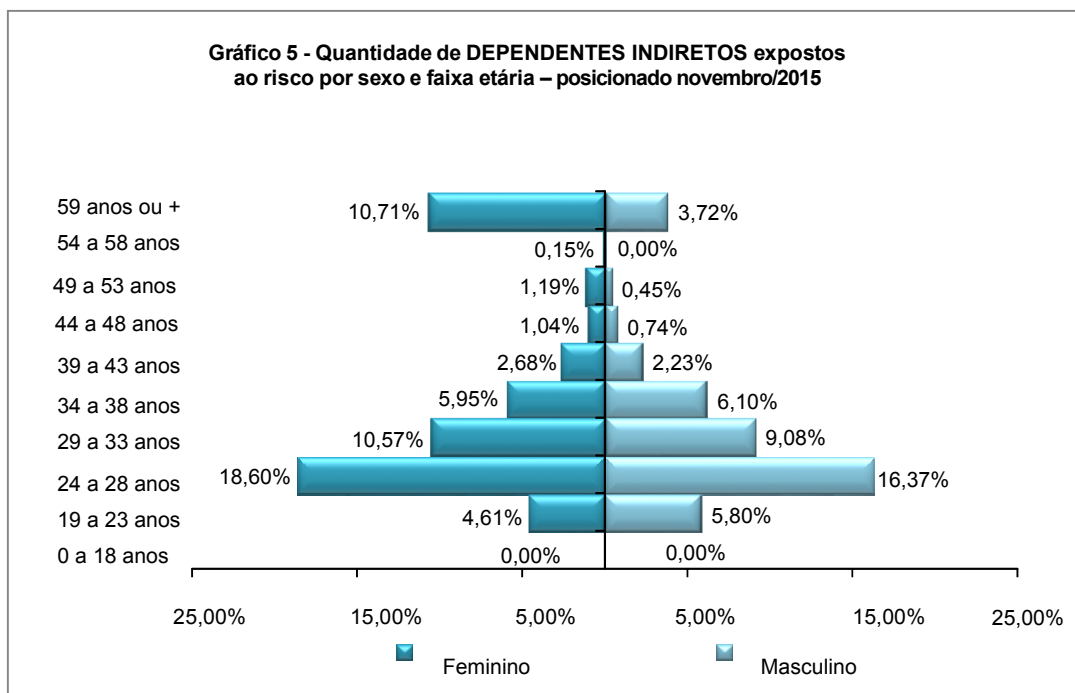
Fonte: Caapsml/Actuarial



**Tabela 6 - Quantidade de DEPENDENTES INDIRETOS expostos ao risco, por sexo e faixa etária - novembro/2015**

Faixa	Feminino	Masculino	Total
0 a 18 anos	0	0	0
19 a 23 anos	31	39	70
24 a 28 anos	125	110	235
29 a 33 anos	71	61	132
34 a 38 anos	40	41	81
39 a 43 anos	18	15	33
44 a 48 anos	7	5	12
49 a 53 anos	8	3	11
54 a 58 anos	1	0	1
59 anos ou +	72	25	97
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>299</b>	<b>672</b>

Fonte: Caapsml/Actuarial



Conforme podemos observar no gráfico 1, há uma maior concentração de beneficiários do sexo feminino, bem como beneficiários com 59 anos ou mais de idade de ambos os sexos.

A população formada por pessoas com 49 anos ou mais de idade representa 45,91% do total da massa, sendo composta, em sua maioria, entre os beneficiários titulares e dependentes indiretos. Esta faixa etária requer uma atenção maior, quando se trata de Planos de Saúde, uma vez que apresentam um custo muito superior às faixas etárias anteriores.

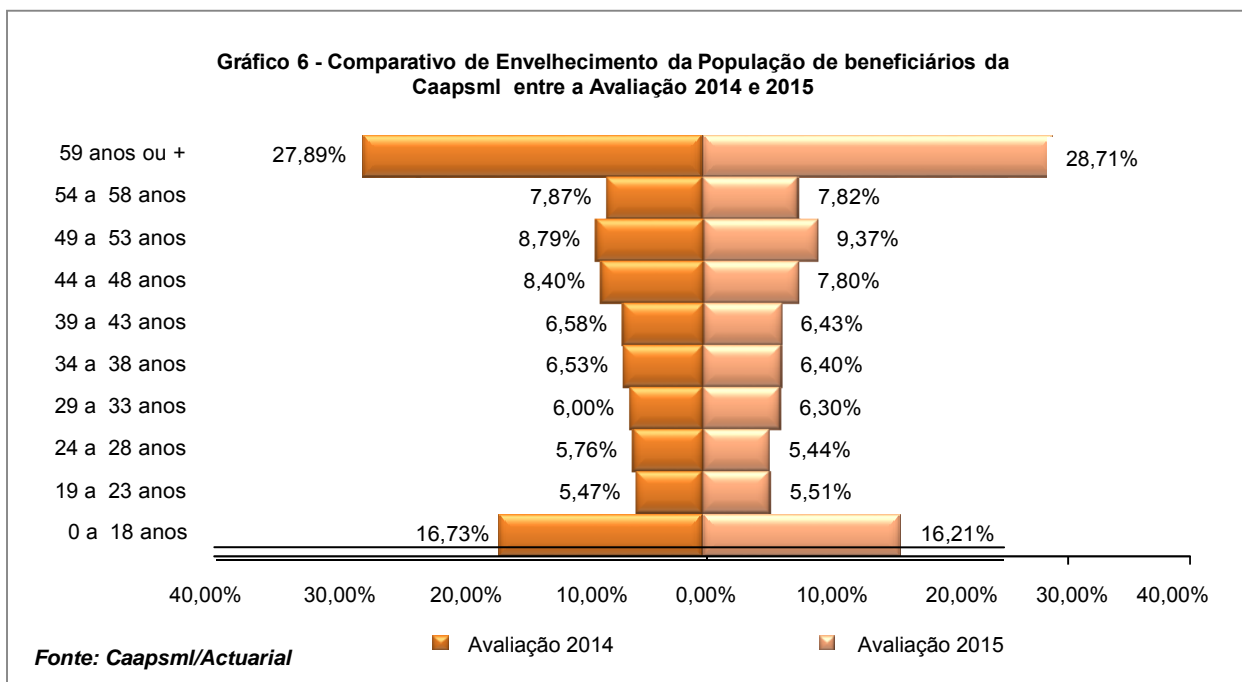
No gráfico 3, verificamos uma concentração dos Titulares na faixa etária 59 anos ou mais, no gráfico 4 onde apresentamos os dependentes diretos, observamos uma maior concentração de beneficiários nas faixas compreendidas entre 0 a 18 anos e 59 anos ou mais, o que caracteriza uma massa heterogênea de jovens e idosos. Já para o caso dos dependentes indiretos, verificamos também uma concentração significativa nas faixas de 24 a 38 anos e na faixa de 59 anos ou mais, conforme apresentado no gráfico 5.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 2014, observou-se um acréscimo de 3,42% na massa total (348 beneficiários) do plano da Caapsml, sendo considerável o crescimento de 19,65% (299 beneficiários) na faixa etária de 49 anos ou mais de idade, conforme demonstrado a seguir. Sob a ótica atuarial, esta movimentação de beneficiários gera um agravamento do risco para o plano, uma vez que os custos estão diretamente relacionados com a idade.

**Tabela 7 - Comparativo do total de beneficiários da Caapsml - Avaliação Atuarial 2014 x 2015**

Faixa	Avaliação 2014	Avaliação 2015	Total
0 a 18 anos	1.701	1.705	0,24%
19 a 23 anos	556	580	4,32%
24 a 28 anos	586	572	-2,39%
29 a 33 anos	610	663	8,69%
34 a 38 anos	664	673	1,36%
39 a 43 anos	669	676	1,05%
44 a 48 anos	854	820	-3,98%
49 a 53 anos	894	986	10,29%
54 a 58 anos	800	823	2,88%
59 anos ou +	2.836	3.020	6,49%
<b>Total</b>	<b>10.170</b>	<b>10.518</b>	<b>3,42%</b>

Fonte: Caapsml/Actuarial



**6. RESULTADOS DO CÁLCULO**

**6.1. Valores dos prêmios médios mensais calculados**

Com a adoção das bases técnicas e atuariais apresentadas no item 3 e tomando-se por base o perfil estatístico da massa de beneficiários do plano apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, calculamos os valores correspondentes ao custo per capita mensal do Plano de Saúde da CAAPSML, conforme mostrado nas tabelas abaixo.

**Tabela 8 - Valores dos prêmios médios calculados, por Despesas Assistenciais e faixa etária, do Plano CAAPSML - novembro/2015**

Faixa Etária	Total de Expostos	ATEND. HOSPITALAR	CAT PF	CAT PJ	CONSULTA PF	CONSULTA PJ	FARMACIA
0 a 18 anos	1.547	R\$ 15,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,86	R\$ 3,29	R\$ 1,85
19 a 23 anos	537	R\$ 35,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,42	R\$ 5,59	R\$ 7,40
24 a 28 anos	509	R\$ 38,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,28	R\$ 6,79	R\$ 8,39
29 a 33 anos	596	R\$ 68,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,02	R\$ 7,76	R\$ 7,14
34 a 38 anos	614	R\$ 45,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,57	R\$ 8,25	R\$ 9,76
39 a 43 anos	638	R\$ 73,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,06	R\$ 8,11	R\$ 11,99
44 a 48 anos	786	R\$ 34,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,17	R\$ 10,10	R\$ 16,21
49 a 53 anos	939	R\$ 52,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,73	R\$ 10,35	R\$ 19,40
54 a 58 anos	790	R\$ 40,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 10,66	R\$ 20,49
<b>Total</b>	<b>9.923</b>	<b>R\$ 107,59</b>	<b>R\$ 2,58</b>	<b>R\$ 1,74</b>	<b>R\$ 15,80</b>	<b>R\$ 9,79</b>	<b>R\$ 19,54</b>

continua...

continuação...

Faixa Etária	INTERNAÇÃO	INTERNAÇÃO CAT	ODONTOLOGIA PF	ODONTOLOGIA PJ	SP/SADT PF	SP/SADT PJ	Sub-Total
0 a 18 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,80	R\$ 0,03	R\$ 10,37	R\$ 12,25	R\$ 57,25
19 a 23 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,84	R\$ -	R\$ 13,57	R\$ 25,13	R\$ 99,83
24 a 28 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,71	R\$ -	R\$ 13,33	R\$ 33,04	R\$ 113,94
29 a 33 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,72	R\$ 0,22	R\$ 14,70	R\$ 39,12	R\$ 152,05
34 a 38 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,14	R\$ 0,29	R\$ 15,63	R\$ 45,10	R\$ 141,22
39 a 43 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,20	R\$ 0,18	R\$ 16,76	R\$ 46,25	R\$ 172,74
44 a 48 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,11	R\$ 0,04	R\$ 17,32	R\$ 62,62	R\$ 158,38
49 a 53 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,15	R\$ -	R\$ 18,93	R\$ 63,59	R\$ 181,95
54 a 58 anos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,21	R\$ -	R\$ 17,50	R\$ 88,67	R\$ 192,77
<b>Total</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1,27</b>	<b>R\$ 0,06</b>	<b>R\$ 14,76</b>	<b>R\$ 65,96</b>	<b>R\$ 157,04</b>

continua...

continuação...

Faixa Etária	(-) Coparticipação		Prêmio Risco	Prêmio Puro	Prêmio Comercial	Salva Vidas	Prêmio Total	Prêmio Ajustado	% Variação faixa
	Assist.	Assist.							
0 a 18 anos	R\$ 5,70	R\$ 11,05	R\$ 40,50	R\$ 62,19	R\$ 70,67	R\$ 6,81	R\$ 77,48	R\$ 125,52	-
19 a 23 anos	R\$ 9,05	R\$ 17,55	R\$ 73,23	R\$ 118,86	R\$ 135,07	R\$ 6,81	R\$ 141,88	R\$ 152,87	21,79%
24 a 28 anos	R\$ 10,18	R\$ 19,75	R\$ 84,01	R\$ 132,34	R\$ 150,39	R\$ 6,81	R\$ 157,20	R\$ 174,46	14,12%
29 a 33 anos	R\$ 10,81	R\$ 20,97	R\$ 120,27	R\$ 195,21	R\$ 221,83	R\$ 6,81	R\$ 228,64	R\$ 188,86	8,25%
34 a 38 anos	R\$ 12,55	R\$ 24,35	R\$ 104,33	R\$ 158,20	R\$ 179,77	R\$ 6,81	R\$ 186,58	R\$ 210,45	11,43%
39 a 43 anos	R\$ 13,84	R\$ 26,85	R\$ 132,06	R\$ 214,34	R\$ 243,57	R\$ 6,81	R\$ 250,38	R\$ 239,24	13,68%
44 a 48 anos	R\$ 15,53	R\$ 30,12	R\$ 112,74	R\$ 177,35	R\$ 201,54	R\$ 6,81	R\$ 208,35	R\$ 285,30	19,25%
49 a 53 anos	R\$ 17,57	R\$ 34,09	R\$ 130,29	R\$ 207,14	R\$ 235,38	R\$ 6,81	R\$ 242,19	R\$ 329,93	15,64%
54 a 58 anos	R\$ 17,59	R\$ 34,12	R\$ 141,06	R\$ 214,92	R\$ 244,23	R\$ 6,81	R\$ 251,04	R\$ 469,56	42,32%
<b>Total</b>	<b>R\$ 16,25</b>	<b>R\$ 31,52</b>	<b>R\$ 189,99</b>	<b>R\$ 304,94</b>	<b>R\$ 346,53</b>	<b>R\$ 6,81</b>	<b>R\$ 353,34</b>	<b>R\$ 353,34</b>	<b>-</b>

Calculamos separadamente os valores dos prêmios necessários para o equilíbrio do contrato do Plano com os Dependentes Indiretos e com a CMTU – Companhia Metropolitana de Transporte Urbano. As tabelas para 2016 estão apresentadas a seguir:

**Tabela 9 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml – novembro/2015**

Faixa Etária	Expostos	Premio Calculado c/ Salva Vidas	%Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	1.547	R\$ 140,63	0,00%
19 a 23 anos	472	R\$ 153,87	9,42%
24 a 28 anos	284	R\$ 171,00	11,13%
29 a 33 anos	469	R\$ 253,66	48,34%
34 a 38 anos	536	R\$ 279,47	10,17%
39 a 43 anos	606	R\$ 295,56	5,76%
44 a 48 anos	774	R\$ 362,66	22,70%
49 a 53 anos	930	R\$ 385,15	6,20%
54 a 58 anos	789	R\$ 423,59	9,98%
59 anos ou +	2.877	R\$ 452,52	6,83%
<b>Total</b>	<b>9.284</b>	<b>R\$ 329,74</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

**Tabela 10 - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - novembro/2015**

Faixa Etária	Expostos	Premio Calculado c/ Salva Vidas	%Variação Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 348,46	0,00%
19 a 23 anos	64	R\$ 424,39	21,79%
24 a 28 anos	224	R\$ 484,33	14,12%
29 a 33 anos	127	R\$ 524,29	8,25%
34 a 38 anos	77	R\$ 584,24	11,43%
39 a 43 anos	32	R\$ 664,16	13,68%
44 a 48 anos	12	R\$ 792,03	19,25%
49 a 53 anos	10	R\$ 915,91	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 1.303,54	42,32%
59 anos ou +	90	R\$ 1.723,13	32,19%
<b>Total</b>	<b>638</b>	<b>R\$ 696,54</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

## 6.2. Detalhamento dos Grandes Riscos do Plano de Saúde

Dentre os vários riscos que o Plano de Saúde está exposto, um, em especial, assume uma característica muito importante devido à grandeza dos valores financeiros envolvidos, que diz respeito aos altos valores das contas hospitalares. Esse risco pode ser dimensionado de várias formas. Para analisarmos os grandes eventos envolvidos estabelecemos os seguintes parâmetros:

Limite mínimo de utilização por evento (Franquia do Plano): R\$ 25.000,00;

Limite máximo de utilização por evento (teto de cobertura): R\$ 125.000,00;

Nº de guias (eventos) que ultrapassaram o limite mínimo: 110;

Percentual referente aos valores acima do limite mínimo em relação ao custo total: 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Nas tabelas 11 e 12, a seguir, apresentamos os eventos cujo custo excederam o limite mínimo de R\$ 25 mil. Chamamos especial atenção aos altos valores gerados pelos Dependentes Indiretos com idades de 59 anos ou mais, estes últimos formados principalmente por pais e cônjuge e que, proporcionalmente, representam uma pequena parcela de beneficiários do Plano com uma parcela significativa das despesas do Plano.

**Tabela 11** - Total de Despesas, por evento, compreendidas entre os limites mínimo e máximo<sup>1</sup> de retenção do Fundo de Grandes Riscos, por categoria - agosto/2014 a julho/2015

<b>Categoria</b>	<b>Despesas entre os limites</b>	<b>% de Despesas</b>	<b>% de Beneficiários</b>
Dep. Direto	R\$ 720.846,91	29,50%	44,37%
Dep. Indireto	R\$ 730.470,45	29,89%	6,39%
Titular	R\$ 992.258,16	40,61%	49,24%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.443.575,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Caapsml / Actuarial

<sup>1</sup> Limite mínimo = R\$ 25 mil; Limite máximo = R\$ 125 mil

**Tabela 12** - Eventos de maior custo e excesso de dano entre os limites do Fundo de Grandes Riscos, por beneficiário - agosto/2014 a julho/2015

<b>Matrícula</b>	<b>Nº Guia</b>	<b>Categoria</b>	<b>Valor Líquido<sup>1</sup></b>	<b>Excesso<sup>2</sup></b>
1200970602	242384	Direto	R\$ 153.043,34	R\$ 100.000,00
1201229600	181704	TITULAR	R\$ 133.573,58	R\$ 100.000,00
1200865300	192017	Indireto	R\$ 111.409,32	R\$ 86.409,32
1201130102	215418	Direto	R\$ 92.145,58	R\$ 67.145,58
1200962500	193334	TITULAR	R\$ 90.638,09	R\$ 65.638,09
1201215100	231702	TITULAR	R\$ 87.207,68	R\$ 62.207,68
1201130102	211260	Direto	R\$ 80.953,43	R\$ 55.953,43
1200933101	175819	Direto	R\$ 80.404,28	R\$ 55.404,28
1200840002	205851	Indireto	R\$ 79.493,35	R\$ 54.493,35
1200903303	235513	Indireto	R\$ 78.826,92	R\$ 53.826,92

Fonte: Caapsml / Actuarial

<sup>1</sup> Valor da Despesa Total deduzida da coparticipação, se houver

<sup>2</sup> Excesso de Dano = despesa líquida compreendida entre os limites de R\$ 25 mil a R\$ 125 mil

### 6.3. Reserva de Contingência

A Reserva de Contingência tem por objetivo proporcionar garantias ao Plano de Saúde na modalidade de pré-pagamento, protegendo-o de vários riscos ao qual está exposto, como por exemplo, envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos, bem como garantir a solidez do Plano.

A Reserva de Contingência mínima necessária, composta por cinco receitas mensais, foi mensurada na data desta avaliação, no valor de R\$ 17.530.685,91 (dezesete milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Como o valor contabilizado como Patrimônio do Plano de Saúde em julho/2015, perfaz o valor de R\$ 39.864.674,59 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), não se faz necessária uma contribuição adicional para a formação desta reserva, a qual deverá ser reavaliada num período não superior a doze meses.

### 7. PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Partindo dos valores dos prêmios mensais apresentados nas tabelas 9 e 10, e tomando-se por base o perfil dos beneficiários da CAAPSML apresentado no item 5 e o respectivo histórico de utilizações dos procedimentos médicos, hospitalares e farmacêuticos que deram origem aos valores dos prêmios apresentados no item 6 e as atuais tabelas de mensalidade e alíquota da Prefeitura, identificamos um déficit de 10,03% (dez inteiros e três centésimos por cento) para os Titulares e Dependentes Diretos e de 175,03% (cento e setenta e cinco inteiros e três centésimos por cento) para os Dependentes Indiretos, caso cada categoria venha a custear separadamente o Plano.

Considerando o reajuste salarial estimado de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) e a manutenção da alíquota da Prefeitura em 4% (quatro por cento) da folha, identificamos um déficit médio mensal de custeio de R\$ 238.155,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) equivalente a 7,29% (sete inteiros e vinte e nove centésimos por cento) das receitas projetadas para o Plano, conforme apresentado na tabela 13 a seguir

**Tabela 13 - Plano de custeio da Caapsml - situação atual**

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos Participantes	R\$ 1.383.282,57
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.221.600,25
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 161.682,32
Coparticipação (*)	
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.884.699,23
Receita Projetada do Plano	R\$ 3.267.981,80
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.506.137,18
Resultado Final	R\$ 238.155,38
(Déficit)/Superávit - só Participantes	-17,22%
(Déficit)/Superávit - Particip. + Prefeitura	-7,29%
Reajuste Titular + Dependente Direto	0,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	0,00%
Reajuste na Folha Salarial	9,80%

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

(\*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

Com o objetivo de equilibrar as receitas médias mensais às despesas esperadas, confeccionamos o Plano de Custeio do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSM L, para o ano de 2016, específico para os Titulares e Dependentes Diretos (tabela 14) e para os Dependentes Indiretos e CMTU (tabela 15) cujos valores propostos de prêmios médios mensais já contemplam a proposta de reajuste apresentada a seguir:

Titulares e Dependentes Diretos: reajuste linear de 18,19%;  
 Dependentes Indiretos e CMTU: reajuste linear de 18,19%;  
 Manutenção do teto máximo de contribuição de 20% do salário;  
 Manutenção da alíquota da Prefeitura.

**Tabela 14 - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - novembro/2015**

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto Líquido <sup>1</sup>	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.547	R\$ 140,63	R\$ 63,87	-
19 a 23 anos	472	R\$ 153,87	R\$ 69,87	9,42%
24 a 28 anos	284	R\$ 171,00	R\$ 77,65	11,13%
29 a 33 anos	469	R\$ 253,66	R\$ 115,20	48,34%
34 a 38 anos	536	R\$ 279,47	R\$ 126,91	10,17%
39 a 43 anos	606	R\$ 295,56	R\$ 134,23	5,76%
44 a 48 anos	774	R\$ 362,66	R\$ 164,70	22,70%
49 a 53 anos	930	R\$ 385,15	R\$ 174,91	6,20%
54 a 58 anos	789	R\$ 423,59	R\$ 192,37	9,98%
59 anos ou +	2.877	R\$ 452,52	R\$ 205,51	6,83%
<b>Total</b>	<b>9.284</b>	<b>R\$ 329,74</b>	<b>R\$ 149,75</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

<sup>1</sup> Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura



**Tabela 15 - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - novembro/2015**

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto	% Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 348,46	R\$ 149,75	-
19 a 23 anos	64	R\$ 424,39	R\$ 182,38	21,79%
24 a 28 anos	224	R\$ 484,33	R\$ 208,13	14,12%
29 a 33 anos	127	R\$ 524,29	R\$ 225,31	8,25%
34 a 38 anos	77	R\$ 584,24	R\$ 251,07	11,43%
39 a 43 anos	32	R\$ 664,16	R\$ 285,41	13,68%
44 a 48 anos	12	R\$ 792,03	R\$ 340,36	19,25%
49 a 53 anos	10	R\$ 915,91	R\$ 393,60	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 1.303,54	R\$ 560,18	42,32%
59 anos ou +	90	R\$ 1.723,13	R\$ 740,49	32,19%
<b>Total</b>	<b>638</b>	<b>R\$ 696,54</b>	<b>R\$ 299,33</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

Com a adoção do Plano de Custeio apresentado (com Salva-Vidas) nas tabelas acima e mantendo o teto de 20% (vinte por cento) da remuneração para a contribuição dos Titulares e Dependentes Diretos, as receitas esperadas dos Participantes somadas à contribuição da Prefeitura (correspondente a 4% da folha de pagamento, inclusive do 13º salário, e considerando o reajuste salarial de 9,80% em 2016), perfazem o total mensal de R\$ 3.506.219,46 (três milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), sendo suficientes para cobrir as despesas mensais esperadas para o próximo período de 12 meses, conforme demonstrado na tabela 16 a seguir:

**Tabela 16 - Plano de custeio da Caapsml - situação atual**

Item	Valor
Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos Participantes	R\$ 1.621.520,23
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.430.427,90
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 191.092,33
Coparticipação	(*)
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.884.699,23
Receita Projetada do Plano	R\$ 3.506.219,46
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.506.137,18
Resultado Final	R\$ 82,28
(Déficit)/Superávit - só Participantes	0,01%
(Déficit)/Superávit - Particip. + Prefeitura	0,00%
Reajuste Titular + Dependente Direto	18,19%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	18,19%
Reajuste na Folha Salarial	9,80%

Fonte: CAAPSM L/ACTUARIAL

(\*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

Em reunião na data de 4 de dezembro de 2015, o Conselho Administrativo do Plano de Saúde da Caapsml, aprovou o reajuste de 12% (doze por cento) para a categoria dos Titulares e Dependentes Diretos e de 15% (dez por cento) para a categoria dos Dependentes Indiretos e CMTU, sendo que o déficit médio mensal apresentado de R\$ 75.033,58 (setenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) será absorvido pela rentabilidade real (juros) das receitas financeiras advindas do Plano. Neste sentido, apresentamos o Plano de Custeio para os próximos 12 (doze) meses, conforme as tabelas a seguir:

**Tabela 14A - Plano anual de custeio para os beneficiários Titulares e Dependentes Diretos do plano Caapsml - novembro/2015**

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto Líquido <sup>1</sup>	%Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	1.547	R\$ 140,63	R\$ 60,52	-
19 a 23 anos	472	R\$ 153,87	R\$ 66,21	9,42%
24 a 28 anos	284	R\$ 171,00	R\$ 73,58	11,13%
29 a 33 anos	469	R\$ 253,66	R\$ 109,17	48,34%
34 a 38 anos	536	R\$ 279,47	R\$ 120,27	10,17%
39 a 43 anos	606	R\$ 295,56	R\$ 127,20	5,76%
44 a 48 anos	774	R\$ 362,66	R\$ 156,07	22,70%
49 a 53 anos	930	R\$ 385,15	R\$ 165,75	6,20%
54 a 58 anos	789	R\$ 423,59	R\$ 182,29	9,98%
59 anos ou +	2.877	R\$ 452,52	R\$ 194,75	6,83%
<b>Total</b>	<b>9.284</b>	<b>R\$ 329,74</b>	<b>R\$ 141,91</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

<sup>1</sup> Prêmio líquido descontado da contribuição da Prefeitura

**Tabela 15A - Plano anual de custeio para os beneficiários Dependentes Indiretos e CMTU do plano Caapsml - novembro/2015**

Faixa	Beneficiários	Prêmio Calculado	Prêmio Proposto	%Variação por Faixa Etária
0 a 18 anos	0	R\$ 348,46	R\$ 145,71	-
19 a 23 anos	64	R\$ 424,39	R\$ 177,45	21,79%
24 a 28 anos	224	R\$ 484,33	R\$ 202,52	14,12%
29 a 33 anos	127	R\$ 524,29	R\$ 219,23	8,25%
34 a 38 anos	77	R\$ 584,24	R\$ 244,29	11,43%
39 a 43 anos	32	R\$ 664,16	R\$ 277,71	13,68%
44 a 48 anos	12	R\$ 792,03	R\$ 331,18	19,25%
49 a 53 anos	10	R\$ 915,91	R\$ 382,98	15,64%
54 a 58 anos	1	R\$ 1.303,54	R\$ 545,06	42,32%
59 anos ou +	90	R\$ 1.723,13	R\$ 720,50	32,19%
<b>Total</b>	<b>638</b>	<b>R\$ 696,54</b>	<b>R\$ 291,25</b>	<b>-</b>

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

**Tabela 16A - Plano de custeio da Caapsml - situação atual**

Valor do teto máximo de salário	20%
Receita dos Participantes	R\$ 1.546.404,37
Receita Titular + Dep. Direto	R\$ 1.360.469,70
Receita Dependentes Indiretos	R\$ 185.934,66
Coparticipação	(*)
Receita de Contribuição da Prefeitura	R\$ 1.884.699,23
Receita Projetada do Plano	R\$ 3.431.103,60
Despesa projetada do Plano	R\$ 3.506.137,18
Resultado Final	-R\$ 75.033,58
(Déficit)/Superávit - só Participantes	-4,85%
(Déficit)/Superávit - Particip. + Prefeitura	-2,19%
Reajuste Titular + Dependente Direto	12,00%
Reajuste Dependente Indireto + CMTU	15,00%
Reajuste na Folha Salarial	9,80%

Fonte: CAAPSML/ACTUARIAL

(\*) Prêmios calculados estão líquidos da coparticipação

Devido à grande defasagem entre custo e custeio dos Dependentes Indiretos, recomendamos alterar o Regulamento no sentido de bloquear a entrada de novos pais e sogros no Plano de Saúde da CAAPSML.

## **8. PARECER ATUARIAL**

Para a obtenção dos resultados que compõe esta Avaliação, tomamos por base a Metodologia Atuarial constante em Nota Técnica registrada nos órgãos governamentais competentes, bem como informações fornecidas pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML no que concerne a dados cadastrais e de movimentações de utilizações por beneficiário, as quais foram analisadas pela sua consistência, sendo consideradas suficientes e completas.

No que diz respeito aos valores dos custos mensais, notamos uma forte correlação positiva com a idade, o que equivale dizer que os custos são crescentes na medida em que as idades aumentam. Considerando que 45,91% (quarenta e cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) da massa estudada possuem 49 (quarenta e nove) anos de idade ou mais, verifica-se um efeito de aumento dos custos em função desta característica. Verificamos que este percentual de beneficiários do plano com idade igual ou superior a 49 (quarenta e nove) anos é maior que o correspondente da população brasileira (20,45% - IBGE 2010) e que estas idades geram custos superiores às faixas anteriores. Identificamos que a atual distribuição dos custos por faixa etária, onerando os beneficiários mais jovens para custearem parcialmente os mais idosos, poderá gerar uma anti-seleção de risco (com a saída dos jovens) e a necessidade de aumentos futuros diferenciados para equacionar o custeio no longo prazo.

A presente Avaliação Atuarial identificou que se faz necessário reajuste linear médio de 18,19% (dezoito inteiros e dezenove centésimos por cento) para todos os beneficiários Titulares, Dependentes Diretos (com teto máximo de contribuição de 20% da remuneração) e Dependentes Indiretos e CMTU, nos atuais valores mensais pagos com objetivo de manter o equilíbrio das receitas do Plano de Saúde frente às despesas esperadas para os próximos 12 (doze) meses.

Para custear as despesas administrativas como o gerenciamento do Plano, utilizamos a alíquota de 12% (doze por cento) a qual incidirá sobre as contribuições mensais, em pré-pagamento, dos beneficiários e dos respectivos órgãos empregadores da Administração do Município.

Com relação à situação financeira do Plano no período analisado, agosto de 2014 a julho de 2015, verificamos que o mesmo apresentou uma receita bruta de R\$ 46.240.638,79 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), um custo total de serviços prestados de R\$34.814.586,94 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro) e um total de gastos com gerenciamento de R\$4.308.241,26 (quatro milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Estes números conduzem a um resultado corrente líquido superavitário, para o período analisado, de R\$ 7.117.810,58 (sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

O Patrimônio do Plano de Saúde, posicionado em julho/2015, perfaz o valor de R\$ 39.864.674,59 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), possibilitando a criação da Reserva de Contingência, que tem por finalidade proporcionar garantias financeiras ao Plano protegendo-o contra os efeitos de aumento de custos causados pelo envelhecimento da massa, aumento da sinistralidade, variações e/ou majorações dos custos por ele cobertos e incorporações de novas tecnologias, garantindo a solidez do Plano, não se fazendo necessária uma contribuição adicional para a formação destas garantias financeiras para os próximos 12 (doze) meses.

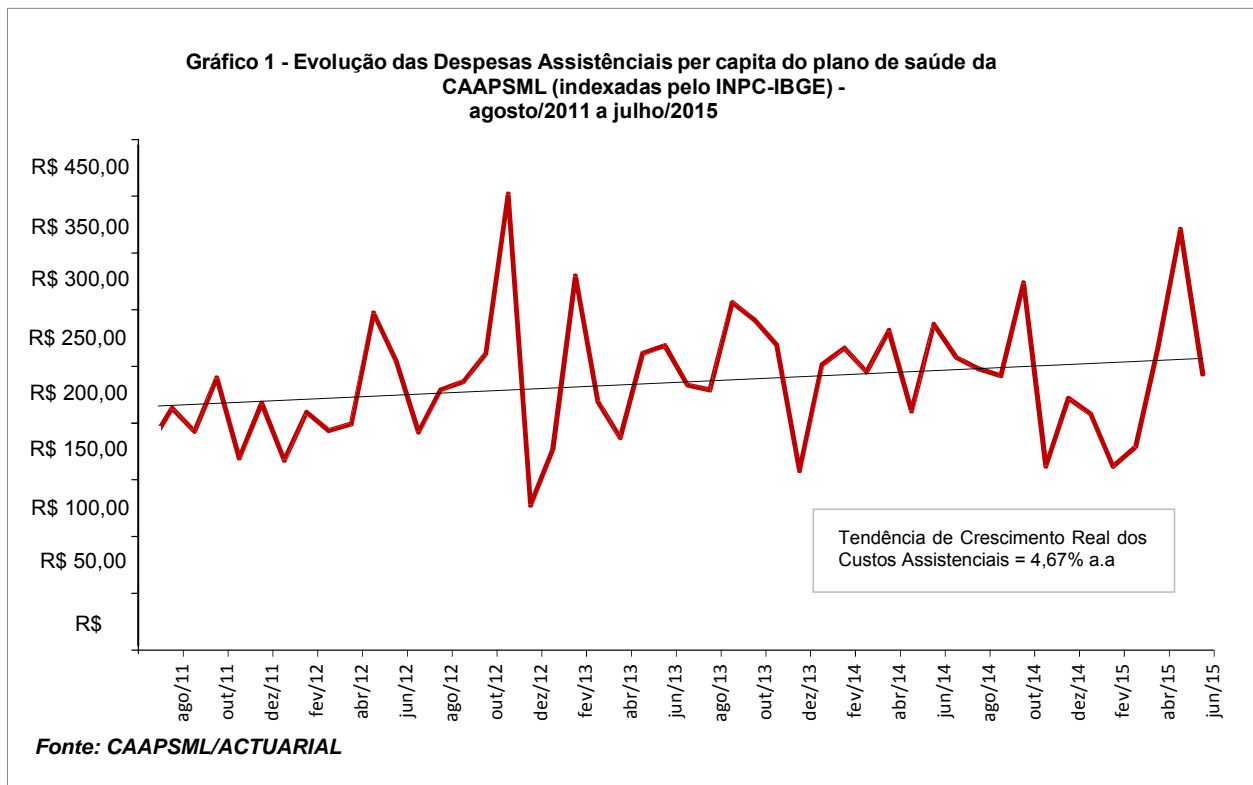
Por fim, salientamos que os resultados desta Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações nas bases técnicas, premissas e hipóteses utilizadas para os cálculos e que, modificações futuras destes fatores, bem como majorações nos custos ou aumento da utilização dos serviços médicos, hospitalares, medicamentos e materiais cobertos pelos Planos, adesões e exclusões de usuários e melhorias de benefícios, poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais apresentados.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015. Luiz Fernando Vendramini - Atuário – MIBA 1307

**9. ANEXO I – TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL****Tabela 17 - Despesas Total do CAAPSML  
no período de agosto/11 a julho/2015**

<i>Mês/Ano</i>	<i>Per capita</i>
ago/11	180,40
set/11	213,07
out/11	192,71
nov/11	239,71
dez/11	169,08
jan/12	217,45
fev/12	167,17
mar/12	209,54
abr/12	193,27
mai/12	199,41
jun/12	296,90
jul/12	254,32
ago/12	191,99
set/12	229,31
out/12	236,50
nov/12	260,98
dez/12	401,71
jan/13	127,52
fev/13	176,93
mar/13	329,57
abr/13	218,98
mai/13	186,96
jun/13	261,31
jul/13	268,27
ago/13	233,41
set/13	229,06
out/13	306,34
nov/13	290,61
dez/13	268,45
jan/14	158,04
fev/14	251,12
mar/14	266,06
abr/14	244,88
mai/14	281,61
jun/14	210,58
jul/14	287,03
ago/14	257,59
set/14	247,66
out/14	241,62
nov/14	323,62
dez/14	162,06
jan/15	221,88
fev/15	207,98
mar/15	161,84
abr/15	178,92
mai/15	265,59
jun/15	370,60
jul/15	243,29
<b>Média1</b>	<b>238,18</b>

**Fonte: Caapsml/Actuarial**



ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Rua Benjamin Constant, 67 - cj. 404 – fone (41) 3322-2110  
<http://www.actuarial.com.br>  
 Curitiba - PR

Responsável Técnico

Luiz Fernando Vendramini - Atuário – Miba 1307